SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 07 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0753

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### PORTARIA DE DIÁRIA 277/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 868/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: JOSÉ CARVALHO DA COSTA**
**Ocupante do cargo**: ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO I;
**Deslocar-se ao município**: PRTO VELHO - RO;
**Com a finalidade de**: Acompanhar o Diretor de Patrimônio a Porto Velho devolver os veículos e motocicletas tombada ao patrimônio as SESAU/RO Cujo placas nº NBS-6805/NBL-9062/NBQ-2936/NCM-9370/NBX-4128/NBX4084/NBX-3855/NBX-4134 e NBX-3937.
**Durante o (s) dia (s):** 29 de Junho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Junho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2009/2010**

**Conselho Deliberativo**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Laerte Gomes - Alvorada do Oeste** |
| Vice - Presidente: | Luiz Gomes Furtado - Nova União |
| Secretário Geral: | Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso |
| Conselheiro: | Jose Luiz Rover -Vilhena |
| Conselheiro: | Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia |
| Conselheiro: | Atalibio Pergorine - Guajará Mirim |
| Conselheiro: | Élson de Souza Montes - Buritis |

**Conselho Fiscal**

| | |
|---|---|
| Titular: | Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza |
| Suplente: | Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques |
| Titular: | Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé |
| Suplente: | Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste |
| Titular: | Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste |
| Suplente: | Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste |

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**A6572C05

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### PORTARIA DE DIÁRIA 278/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 868/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: JULIO PEREIRA**
**Ocupante do cargo**: MOTORISTA;
**Deslocar-se ao município**: PRTO VELHO - RO;
**Com a finalidade de**: Acompanhar o diretor de patrimônio a Porto Velho devolver os veículos e motocicletas tombada ao patrimônio as SESAU/RO Cujo placas nº NBS-6805/NBL-9062/NBQ-2936/NCM-9370/NBX-4128/NBX4084/NBX-3855/NBX-4134 e NBX-3937.
**Durante o (s) dia (s):** 29 de Junho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Junho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**E57EBD11

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### PORTARIA DE DIÁRIA 279/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 860/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ADRIANO RODRIGUES SANGALLI;**
**Ocupante do Cargo**: Motorista;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Levar a Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora Adriani Lucia Buche para participar da 4ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite – CIB.
**Durante o (s) dia (s)**: 29 de Junho de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.

Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Junho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**0C292932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DEDIÁRIA 280/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 871/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ANA MARIA BORTONE;**
**Ocupante do cargo**: Agente Comunitária de Saúde;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho - RO;
**Com a finalidade de**: Buscar vacina para campanha.
**Durante o (s) dia (s**): 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida: 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 28 de junho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**16288252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 281/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº871/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: JANUARIO CESAR DA SILVA;**
**Ocupante do cargo**: Motorista.
**Deslocar-se ao município**: PORTO VELHO/RO
**Com a finalidade de:** Levar servidora para buscar vacinas
**Durante o (s) dia (s**): 02 de Junho 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s):01 (uma) sem pernoite

Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e hum centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Junho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**496E95D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 282/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº876/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ADRIANO RODRIGO SANGALLI;**
**Ocupante do cargo**: Motorista;
**Deslocar-se ao município**: PORTO VELHO/RO.
**Com a finalidade de**: Levar pessoas no Hospital de Base e Policlínica em Porto Velho/RO.
**Durante o (s) dia (s):** 02 de julho de 2012.
Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e hum centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de junho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**2FD5A320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 283/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº890/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ROMEU REOLON;**
**Ocupante do cargo**: Prefeito Municipal.
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO
**Com a finalidade de:** Participar de reuniões na AROM, Caixa Econômica e ir ao Tribunal de Contas do Estado protocolar documentos.
**Durante o (s) dia (s**): 03 de julho de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite.

Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 279,02(duzentos e setenta e nove reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**55E43073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 284/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 889/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: EMERSON JOSÉ FRANCIOLI;**
**Ocupante do cargo**: Chefe de Gabinete;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de Reunião na AROM e DER e protocolar documentos na AROM e DER e Caixa Econômica Federal e Casa Civil.
**Durante o (s) dia (s**): 05 e 06 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 02(uma) diárias,com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02(quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**78E17FA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 285/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº896/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ERLAN SOUZA SILVA;**
**Ocupante do cargo**: Assessor de Apoio Administrativo I;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO
**Com a finalidade de**: Levar pacientes para fazer hemodiálise, no Centro de Hemodiálise NEFRON.
**Durante o (s) dia (s):** 04 de julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros 02 de julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**BDAF4A82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 286/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº897/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ANTONIO FRANCISCO;**
**Ocupante do cargo**: Secretário de Agricultura
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho - RO;
**Com a finalidade de**: Ir a Secretaria de Estado e Finanças - SEFIN

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**7F922120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 287/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº900/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ERLAN SOUZA SILVA;**
**Ocupante do cargo**: Assessor de Apoio Administrativo I;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO
**Com a finalidade de**: Levar pacientes para fazer hemodiálise, no Centro de Hemodiálise NEFRON, ir a Caixa Econômica federal e no Ministério da Saúde Protocolar documentos
**Durante o (s) dia (s):** 06 de julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros 04 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**C81938FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 288/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº899/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ELIAS PEDREIRO;**
**Ocupante do cargo**: Operador de Máquinas Pesadas.
**Deslocar-se ao município**: PRTO VELHO/RO/RO.
**Com a finalidade de:** Ir a Porto Velho buscar peças da moto niveladora (PATROL).
**Durante o (s) dia (s**): 06 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e hum centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**89C2419D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 289/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 910/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA;**
**Ocupante do Cargo**: Coordenador Geral de Projetos;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de**: Participar de uma Reunião junto a Fundação Nacional de Saúde referente ao convênio nº TC – 935 , DET , Caixa Econômica Federal, SEDAM, DEOSP.
**Durante o (s) dia (s**): 06 de Julho de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**085BC787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 290/2011**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº910/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ANA CECILIA DE LIMA TOSCANO;**
**Ocupante do cargo**: Engenheira Civil;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho /RO;
**Com a finalidade de:** Participar de uma Reunião junto a Fundação Nacional de Saúde referente ao convênio nº TC – 935 , DET , Caixa Econômica Federal, SEDAM, DEOSP.
**Durante o (s) dia (s**): 06 de Julho de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**5FD5E3DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 291/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº917/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: MARIA APARECIDA DA SILVA.**
**Ocupante do cargo**: Diretora Departamento Adm. Saúde.
**Deslocar-se ao município**: Campo Novo – RO.
**Com a finalidade de:** Relatório de Gestão 2011 – Capacitação.
**Durante o (s) dia (s**): 11,12 e 13 de Julho de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s)

seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite, 02(duas) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**D9083E42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 292/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 919/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS;**
**Ocupante do cargo**: Controladora Geral do Município;
**Deslocar-se ao município**: PORTO VELHO/RO - RO;
**Com a finalidade de**: Acompanhar o Diretor de Projetos em reuniões na Caixa Econômica, ARON,DER, DETRAN onde serão tratados assuntos sobre convênios.
**Durante o (s) dia (s):** 11 e 12 de Julho de 2012.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01(uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**E53797D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 293/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 924/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA;**
**Ocupante do cargo**: Assessor de Assistente Administrativo;
**Deslocar-se ao município**: PORTO VELHO/RO - RO;
**Com a finalidade de**: Agendar Exames e Cirugias/HB,Rondoclin,POC e outros.
**Durante o (s) dia (s):** 12 e 13 de Julho de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01(uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 295,14 (duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**74192ECD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 294/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº925/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ESTER RODRIGUES DA SILVA;**
**Ocupante do cargo**: Assistente Social;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de**: Participar de uma capacitação com técnicos da SEAS sobre o programa MCMV-SUB50, minha casa minha vida.
**Durante o (s) dia (s):** 12 de Julho de 2012..

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**D3F959E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 295/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 925/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA;**
**Ocupante do Cargo**: Coordenador Geral de Projetos;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de**: Participar de uma capacitação com os técnicos da SEA sobre o programa MCMV-SUB50,minha casa minha vida
**Durante o (s) dia (s)**: 12 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 201,51 (duzentos e hum reais e cinquenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**9AF38FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 296/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº929/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: MARIA GONÇALVES LIMA;**
**Ocupante do cargo**: Agente Administrativa SEMTUR;
**Deslocar-se ao município**: PORTO VELHO/RO;
**Com a finalidade de:** Acompanhar A Mis Rondônia Mirim em uma entrevista nos meios de comunicações com Deputado Estadual Euclides Maciel.
**Durante o (s) dia (s)**: 12 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
**R$ 121,53 (cento e vinte e hum reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**C8B30BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 297/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº938/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;**
**Ocupante do cargo**: Assessor de Apoio Administrativo I:
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO/RO;
**Com a finalidade de**: Fazer cotação de preço nas empresas Venezia, Mobems Caminhões, Buritis Caminhões, Distribuidora Dex, Salt Lake Corretora de Seguro e outras localidades.
**Durante o (s) dia (s):** 19 e 20 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$342,57(trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**7B0F3702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 298/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº938/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: CRISPIM DE JESUS ALMEIDA;**
**Ocupante do cargo**: Diretor de Departamento de Coordenação Administrativo;
**Deslocar-se ao município**: PORTO VELHO - RO;
**Com a finalidade de**: Fazer cotação de preço nas empresas Venezia, Mobems Caminhões, Buritis Caminhões, Distribuidora Dex, Salt Lake Corretora de Seguro e outras localidades.
**Durante o (s) dia (s):** 19 e 20 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$295,14 (duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**D37AC3C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 299/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº939/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ANTONIO FRANCISCO;**

**Ocupante do cargo**: Secretário de Agricultura
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho - RO;
**Com a finalidade de**: Ir ao INCRA, SEDAN, EMBRAPA, SEFIN e SEAGRI Secretaria de Agricultura.
**Durante o (s) dia (s**): 18 e 19 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 02(duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**4E5F7B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 300/2012**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº939/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: JOSSANIA MACHADO;**
**Ocupante do cargo**: Assessora de Projetos;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho - RO;
**Com a finalidade de**: Ir ao INCRA, SEDAN, EMBRAPA, SEFIN e SEAGRI Secretaria de Agricultura.
**Durante o (s) dia (s**): 18 e 19 de Julho de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Julho de 2012.

***ROMEU REOLON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**7A8DA9EF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE**

**ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE**
**DECRETO Nº 081 DE 25 DE JULHO DE 2012.**

O Prefeito Municipal de Alvorada d' Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 64,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de recebimento de obras e Serviços do Município, para fins os que se destina os seguintes servidores:
Antonio Aparecido da Silva – CPF 097 454 759 04
Alcir Sebastião de Lara – CPF 326 171 601 06
Eliazer Alves dos Reis – CPF 286 164 722 15
Sergiana Coelho Nobre CREA 16944 D-PA;

ART. 2º - O Secretário Titular e na sua ausência justificada o Secretário Adjunto, ou Superintendente e Diretor de Autarquia Municipal, deverá também comparecer no rexpectivo termo do presente ato sob as responsabilidades civis administrativas.
ART. 3º - Este Decreto revoga o decreto de nº 066 de 02 de junho de 2012.
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se, e Arquive-se.

Alvorada d' Oeste – Ro, 25 de julho de 2012.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Couto de Oliveira
**Código Identificador:**AC74F072

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA**
**PORTARIA N.º 016/ IPEMA / 2012**

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Maria Elena Cardoso Dias.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
**R E S O L V E**
**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Maria Elena Cardoso Dias,** CPF nº 271.639.111-49, no cargo de "Professora", Nível IV, referência/faixa 19 anos, matricula nº 446-4, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, art. 30, § 1º e 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
**Art. 2º** - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Ariquemes – RO, 06 de agosto de 2012.

***PAULO BELEGANTE***
Dir. Presidente
Decreto 6827/09

**Publicado por:**
Paulo Belegante
**Código Identificador:**57E98AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**8° TERMO ADITIVO - PROC. 1213/2010 5ª ETAPA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO**

Celebrado: 06.01.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **CONSTRUTORA OPEL LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no **contrato nº 95/2010,** para execução dos serviços relativos à 5ª etapa do complexo administrativo de Ariquemes, conforme preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993**.** Do prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias. Do processo administrativo 1213/2010.
Interveniente: Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Ariquemes – RO, 02 de agosto de 2012.

***JOSE MARCIO LONDE RAPOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Viana Santos
**Código Identificador:**8E64FB7B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
### PORTARIA Nº004/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da servidora Srª. MARIA MADALENA DE SOUZA".

*O Diretor Executivo do INPREB, Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional N.º41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2° da E.C 47 de 05 de Julho de 2005, Art. 107, incisos "I", "II", "III", "IV" e VII da Lei Municipal de n.º 484/2009, de 16 de Novembro de 2009.*
***RESOLVE,***
**Art. 1º** *Conceder o benefício de* ***Aposentadoria Por Tempo de Contribuição*** *em favor da servidora Srª.* ***MARIA MADALENA DE SOUZA,*** *brasileira, casada, portadora do RG Nº. 176397 SSP/RO, CPF nº. 143.138.042-34 e da cédula eleitoral 0036.9041.2356 Zona "034", Seção "0035", efetiva no cargo de* ***PROFESSORA I-NIVEL I*** *carga horário 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, zona rural, conforme o processo do INPREB de nº. 005/2012. Com proventos integrais conforme Art.6º da emenda 41/2003.*
***Art. 2º*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Registre-se***
***Publique-se***
***cumpra-se.***

Buritis - RO, 02 de Agosto de 2012.

***JOÃO PEREIRA DA SILVA***
Diretor Executivo

***HOMOLOGO: ELSON DE SOUZA MONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias da Silva
**Código Identificador:**B6D02561

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DO EXECUTIVO

PROCESSO Nº 360/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/12
OBJETO: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – IMPLANTAÇÃO

Trata-se de pedido de desistência do contrato formulado pela empresa A.L. DE ANDRADE & CIA LTDA-ME, com fundamento na exequibilidade do objeto licitado. Suscita em suas razões que o preço contido na planilha de preço encartada aos autos, que serviu de parâmetro para formação da proposta comercial, contém erro que o torna inexequível, uma vez que o valor de R$ 140,00 por unidade, conforme planilha orçamentária refere-se à instalação de placas de sinalização vertical com estrutura em madeira e não em aço galvanizado, como consta. De plano, observo que a empresa requerente foi a única participante do certame, cujo objeto constitui na contração de empresa especializada na implantação da sinalização viária, com fornecimento do material necessário à execução do projeto. Observo, ainda, que a requerente carreou aos autos planilha orçamentária dos Municípios de Mirante da Serra e Cerejeiras, para instalação e fornecimento de material em aço galvanizado, respectivamente, no valor de R$ 283,00 e 282,41. Neste contexto, razoável se afigura o pleito da licitante, uma vez que o Município deve contratar pelo menor preço, sem, contudo, afastar-se dos princípios que regem a administração pública, notadamente, no caso, a impessoalidade e a eficiência. Por estas razões, DEFIRO o pedido de desistência da empresa licitante e o faço para desonerá-la da obrigação de contratar o objeto do certame. ADVIRTO-A, todavia, para que nas licitações vindouras proceda com maior zelo e atenção, haja vista que hipóteses dessa natureza podem configurar inexecução total do contrato, sujeitas, portanto, à aplicação das sanções previstas no edital de abertura do processo licitatório e na legislação correlata. Ao setor de convênios e projetos para que proceda a adequação da Planilha Orçamentária. Após, à Secretaria de Obras para que requisite abertura da competente licitação.
Cacaulândia-RO, 06 de agosto de 2012.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**BD074865

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012 –**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2012**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ESPECIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE HABILITADA CONFORME CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB e PROJETO BÁSICO EM ANEXO P/PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO , COM NO MÍNIMO 44 LUGARES COM POLTRONAS EM ESTOFADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA, NO PERCURSO ENTRE CACAULANDIA/ARIQUEMES/CACAULANDIA COM SAÍDA AS 17:45 HS E RETORNO AS 23:10 HS.

**JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO**

Trata-se da impugnação interposta pelas empresas ANJS Transporte de Passageiros e Escolar LTDA e Transportes Paraíso LTDA-ME, em face da empresa de Transportes de Passageiros Mediterrâneo LTDA, sob a alegação de que esta não cumpriu exigência do item 4.9 do EDITAL, que especifica: **"Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) separada dos envelopes nº 01 e nº 02 – declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º vii da lei 10.520/2002", *[...]*.**

Compulsando os autos, verifico que a empresa impugnada apresentou declaração com o seguinte teor: **"Para fins de participação da licitação denominada Pregão Presencial nº 31/12, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, DECLARAMOS que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos".**

De plano anoto que o edital de licitação em questão não estabeleceu um modelo padronizado de Declaração referente ao item 4.9. Ademais, a declaração de que atende integralmente os requisitos de

habilitação não dispensa a efetiva aferição de tais requisitos ato seguinte à fase de credenciamento.
Desse modo, exigir a referenciada declaração de que atende os requisitos de habilitação, sob pena de descredenciamento, para, na fase seguinte, ato contínua aferir a real habilitação da licitante, configura excesso de formalismo, uma vez que a falta de tal documento não compromete a lisura do certame e tampouco causa prejuízo às impugnantes.

De outra sorte, a exclusão prematura do certame de uma das licitantes, sem que esta comprovadamente tenha deixado de atender requisito essencial ao procedimento, é ato temeroso que deve ser evitado pela Administração Pública porque prejudicial ao interesse público diante do estreitamento da via na fase de competição entre as empresas participantes.

Neste contexto, considerando que no mencionado documento a Empresa de Transporte de Passageiros Mediterrâneo Ltda declara-se ciente das regras do edital e apta a participar do certame licitatório; Considerando que a questão suscitada constitui mero erro formal, não comprometendo a lisura do certame, pois o acontecido foi na fase de Credenciamento; Considerando que o item 17.13 do edital, garante ao Pregoeiro autonomia para decidir sob questões que não afrontam a Lei 8.666/93 ou 10.520/02; Considerando, por fim, que para administração pública, a ampliação da concorrência é fundamental para uma contratação bem sucedida, visando o princípio da economicidade, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO e o faço para declarar a Empresa de Transporte de Passageiros Mediterrâneo Ltda apta a prosseguir no certame, cuja sessão pública para abertura dos envelopes de credenciamento e propostas de preço DESIGNO para o dia 07/08/2012, às 10:00-hs Horário de Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitação anexa à Prefeitura Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia.

Cacaulândia, 03 de agosto de 2012.

***VALDEMIR A. RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial
DECRETO nº 1.496/GP/2012

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**B813A43F

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/PMC/2012**

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/PMC/2012***
***TESTE SELETIVO 001/2012***

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, haja vista que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 002/2012 da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. A convocada devera se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias a contar da data de publicação deste edital, e **10 (dez)** dias para apresentar documentação necessária, conforme anexo deste edital e para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

**Cacaulândia-Ro, 06 de Agosto de 2012.**

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

**CARGO/FUNÇÃO –**
**PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGIA – EMJI. CRIANÇA FELIZ**
LENIR JOSE MOTA BIFF
**a**) Certidão de Nascimento/Casamento;
**b**) Comprovante de endereço de sua residência;
**c**) Atestado de Sanidade Física e Mental;
**d**) Cartão PIS/PASEP;
**e**) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
**f**)Título Eleitoral;
**g**) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
**h**) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
**i**) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
**j**) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
**k**) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
**l**) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*;
**m**) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*.

**Publicado por:**
Jacinta Luciane Bortoluzzi
**Código Identificador:**6AC088A5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada Licitação na Modalidade Leilão Público sob o nº 001/2012 tendo por finalidade a alienação de Bens Móveis Inservíveis e Sucatas de equipamentos diversos, conforme anexos I e II, para atender a Secretaria Municipal de Administração - Coordenação de Patrimônio. A abertura da licitação será realizada no dia 03 de setembro de 2012, ás 09h00min horas, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, sito à Av: Araçatuba nº 2296 no Bairro Industrial da cidade de Cacoal - Rondônia. O edital poderá ser adquirido no site www.cacoal.ro.gov.br ou junto ao Setor de Coordenação de Patrimônio no endereço acima citado no prédio da Secretaria Municipal de Obras, no horário das 07:30 hs às 12:00 e das 14:00 as 17:00horas.
Cacoal-RO, 06 de agosto de 2012.

***GREZIELLE MORESCHI DA SILVA***
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria nº368/GAB/2012.

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**78E4EDBD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 4.550/PMC/12**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. TANIA MARIA PEREIRA TAVARES PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, Considerando que a Secretária titular da pasta, Denyse Coelho de Azevedo, gozará férias no período de 02/08/ à 12/08/2012. DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a servidora TANIA MARIA PEREIRA TAVARES, brasileira, casada, portadora do RG 1091161 SSP/ES e inscrita no CPF sob o n. 017.152.347-40, domiciliada, no Município de Cacoal, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Planejamento, no período compreendido entre os dias 03/08/ à 12/08/2012. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 2.359/PMC/2008. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 03 de Agosto de 2012.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

***NILMA APARECIDA RUIZ***
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RO 1354

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**F917F19D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.08/PMC/11**

**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: DALTO & DALTO LTDA. OBJETO: Aditivo de 25% da quantidade total registrada que é de 500 horas, portanto, o Aditivo será de 125 de Escavadeira Hidráulica, no valor unitário de R$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).. VALOR: R$ 24.975,00 DATA: 06 de agosto de 2012.**

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**A4551D05

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI N° 3.029/PGM/2012**

DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL CACOAL E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1° A Estrutura Organizacional da Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal - PCMC - passa a ser regulada pela presente Lei. Art. 2º A Procuradoria da Câmara Municipal é composta pelos Procuradores efetivos, integrados pelos Assessores de Procurado e Estagiários, sendo que os dois últimos têm natureza de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal e os procuradores organizados em carreira, nomeados em provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público. Parágrafo Único. Aplica-se aos integrantes da carreira de procurador da Câmara Municipal, no que não houver legislação específica em contrário, o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Cacoal. TÍTULO II DA COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA Art. 3º A Procuradoria da Câmara Municipal é o órgão, o qual compete a representação e assessoramento jurídico da Administração da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições e competência: I - Promover a representação da Câmara Municipal, no foro judicial e extrajudicial; II - Promover a elaboração de pareceres sobre as consultas formuladas pelo Presidente da Câmara Municipal, Comissões Permanentes e Especiais, sobre processos administrativos, bem como analisar as minutas de contratos e outros atos de mesma natureza jurídica; III Aplica-se aos Procuradores os direitos, obrigações e prerrogativas do presente Estatuto da Procuradoria e da OAB - Lei Federal n. 8.906/94 e seus regulamentos. IV – emitir parecer técnico jurídico legislativo em toda matéria sujeita a deliberação da Câmara, sem analise de mérito. Art. 4º A Procuradoria da Câmara Municipal é o órgão de defesa da ordem jurídica e administrativa, com o objetivo de atender o interesse público da Câmara Municipal. Parágrafo Único. São princípios da Procuradoria da Câmara Municipal a unidade, legalidade, interesse público e independência funcional CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO SEÇÃO I ESTRUTURA GERAL Art. 5º A Procuradoria da Câmara Municipal é estruturada e organizada com os seguintes órgãos:

I – Órgãos de Coordenação, sem hierarquia entre eles;
a) Coordenação do Contencioso Judicial;
b) Coordenação do Contencioso Administrativo;

II – Órgãos de Assessoramento da Procuradoria:

III – Órgãos auxiliares:
Parágrafo Único. A Coordenação somente poderá ser ocupada por Procurador efetivo da Câmara Municipal, constituindo-se função gratificada de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal. Art. 6º Dentre outras atribuições inerentes a função, compete aos Procuradores Coordenadores:

I - coordenar a execução das competências específicas da PCMC;
II – avocar defesas ou ações de interesse da Câmara Municipal em qualquer ação ou processo administrativo;
III – Participar das reuniões das Comissões Permanente e Temporárias sendo livre a manifestação de opinião quanto a legalidade, sobre as discussões e deliberações do mesmo.
IV – representar ao Tribunal de Justiça, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, sobre inconstitucionalidade;
V – propor ao Presidente da Câmara Municipal a declaração de nulidade ou a renovação de atos administrativos;
VI – despachar o expediente da Procuradoria da Câmara Municipal com o Presidente da Câmara e entender-se com os demais Diretores da CMC sobre assuntos das respectivas pastas relacionados com as atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal;
VII – apresentar ao Presidente informações sobre os serviços da Procuradoria da Câmara Municipal;
VIII – exercer outras atribuições necessárias ao desempenho do seu cargo.
SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO Art. 7º As Coordenadorias da Procuradoria da Câmara Municipal devem funcionar em mútua colaboração e possuem as competências estabelecidas nesta Lei, estando administrativamente subordinada a Presidência da Câmara. Parágrafo Único. A verba de representação das referidas funções gratificadas, serão 50% a 100%, do vencimento base do servidor, que será definido, quando das nomeações pelo Presidente da Câmara, consoante anexo II, tabela I. DA COORDENAÇÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO Art. 8º São atribuições do ocupante da função gratificada de Coordenador do Contencioso Administrativo coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela PCMC nas matérias relacionadas abaixo, bem como de processos administrativos em geral:

I - emitir pareceres em processo sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos;
II – analisar minutas de convênios e contratos administrativos;
III - orientar os órgãos da Presidência quanto à interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimento de cláusulas contratuais e de convênios;
IV - prestar consultoria jurídica às Diretorias e Vereadores sobre questões e assuntos relativos ao exercício de suas atribuições;
V – executar outras tarefas correlatas.
DA COORDENADORIA DO CONTENCIOSO JUDICIAL Art. 9º São atribuições do ocupante da função gratificada de Coordenador do Contencioso Judicial coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela PCMC nas matérias relacionadas abaixo, bem como de procedimentos judiciais em geral:

I – atuar em juízo nos feitos em que a Câmara Municipal seja autor, réu, litisconsorte, terceiro interessado ou opoente em ações judiciais cíveis, trabalhistas, tributárias, administrativas, falimentares e em processos especiais, acompanhando-os em todas as instâncias até final execução e tomando em todos eles as providências necessárias à defesa dos direitos e interesses da Câmara Municipal;
II – atuar nos mandados de segurança, habeas data, habeas corpus e mandado de injunção em que haja interesse público da Câmara Municipal;
III – manter o Presidente da Câmara Municipal informado sobre o andamento das ações e feitos a seu encargo, bem como das conseqüências das decisões judiciais proferidas;
IV – emitir pareceres sobre matéria diretamente relacionada às suas atribuições. SEÇÃO III DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO Art.10. Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Procurador da Câmara Municipal de Cacoal, de natureza em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de

Cacoal, podendo ser ocupado somente por advogados regularmente inscritos na OAB/RO, cujas atribuições são as seguintes:

I- Assessorar diretamente os Procuradores efetivos da Câmara Municipal de Cacoal, quando no exercício de suas funções;
II- Executar atividades jurídicas relacionadas à elaboração de minutas de pareceres, contratos, projetos de leis, convênios, assim como realizar estudos, pesquisas, tomadas de depoimentos inquirições de testemunhas etc;
III- Acompanhar os procuradores efetivos quando convocados;
IV- Executar outras tarefas correlatas.

SEÇÃO IV DOS ESTAGIÁRIOS Art. 11. Os estagiários da procuradoria da Câmara Municipal são auxiliares deste órgão, os quais serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, através de convênio com faculdades de direito oficial ou reconhecida, pelo período Maximo de 12(doze) meses, podendo haver uma renovação.

§ 1º os estagiários deverão ser acadêmicos de direito, cursando a partir do sétimo período de bacharelado em direito.

§ 2º as atividades do estagio jurídico e disposições complementares serão regulamentares por decreto legislativo.

TÍTULO III DOS PROCURADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL CAPÍTULO I DO PLANO DE CARREIRA Art.12. Aos Procuradores da Câmara Municipal aplicam-se o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal, no que tange aos direitos e obrigações, bem como o Estatuto da Procuradoria e da OAB (Lei n. 8.906/94) e demais normativos pertinentes, quanto à promoção, progressão funcional e demais direitos assegurados aos servidores, cujos critérios para a promoção e progressão funcional serão estabelecidos em lei. CAPÍTULO II DO INGRESSO Art. 13. O ingresso na carreira de Procurador da Câmara Municipal far-se-á mediante concurso público de provas e/ou títulos com participação de um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Cacoal. Parágrafo único. O concurso deverá obedecer às regras do Edital, observado os princípios que norteiam a Administração Pública. CAPÍTULO III DA CARREIRA, DA PROMOÇÃO, PROGRESSÃO E DA JORNADA DE TRABALHO Art. 14. Os Procuradores cumprirão jornada de trabalho de 20 (vinte horas) semanais, computando-se para efeito de carga horária os trabalhos forenses externos, como audiências, reuniões, diligências e outros expedientes externos de interesse da Câmara Municipal. Parágrafo único. As atividades funcionais poderão ser desenvolvidas externamente. Art. 15. O cumprimento da carga horária não observará o horário de trabalho padrão da Câmara Municipal, sendo dispensada a assinatura de folha de ponto.

§1º O controle das atividades funcionais, preparatórias e conexas com as atribuições dos Procuradores será realizada através de relatório de atividades.

§2º Os Procuradores ficarão à disposição da Câmara Municipal devendo comparecer pessoalmente sempre que a atividade a ser desenvolvida exija ou recomende sua presença na repartição.
CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS, VANTAGENS, DIREITOS, SUCUMBÊNCIA E AS FÉRIAS Art. 16. O vencimento dos Procuradores de carreira é a constante da tabela anexa como parte integrante desta Lei, com os acréscimos decorrentes da progressão horizontal ou vertical, conforme dispõe o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal. Parágrafo Único. Toda reposição salarial concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal, incidirá também aos procuradores da Câmara Municipal. Art. 17. Os Procuradores da Câmara Municipal poderão receber a gratificação por desempenho de atividades, função e/ou produtividade, cujo valor e requisitos serão regulamentos por decreto legislativo. Art. 18. É devido, aos Procuradores da Câmara Municipal, o recebimento de honorários de sucumbência fixado por juiz, quando estiverem efetivamente exercendo as atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 8.906/94.

§ 1º Os honorários de sucumbências não constituem receita publica para qualquer fim, e, são devidos aos Procuradores que providenciarão forma de recebimento e rateio.
§ 2º Todos os servidores lotados na Procuradoria da Câmara Municipal, gozarão de férias anuais, preferencialmente nos períodos de férias forenses.
CAPÍTULO V DA GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO Art. 19. Fica criada a gratificação por especialização devida aos procuradores da seguinte forma:

I - 15% (quinze por cento), sobre a remuneração do Procurador, que apresentar comprovante de Pós Graduação lato senso.
II - 25% (vinte e cinco por cento), sobre a remuneração do procurador, que apresentar comprovante de Pós Graduação Strictu senso - Mestrado.
III - 35% (trinta e cinco por cento), sobre a remuneração do procurador, que apresentar comprovante de Pós Graduação Strictu senso – Doutorado.

TÍTULO IV CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 20. Ficam criadas 02 vagas de Procurador da Câmara Municipal no quadro efetivo de carreira da Câmara Municipal de Cacoal. Parágrafo Único. Os advogados do quadro de carreira, na data da aprovação desta Lei, passam a integrar efetivamente a Procuradoria da Câmara Municipal. Art. 21. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas: Coordenador do Contencioso Administrativo e Coordenador do Contencioso Judicial, podendo ser ocupadas exclusivamente por procurador da Câmara Municipal de Cacoal, no interesse da Presidência. Art. 22. Fica criado o cargo de natureza em comissão de Assessor de Procurador da Câmara Municipal de Cacoal, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, no quadro da Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal, podendo ser ocupado somente por advogado regularmente inscrito na OAB, Seccional de Rondônia, que atuarão como auxiliar de Procurador da Câmara Municipal, cujas atribuições constam desta Lei. Parágrafo Único. O cargo em comissão de Procurador Jurídico fica transformado pelo de Assessor de Procurador da Câmara Municipal de Cacoal. Art. 23. Os prazos necessários à manifestação da Procuradoria da Câmara Municipal, são de 05 (cinco) dias úteis, mediante envio de cópias das matérias com os anexos, tão logo sejam apresentadas na Câmara. Art. 24. Fica transformado o cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal em cargo de Procurador, cujas vagas, remuneração, carreira e atribuições estão estabelecidas nesta Lei.Art. 25. O Procurador investido no cargo, inicia a carreira como Procurador na 4ª Classe, e a cada 06 (seis) anos, mudará de classe até atingir a 1ª Classe.

§ 1 º O Procurador mudará de uma classe para outra mediante aprovação com nota acima de 90 pontos na avaliação anual, cujos critérios poderão ser definidos por decreto legislativo.
§ 2º O vencimento que compõe cada classe estará representado na Tabela constante desta Lei, e deverá respeitar a diferença de 20% (vinte por cento) de uma para outra classe.
Art. 26. O art. 1° da Lei Municipal n. 2.157/2007, passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º A estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Cacoal, dos cargos de provimento em comissão e função gratificada, compõe-se dos seguintes órgãos:
1 – Órgãos de Assistência imediata:
1.1 – Gabinete da Presidência;
1.2 – Procuradoria da Câmara Municipal;
1.3 – Diretoria de Comunicação; (...)”
Art. 27. O art. 4º da Lei Municipal n. 2.157/2007, passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º. A Procuradoria da Câmara Municipal a qual compete a representação e assessoramento jurídico, que será composta pelos Procuradores da Câmara Municipal, conforme dispõe a Lei Especifica.” Art. 28. O vencimento do cargo efetivo de Procurador da Câmara Municipal é o constante das Tabelas I, do Anexo III, conforme o enquadramento na classe. Art. 29. Por ocasião desta lei, fica assegurado o direito adquirido. Art. 30. Os Anexos I, II e III, fazem parte integrante desta Lei. Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário. Cacoal, 29 de junho de 2012.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

***ARNALDO ESTEVES DOS REIS***
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

ANEXO I

TABELA I
TABELA DE CARGO, FUNÇÃO, NATUREZA E VAGA

| CARGO | Natureza | Quantidade de Vagas |
|---|---|---|
| Procurador da Câmara Municipal | Efetivo | 02 |
| Assessor de Procurador | Cargo em Comissão | 01 |
| Coordenador do Contencioso Administrativo | Função Gratificada | 01 |
| Coordenador do Contencioso Judicial | Função Gratificada | 01 |
| Estagiários | Sem vínculo | 03 |

ANEXO II

TABELA I
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

| FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | VERBA DE REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|
| Coordenador do Contencioso Administrativo | I | 50% a 100% |
| Coordenador do Contencioso Judicial | II | 50% a 100% |

TABELA II
DO CARGO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | SÍMBOLO | VERBA DE REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|
| Assessor de Procurador | I | ..... |

ANEXO III

TABELA I

VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO - PROCURADOR DE 4ª CLASSE

| CARGO | CLASSE | Ref. | Sal. | Ref. | Sal. | Ref. | Sal. | Ref. | Sal. | Ref. | Sal. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Procurador | 4ª | 1 | 3.500,00 | 5 | 3.939,28 | 9 | 4.433,69 | 13 | 4.990,16 | 17 | 5.616,47 |
| | | 2 | 3.605,00 | 6 | 4.057,45 | 10 | 4.566,70 | 14 | 5.139,86 | 18 | 5.784,96 |
| | | 3 | 3.785,00 | 7 | 4.179,18 | 11 | 4.703,70 | 15 | 5.294,06 | | |
| | | 4 | 3.824,54 | 8 | 4.304,55 | 12 | 4.844,81 | 16 | 5.452,88 | | |

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**62CCC323

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 13/SEMUSA/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEIL QUE ATENDERÁ AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ZOONOZE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, conforme Decreto nº 4516/PMC/12, e considerando necessidade de fiscalização da Construção do imóvel que atenderá as instalações do Centro de ZOONOZE; RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para realização de fiscalização da Construção do Imóvel que atenderá as instalações do Centro de ZOONOZE, Processo nº 4799/2011/GLOBAL, da Contratada S.G Serviços Ltda, Tomada de Preço 015/SUPEL/2011.
FISCAL:
Thiago Albuquerque de Carvalho Câmara, Engenheiro Civil, Registrado no CREA sob o nº 359410 D/PB.
MEMBROS:
Leo José Oliveira, Coordenador/Responsável do Centro de ZOONOZE;
Jair Pascalio Bonin, Veterinário.
Art. 2º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, sendo apenas para fiscalização e acompanhamento de obra.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Cacoal, 06 de Agosto de 2012.

***ISMAEL MORERIA***
Secretário Mun. de Saúde de Cacoal/RO

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**56CE4413

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº48 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a liberação de recursos para Limpeza e Recarga de Gás do Ar Condicionado,para atender as necessidades do CMDCA. Através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência para atender as Necessidades do CMDCA- e dá outras providências. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a liberação de recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para Limpeza e Recarga de Gás do Ar Condicionado para atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***ALCIDES GALDINO DOS SANTOS***
Presidente do C.M.D.C.A.

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**EA404CD9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 46 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 02 (duas) passagens com destino Cacoal/ Porto Velho e 02 (duas) passagens retorno Porto Velho/Cacoal, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender o menor M.D.O.S conforme Requisição 444/2012 do Conselho Tutelar. O mesmo será acompanhado por sua genitora Divina Lucia de Souza. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***ALCIDES GALDINO DOS SANTOS***
Presidente do C.M.D.C.A.

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**52E90378

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 47 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 03 (três) passagens com destino Cacoal/Brasília/DF, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender os menores W.H.S e W.S.O conforme Requisição 425/2012 do Conselho Tutelar. O mesmo será acompanhado por sua genitora Adriana dos Santos. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***ALCIDES GALDINO DOS SANTOS***
Presidente do C.M.D.C.A.

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**8F5882B0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, Edital n. 001/2012 do Processo Administrativo n. 159/2012, realizado em 26 de março de 2012 e Homologado através do Edital n.º 005/2012 em 18 de abril de 2012 e aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 19 de Outubro de 2011, com homologação do Resultado Final em 06/01/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargo, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico, carteira de identidade, CPF, título eleitor, carteira de trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última eleição(cópia), certidão de nascimento ou casamento(cópia), se viúvo trazer certidão de óbito(cópia), comprovante de escolaridade com histórico escolar(cópia autenticada), certidão de nascimento dos filhos até 05 anos, acompanhado de cartão de vacina, acima de 06 anos comprovante de matricula, 02 fotos 3x4, numero de conta bancária, Declaração de Bens e Rendimentos(no formulário do TCE-RO em 02 vias reconhecido firma) Vínculo Empregatício (02 vias reconhecido firma), Certidão Negativa Débitos Municipal, Certidão Negativa de Tribunal de Contas, Certidão de Antecedentes Criminais.

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| **Teste Seletivo 001/2012** | | |
| VERÔNICA AQUINO BOING | PROFESSOR NV II – 25 H | E.M.E.F. NOVA FLORESTA |
| **Concurso Público Edital 001/2011** | | |
| ABIMAEL TEIXEIRA DA SILVA | PROF. NV II - PEDAGOGO 25 HS | E.M.E.F. NOVA FLORESTA |
| DENISE BATISTA DE SOUZA | PROF. NV II - PEDAGOGO 25 HS | E.M.E.F.NOVA FLORESTA |

Campo Novo de Rondônia, 06 de agosto de 2012.

***MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabio dos Santos Silva
**Código Identificador:**7BDA8A9F

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 187/2012/SEGAB/PMCNR**

**DE 06 DE AGOSTO 2012.**

*"Nomeia Convocada do Concurso Público Municipal, Conforme Edital de Convocação Nº. 025/2012 e dá Outras Providências".*

**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a convocada abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 001 de 19 de outubro de 2011 e convocada através do edital nº.025/2012, para assumir sua respectiva função.

| *NOME* | *CARGO* | *LOTAÇÃO* |
|---|---|---|
| **EDITAL 025/2012** | | |
| REGIANE FERNANDES GONÇALVES | AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR( AUXILIAR DE CRECHE) | SEC. DE EDUC/CRECHE E PRÉ-ESCOLA PAULO COELHO |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS***
Prefeito

***MARCIO DA COSTA MURATA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Tânia Cristina de Lima
**Código Identificador:**E4501AAF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA 078/GP/2012**

De 06 de agosto de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE
**Art. 1º -** Conceder diárias a servidora abaixo relacionada, para a mesma participar do 15º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, no período de 09 à 12 de agosto de 2012, na cidade de Fortaleza - CE, conforme Ofício nº 235/GAB.PRESIDÊNCIA em anexo.

**MARLENE MARIA DE ALENCAR –** Auxiliar de Enfermagem – R$ 228,00 x 04 = 912,00 (Novecentos e doze reais).
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**9388BEEA

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº72/2012/GABINETE**, COM DATA DE 20 DE JULHO DE 2012, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 23 DE JULHO DE 2012. ONDE SE LÊ: no período de 25 a 27 de junho de 2012., LEIA-SE: no período de 23 a 25 de julho de 2012. **PERMANECE INALTERADO O CONTEÚDO DA MESMA.**

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**1E028FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**PORTARIA Nº 404**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2012**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 33 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Vacância conforme o Art.nº. 33 inciso VIII da Lei Municipal nº100 de 17 de dezembro de 1997, para a servidora **LIBIANE LUCAS DA SILVA**, CAD. 4383, do cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, por 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, a partir do dia 01/08/2012 para assumir outro cargo publico inacumulavel na Prefeitura de Porto Velho.

**Art. 2º** - Ao término desse período a servidora deverá se apresentar nesta Prefeitura para opinar por um dos dois cargos públicos.
**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/08/2012.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**B3B45C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**PORTARIA Nº 405**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença por até 90 (Noventa) dias consecutivos com vencimentos para o Servidor **FRANCICLEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, cadastro nº 4950, do cargo efetivo de Motorista de Veiculo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, conforme processo nº 545/2012, por motivo de doença de seu genitor , conforme documentos em anexo.
**Art. 2º** - O pedido concedido deverá ser atualizado alternadamente com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e apresentação de laudos de comprovação pelo servidor, até que o período seja totalmente utilizado.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 25/07/2012.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**DF06D323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**PORTARIA Nº 406**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

**RESOLVE:**

***Art. 1º*** - Exonerar a pedido o servidor **EVANDRO LACERDA LIMA,** Cad. 5324 do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Equipamentos Leves e Pesados, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, nomeado conforme Portaria n° 198 de 11/03/2011, desta Prefeitura.

***Art. 2º*** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9A16E366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**PORTARIA Nº 407**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2012**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 552 de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações,

**RESOLVE:**

***Art. 1º*** - Nomear a senhora **RENATA ROCHA CARVALHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão de Equipamentos Leves e Pesados, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, desta prefeitura Municipal.

***Art. 2º*** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**04CE4858

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2012.**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando **Locação de (01) Hum Ônibus Durante um Período de 90 (Noventa) dias Letivos para Atender o Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Médio Residente na Zona rural do Município de Cerejeiras. Com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$ 32.623,20 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).** Processo Administrativo Nº. 1745/2012. Data para cadastro de proposta dia 10/08/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 17/08/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 03 de Agosto de 2012.

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**1EF51777

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 979/12/SEMAD**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL EM GUAJARA-MIRIM
**EMPRESA: INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**VALOR: R$ 7.530,00** (sete mil quinhentos e trinta reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a **Dispensa de Licitação,** com base no **Parecer Jurídico n° 776/2012 do processo n° 979/2012,** exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, para fins de **AUTORIZAR a** AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL EM GUAJARA-MIRIM pela empresa: **INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Determino a publicação do presente ato, no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, para que alcance a eficácia dos atos, segundo os fins que se destina.

Guajará Mirim, 31 de julho 2012.

***ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**0F16CCFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1527/2012/SEMCET**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PARA ATENDER O 18° FESTIVAL FOLCLORICO DE GUAJARA-MIRIM – O DUELO DA FRONTEIRA.
**EMPRESA: SOUZA & SANTO AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

**VALOR: R$ 6.651,20** (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a **Dispensa de Licitação,** com base no **Parecer Jurídico n° 780/2012 do processo n° 1527/2012,** exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, para fins de **AUTORIZAR a** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PARA ATENDER O 18° FESTIVAL FOLCLORICO DE GUAJARA-MIRIM – O DUELO DA FRONTEIRA pela empresa: **SOUZA & SANTO AGENCIA DE VIAGENS LTDA.**
Determino a publicação do presente ato, no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, para que alcance a eficácia dos atos, segundo os fins que se destina.

Guajará Mirim, 03 de agosto 2012.

***ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**D5367DAE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2012**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão nº ***036/2012***, Processo nº ***372-05/2012*** ocorrido em 03 de agosto de 2012.
Após a fase de Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a senhora: **Mariana Bezerra dos Santos** inscrita no CPF nº. 970.140.362-20 de RG 786.958 SSP/RO, importou o presente certame em **R$24.250,00 (Vinte quatro mil e Duzentos e cinqüenta reais)**.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste – RO, 06 de Agosto de 2012.

***ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro
Decreto Nº. 1252/gab/pmio/2012

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**02AA8CC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 037/2012, Processos Administrativos nº. 375-07/2012 e 380-04/2012, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo (Pneus, Câmaras e Protetores)**, conforme especificações técnicas e objetivas observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min** horas do dia **20 de Agosto de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, nº. 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2012.

***ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro
Dec. Nº1252/GAB/PMIO/2012

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**4AFCCAFF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/PREF/2012**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 056/PREF/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE POÇOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 417/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **J.M.DA SILVA FERNANDES ARTEFATOS DE CIMENTOS - ME** CPNJ: 12.565.185/0001-60 no valor total de R$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 06/08/2012

***DARIO GERALDO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**B83A8B5D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais nº. 1.102/2012, n°820/2007 e demais alterações, n°841/2007 e demais alterações **CONVOCA** para tomarem posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, ou seja até o dia 01 de setembro de 2012 nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00, no prazo que serve também para os pedidos de prorrogação de posse.

Para a posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
**CÓPIAS AUTENTICADAS:**
v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
**ORIGINAIS:**
v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2011, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:
EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

**SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Classificação | Nome | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 06° | Ronaldo Jardim Freire | Auxiliar Educacional I / Zelador; | E.P.M.E.F. Antonio Francisco Lisboa |
| 07° | Ivanês da Silva | Inspetor de Pátio | Escolas da Rede Municipal de Ensino |
| 02° | Anderson Marcelo Epifânio Ferreira | Psicólogo | SEMED |

Machadinho D'Oeste, 06 de Agosto de 2012.

***MÁRIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samira de Souza Borges
**Código Identificador:**F5E5E81F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 033/SEMEC/2012
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNÍCIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.762.074/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI CARLOS PERSCH, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
Considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO n° 023/2012, PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal Oficial do município, bem como a respectiva homologação, do processo 033/2012, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1.846/PMMA/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza, Conservação, manutenção, desinfecção e higienização nos órgãos de atendimento ao Público da Administração Municipal, conforme Projeto Básico e termo de referencia, anexo I do Edital.
1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para

execução do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municipios e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 1.846/PMMA/2010e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2012, da Prefeitura Municipal de MINISTRO ANDREAZZA.

3.3 Para cada LOTE/serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012, da Prefeitura Municipal de MINISTRO ANDREAZZA – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por LOTE, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo 33/2012, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas prestadoras dos serviços e representante legal, em ordem de classificação das propostas por LOTE, constarão do quadro abaixo:

EMPRESA: FALCÃO AG. PRESTADORA DE SERV. LTDA-ME;

CNPJ: 09.471.260/0001-10;

VALOR UNITÁRIO: 1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais);

VALOR TOTAL DO LOTE: 347.760,00 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais);

Representante legal da empresa: ANTONIO OLIVEIRA BRITO;

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação ,conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Local de execução: Os serviços deverão ser executados na empresa oferecidos nas áreas Administrativas do município de MINISTRO ANDREAZZA – RO.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela execução do serviço que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Editais e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do LOTE relacionada no Anexo IV, é facultada à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de execução de serviço do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Prestar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para execução de quaisquer dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.14 garantir a execução dos serviços sempre que necessário e solicitado pela Administração;
9.1.15 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos
materiais objeto do contrato;
9.1.16 todo serviços deverá ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.17 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a execução do serviço;
9.1.18 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s)quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.19 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da Administração, para o fiel desempenho do serviço nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades Administração.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Prestar os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 - Executar o serviço por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos serviços prestados, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou
acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 - Solicitar a execução dos serviços, mediante documento de pedido de execução do serviço/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de execução de serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 - Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos serviços.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , mensal, conforme utilizado, após a prestação do serviço, mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas.
12.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de MINISTRO ANDREAZZA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93,e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de MINISTRO ANDREAZZA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de execução do serviço, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos necessários à execução do serviço e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA para determinado LOTE.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA poderá convocar os demais fornecedores classificados, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.ministroandreazza.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de MINISTRO ANDREAZZA quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de MINISTRO ANDREAZZA, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 05 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na prestação do serviço, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de o5 (cinco)anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco)
anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à
PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 A falta de profissionais para prestação do serviço, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
16.10 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
16.11 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente mprevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Anexo I – Registro de lances.
III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CACOAL – RO;
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor.

Ministro Andreazza, RO. 10 de maio de 2012.

***SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeira/orgão Gerenciador – Srp

***SUELI REGINA DE S SANTOS SILVA***
Membro

***PELANGIUS ROSSMANN BREGER***
Membro

***VALMIR DE ALMEIDA***
Membro

***FALCÃO AG. PRESTADORA DE SERV. LTDA-ME***
Cnpj: 09.471.260/0001-10
Empresa Detentora

**ANEXO I DA ATA - REGISTRO DE LANCES**
**PREGÃO 023/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

| 1º colocado - EMPRESA FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | POSTOS DE SERVIÇOS | CARGA HORÁRIA | Quant. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO MENSAL |
| 1 | Zeladoras | 08 horas | 9 | 1.449,00 | 13.041,00 |
| 2 | Merendeiras | 08 horas | 7 | 1.449,00 | 10.143,00 |
| 3 | Lavadeiras | 08 horas | 1 | 1.449,00 | 1.449,00 |
| 4 | Agente de Portaria | 08 horas | 3 | 1.449,00 | 4.347,00 |
| | | VALOR ESTIMADO MENSAL | | | 28.980,00 |
| | | VALOR ESTIMADO ANUAL | | | 347.760,00 |

***SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

***SUELI REGINA DE S SANTOS SILVA***
Membro

***PELANGIUS ROSSMANN BREGER***
Membro

***VALMIR DE ALMEIDA***
Membro

**Representante:** ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.471.260/0001-10

**Representante:** ADEMAR
IAREMA
V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA ME
CNPJ: 13.089.691/0001-93

**Publicado por:**
Sirlene Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**4922EFFB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/SEMSAU/2011
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 (DOZE) dias do mês de janeiro de 2012, as 07h30min (sete horas e trinta minutos), de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste ato representado pela Pregoeira, Sirlene Vieira de Oliveira, brasileira, solteira, inscrito na Cédula de identidade RG. N.892.512 e CPF/MF n. 836.120.762-72, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do pregão presencial n. 020/2011, e de outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 12/01/2012, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n.1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
CLAUSULA I– DO OBJETO
Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS E PENSO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital, para atender as necessidades da Administração Pública direta e indireta no Município de Ministro Andreazza/RO, conforme especificações constantes do Anexo II, (parte integrante deste Edital).
CLAUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela secretaria participante mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n. 020/2011.
2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n. 020/2011.
2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
1.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.
CLAUSULA IV – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do pregão presencial n. 020/2011, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
1.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem nova propostas, gerado novo julgamento e adjudicação para esse fim.
1.3. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
1.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
1.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1.6. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1.7. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
1.8. Tiver presentes razões de interesse público.
1.8.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1.8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:
6.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.
6.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão 020/SEMSAU/2011.
6.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital do Pregão 020/SEMSAU/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão 020/SEMSAU/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
CLAUSULA IX – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
9.1 Os materiais (medicamentos/pensos) deverão ser entregues no seguinte endereço:
9.2 Entregar os materiais (medicamentos/pensos), conforme necessidade da secretaria nos almoxarifados de cada Secretaria de Saúde, e deverão ser entregues num prazo máximo de 48 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
9.3 – Os materiais (medicamentos/pensos) deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens a data de fabricação e data de vencimento.
9.4 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.
9.5 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
9.6 – Os materiais (medicamentos e materiais) deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
9.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
9.8 – A licitante vencedora, ficará obrigada à trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
9.9 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:
10.1 - O pagamento será feito DE IMEDIATO após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, obedecendo a item 22 e subitens do edital.
10.2 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATADA:
11.1 – Fornecer os materiais (medicamentos/pensos), objeto desta contratação, com observância dos demais cargos e responsabilidades cabíveis.
11.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
11.3 – substituir e/ou corrigir, no prazo máximo de 3 dias úteis os materiais não aceitos pelo CONTRATANTE em razão da ocorrência erros e/ou defeitos.
11.4 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:
12.1 – Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal.
12.2 - Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta- contrato e as demais cominações legais.
12.3 – As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.
CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1 – Integra esta Ata, o Anexo I - Registro de Lances, classificação de 1º e 2º lugar no certame supramencionado.
CLAUSULA XIV - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, 12 de janeiro de 2012.

Comissão:

***SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeira/órgão Gerenciador

***SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA***
Membro

***PELANGIUS ROSSMANN***
Membro

***VALMIR DE ALMEIDA***
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

_____
A. G. D OLIVEIRA

_____
EQUILIBRIO COM. E REP. LTDA ME.

_____
ORTOMED PROD. E SERV. HOSP. LTDA.

_____
DENTAL J. COM. E EMPR. LTDA EPP.

_____
STOCK COM. HOSPITALAR LTDA

_____
TRIANGULO COM. DE MED. LTDA

_____
VL DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA

**Anexo I - REGISTRO DOS LANCES**

| Lances - Parte da Ata Registro de Preços - Pregão 020/SEMSAU/2011 - Medicamentos e Penso | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Colocação de 1º e 2º** | **Material Penso** | **QTDD** | **Prévia do edital** | **VALOR LANCE** | **VENCEDOR** | **TOTAL DO SRP** |
| 1 | 1ª colocada | Abaixador de Língua de madeira pacote c/ 100 unidades | 30 | 4,27 | R$ 4,20 | **Oestemed** | R$ 126,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 4,25 | **Stock** | |
| 2 | 1ª colocada | Agulha descartável hipodérmica estéril 0,80 x 25 mm cx c/ 100 unidades | 55 | 8,20 | R$ 8,14 | **Oestemed** | R$ 447,70 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 8,15 | **Stock** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1ª colocada | Agulha descartável hipodérmica | 16 | 7,28 | R$ 6,97 | **Dental J.** | R$ 111,52 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | estéril 1,2 x 40 mm cx c/ 100 unidades | | | | | |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 7,05 | **Equilibrio** | |
| 4 | 1ª colocada | Agulha descartável hipodérmica estéril 13 x 0,45mm cx c/ 100 unidades | 20 | 8,08 | R$ 7,48 | **Ortomed** | R$ 149,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 7,55 | **Totalmed** | |
| 5 | 1ª colocada | Álcool 70% 1000 ml cx c/ 12 unidades | 36 | 77,00 | R$ 69,00 | **Oestemed** | R$ 2.484,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 69,10 | **Dental J.** | |
| 6 | 1ª colocada | Álcool 92,8 % 1000 ml cx c/ 12 unidades | 20 | 148,00 | R$ 140,00 | **Oestemed** | R$ 2.800,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 140,15 | **Totalmed** | |
| 7 | 1ª colocada | Álcool iodado 1000 ml caixa c/ 12 unidades | 10 | 385,00 | R$ 370,10 | **Dental J.** | R$ 3.701,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 370,20 | **Oestemed** | |
| 8 | 1ª colocada | Algodão hidrófilo 100% algodão 500g | 36 | 18,77 | R$ 18,00 | **Oestemed** | R$ 648,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 18,10 | **Stock** | |
| 9 | 1ª colocada | Aparelho de Pressão completo | 15 | 74,51 | R$ 74,00 | **Oestemed** | R$ 1.110,00 |
| | 2ª Colocada | Atadura crepe 1,10m x 10 cm | | | R$ 74,05 | **Equilibrio** | |
| 10 | 1ª colocada | 100% algodão 13 fios pacote c/ 12 unidades | 580 | 12,92 | R$ 12,40 | **Dental J.** | R$ 7.192,00 |
| | 2ª Colocada | Atadura crepe 1,20m x 20 cm | | | R$ 12,50 | **Totalmed** | |
| 11 | 1ª colocada | 100% algodão 13 fios pacote com 12 unidades | 250 | 19,13 | R$ 18,36 | **Stock** | R$ 4.590,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 18,40 | **Totalmed** | |
| 12 | 1ª colocada | Atadura de Algodão 10 cm pacote c/ 12 unidades | 72 | 9,65 | R$ 9,23 | **Dental J.** | R$ 664,56 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 9,25 | **Oestemed** | |
| 13 | 1ª colocada | Atadura gessada 10 cm x 3m cx c/ 20 unidades | 10 | 61,00 | R$ 59,00 | **Oestemed** | R$ 590,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 59,05 | **Equilibrio** | |
| 14 | 1ª colocada | Atadura gessada 20 cm x 3m cx c/ 20 unidades | 10 | 100,00 | R$ 98,00 | **Oestemed** | R$ 980,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 98,05 | **Equilibrio** | |
| 15 | 1ª colocada | Atadura Ortopédica 10 cm x 1mt cx c/ 12 unidades | 10 | 26,00 | R$ 24,76 | **Equilibrio** | R$ 247,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 24,80 | **Stock** | |
| 16 | 1ª colocada | Atadura Ortopédica 20 cm x 1mt cx c/ 12 unidades | 10 | 43,30 | R$ 41,57 | **Stock** | R$ 415,70 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 41,60 | **Equilibrio** | |
| 17 | 1ª colocada | Besilato de Anlodipino 5mg cx 20 comprimidos | 10 | 2,00 | R$ 1,90 | **Equilibrio** | R$ 19,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,92 | **Dental J.** | |
| 18 | 1ª colocada | Besilato de Anlodipino 10mg cx 20 comprimidos | 10 | 2,30 | R$ 2,19 | **Dental J.** | R$ 21,90 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,21 | **Totalmed** | |
| 19 | 1ª colocada | Brometo Ipratrópio sol p/ inalação 0,025% uso adulto e ped, frasco c/ 20ml | 70 | 1,58 | R$ 1,50 | **Equilibrio** | R$ 105,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,52 | **Stock** | |
| 20 | 1ª colocada | Bromidrato de Fenoterol 5mg/1ml 20ml uso oral adulto e ped frasco c/20ml | 50 | 3,20 | R$ 3,05 | **Equilibrio** | R$ 152,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 3,07 | **Ortomed** | |
| 21 | 1ª colocada | Cateter intravenoso descartável tamanho 24 G X 1 cx c/ 50 unidades | 40 | 57,00 | R$ 54,29 | **Equilibrio** | R$ 2.171,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 54,31 | **Totalmed** | |
| 22 | 1ª colocada | Cateter intravenoso descartável tamanho 22 G X 1 cx c/ 50 unidades | 20 | 55,00 | R$ 49,80 | **Ortomed** | R$ 996,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 50,00 | **Stock** | |
| 23 | 1ª colocada | Cateter intravenoso descartável tamanho 20 G X 1 cx c/ 50 unidades | 10 | 55,00 | R$ 49,80 | **Ortomed** | R$ 498,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 50,00 | **Stock** | |
| 24 | 1ª colocada | Cateter nasal tipo óculos/oxigênio | 500 | 1,63 | R$ 1,55 | **Equilibrio** | R$ 775,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,58 | **Ortomed** | |
| 25 | 1ª colocada | Catgut Simples Nº 1-0 cx c/ 24 unidades | 20 | 93,98 | R$ 90,34 | **Dental J.** | R$ 1.806,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 90,36 | **Stock** | |
| 26 | 1ª colocada | Catgut Simples Nº 2-0 cx c/ 24 unidades | 20 | 95,00 | R$ 91,29 | **Dental J.** | R$ 1.825,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 91,31 | **Totalmed** | |
| 27 | 1ª colocada | Catgut Simples Nº 4-0 cx c/ 24 unidades | 20 | 95,00 | R$ 91,29 | **Dental J.** | R$ 1.825,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 91,31 | **Totalmed** | |
| 28 | 1ª colocada | Cinarizina 25mg cx 20 comprimidos | 10 | 2,25 | R$ 2,13 | **Dental J.** | R$ 21,30 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,15 | **Equilibrio** | |
| 29 | 1ª colocada | Cloreto de sódio 0,9% solução Injetável intravenoso 250 ml sistema fechado cx c/ 40 bolsas | 100 | 120,00 | R$ 115,00 | **Totalmed** | R$ 11.500,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 115,05 | **Oestemed** | |
| 30 | 1ª colocada | Cloreto de sódio 0,9% solução Injetável intravenoso 500 ml sistema fechado cx c/ 24 bolsas | 800 | 80,00 | R$ 77,90 | **Totalmed** | R$ 62.320,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 77,92 | **Stock** | |
| 31 | 1ª colocada | Dedigliconato de Clorexidina 2% 1 litro cx c/ 12 unidades | 5 | 290,00 | R$ 268,61 | **Ortomed** | R$ 1.343,05 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 268,65 | **Dental J.** | |
| 32 | 1ª colocada | Coletor de urina adulto sistema fechado 2 litros c/ dispositivo anti refluxo | 100 | 5,10 | R$ 5,00 | **Oestemed** | R$ 500,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 5,05 | **Dental J.** | |
| 33 | 1ª colocada | Coletor de Urina universal | 1200 | 0,53 | R$ 0,50 | **Equilibrio** | R$ 600,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,52 | **Oestemed** | |
| 34 | 1ª colocada | Degermante liquido (P.V.P.I) 10% 1000ML cx c/ 12 litros | 5 | 269,00 | R$ 262,50 | **Oestemed** | R$ 1.312,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 262,40 | **Ortomed** | |
| 35 | 1ª colocada | Dinitrato de Isossorbida 10mg cx 20 comprimidos | 10 | 3,00 | R$ 2,86 | **Equilibrio** | R$ 28,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,90 | **Ortomed** | |
| 36 | 1ª colocada | Dinitrato de Isossorbida 5mg cx 20 comprimidos | 10 | 5,00 | R$ 4,76 | **Equilibrio** | R$ 47,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 4,80 | **Ortomed** | |
| 37 | 1ª colocada | Dispositivo p infusão intravenosa n° 21 G cx c/ 100 unidades | 11 | 20,00 | R$ 19,20 | **Oestemed** | R$ 211,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 19,23 | **Ortomed** | |
| 38 | 1ª colocada | Dispositivo p infusão intravenosa n° 23 G cx c/ 100 unidades | 65 | 19,00 | R$ 18,53 | **Oestemed** | R$ 1.204,45 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 18,55 | **Dental J.** | |
| 39 | 1ª colocada | Equipo de infusão, sem filtro de gotejamento, câmara de | 36 | 350,00 | R$ 329,00 | **Oestemed** | R$ 11.844,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | gotejamento, tubulação de PVC, regulador de fluxo tipo V sitio de injeção em conector Y e encaixe macho Luer macro gotas 2 vias c/ injetor lateral, cx c/ 250 unidades. | | | | | |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 329,50 | **Stock** | |
| 40 | 1ª colocada | Esparadrapo hospitalar impermeável enrolado em carretel plástico extra flexível 10cm x 4,5m cx c/ 24 unidades. | 20 | 216,79 | R$ 208,41 | **Dental J.** | R$ 4.168,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 208,43 | **Stock** | |
| 41 | 1ª colocada | Gaze hidrófila tipo queijo 100% algodão não estéril 91 cm x 91m 13 fios alta absorção | 250 | 53,05 | R$ 49,14 | **Ortomed** | R$ 12.285,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 49,15 | **Stock** | |
| 42 | 1ª colocada | Gel eletro condutor galão c/ 5 litros | 5 | 38,30 | R$ 38,10 | **Oestemed** | R$ 190,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 38,12 | **Dental J.** | |
| 43 | 1ª colocada | Germi-rio galão 5 litros | 7 | 36,31 | R$ 36,00 | **Oestemed** | R$ 252,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 36,05 | **Dental J.** | |
| 44 | 1ª colocada | Imunoglobulina anti Rho (D) 300mcg/2,0ml uso adulto solu injetável IM | 20 | 450,00 | R$ 385,00 | **Dental J.** | R$ 7.700,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 385,05 | **Stock** | |
| 45 | 1ª colocada | Iodopovidona tópico 1 litro cx c/ 12 litros | 4 | 240,00 | R$ 238,00 | **Ortomed** | R$ 952,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 238,10 | **Equilibrio** | |
| 46 | 1ª colocada | Lâmina de Bisturi Nº 15 cx c/ 100 unidades | 10 | 22,20 | R$ 22,00 | **Oestemed** | R$ 220,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 22,05 | **Equilibrio** | |
| 47 | 1ª colocada | Lâmina de Bisturi Nº 21 cx c/ 100 unidades | 10 | 25,80 | R$ 25,60 | **Oestemed** | R$ 256,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 25,65 | **Equilibrio** | |
| 48 | 1ª colocada | Lâmina de Bisturi Nº 23 cx c/ 100 unidades | 10 | 21,80 | R$ 21,50 | **Oestemed** | R$ 215,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 21,55 | **Equilibrio** | |
| 49 | 1ª colocada | Lâmina de Bisturi Nº 24 cx c/ 100 unidades | 10 | 21,65 | R$ 20,62 | **Equilibrio** | R$ 206,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 20,65 | **Oestemed** | |
| 50 | 1ª colocada | Luvas de procedimento G cx c/ 100 luvas | 145 | 31,00 | R$ 27,90 | **Oestemed** | R$ 4.045,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 27,95 | **Equilibrio** | |
| 51 | 1ª colocada | Luvas de procedimento M cx c/ 100 luvas | 325 | 29,80 | R$ 27,90 | **Oestemed** | R$ 9.067,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 27,95 | **Equilibrio** | |
| 52 | 1ª colocada | Luvas de procedimento P cx c/ 100 luvas | 360 | 29,80 | R$ 27,90 | **Oestemed** | R$ 10.044,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 27,95 | **Equilibrio** | |
| 53 | 1ª colocada | Luvas de procedimento XP cx c/ 100 luvas | 75 | 29,80 | R$ 27,90 | **Oestemed** | R$ 2.092,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 27,95 | **Equilibrio** | |
| 54 | 1ª colocada | Máscara para Inalação | 200 | 10,00 | R$ 9,95 | **Valle H.** | R$ 1.990,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 9,98 | **Dental J.** | |
| 55 | 1ª colocada | Multi vias c/ clamp | 200 | 1,05 | R$ 1,00 | **Oestemed** | R$ 200,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,02 | **Ortomed** | |
| 56 | 1ª colocada | Nifedipino 10mg Sub Lingual Cx 20 comprimidos | 5 | 20,00 | R$ 19,80 | **Equilibrio** | R$ 99,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 19,85 | **Dental J.** | |
| 57 | 1ª colocada | Nimodipino 30mg cx 20 comprimidos | 5 | 7,70 | R$ 6,79 | **Equilibrio** | R$ 33,95 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 6,80 | **Dental J.** | |
| 58 | 1ª colocada | Papel Graf it | 5 | 64,00 | R$ 62,95 | **Ortomed** | R$ 314,75 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 62,98 | **Dental J.** | |
| 59 | 1ª colocada | Propatilnitrato 10 mg cx c/ 50 mg | 10 | 41,00 | R$ 39,90 | **Equilibrio** | R$ 399,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 40,00 | **Stock** | |
| 60 | 1ª colocada | Ringer 500ml cx c/ 25 frascos | 40 | 120,00 | R$ 114,42 | **Dental J.** | R$ 4.576,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 114,45 | **Stock** | |
| 61 | 1ª colocada | Ringer Lactado 500ml cx c/ 20 bolsas | 40 | 104,68 | R$ 76,03 | **Ortomed** | R$ 3.041,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 76,05 | **Stock** | |
| 62 | 1ª colocada | Rovamicina 1,5UI cx 16 comprimidos | 405 | 70,00 | R$ 67,20 | **Stock** | R$ 27.216,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 67,25 | **Valle H.** | |
| 63 | 1ª colocada | Seringa 10 ml com agulha cx c/ 500 unidades | 20 | 300,00 | R$ 287,50 | **Dental J.** | R$ 5.750,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 287,55 | **Ortomed** | |
| 64 | 1ª colocada | Seringa 20 ml com agulha cx c/ 500 unidades | 15 | 440,00 | R$ 422,12 | **Dental J.** | R$ 6.331,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 422,15 | **Ortomed** | |
| 65 | 1ª colocada | Seringa 3 ml com agulha cx c/ 500 unidades | 10 | 158,00 | R$ 151,44 | **Dental J.** | R$ 1.514,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 151,46 | **Oestemed** | |
| 66 | 1ª colocada | Seringa 5 ml com agulha cx c/ 500 unidades | 30 | 200,00 | R$ 166,25 | **Ortomed** | R$ 4.987,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 166,30 | **Oestemed** | |
| 67 | 1ª colocada | Seringa 1 ml com agulha cx c/ 100 unidades | 50 | 22,90 | R$ 21,92 | **Dental J.** | R$ 1.096,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 21,95 | **Oestemed** | |
| 68 | 1ª colocada | Sonda Foley 2 vias Nº 10 cx c/ 10 unidades | 10 | 21,20 | R$ 21,00 | **Oestemed** | R$ 210,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 21,05 | **Dental J.** | |
| 69 | 1ª colocada | Sonda Foley 2 vias Nº 12 cx c/ 10 unidades | 10 | 17,70 | R$ 17,01 | **Dental J.** | R$ 170,10 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 17,05 | **Oestemed** | |
| 70 | 1ª colocada | Sonda Foley 2 vias Nº 14 cx c/ 10 unidades | 10 | 18,50 | R$ 17,74 | **Dental J.** | R$ 177,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 17,75 | **Stock** | |
| 71 | 1ª colocada | Sonda Foley 2 vias Nº 16 cx c/ 10 unidades | 10 | 18,50 | R$ 17,74 | **Dental J.** | R$ 177,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 17,75 | **Stock** | |
| 72 | 1ª colocada | Sonda Foley 2 vias Nº 18 cx c/ 10 unidades | 10 | 17,70 | R$ 16,92 | **Dental J.** | R$ 169,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 16,95 | **Stock** | |
| 73 | 1ª colocada | Sonda Foley 3 vias Nº 16 cx c/ 10 unidades | 10 | 24,70 | R$ 23,70 | **Dental J.** | R$ 237,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 23,75 | **Stock** | |
| 74 | 1ª colocada | Sonda Foley 3 vias Nº 18 cx c/ 10 unidades | 10 | 24,70 | R$ 23,65 | **Dental J.** | R$ 236,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 23,70 | **Stock** | |
| 75 | 1ª colocada | Sonda Nasogástrica Curta Nº 10 | 20 | 1,25 | R$ 1,23 | **Oestemed** | R$ 24,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,24 | **Ortomed** | |
| 76 | 1ª colocada | Sonda Nasogástrica Curta Nº 14 | 20 | 1,30 | R$ 1,27 | **Oestemed** | R$ 25,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,28 | **Ortomed** | |
| 77 | 1ª colocada | Sonda Nasogástrica Longa Nº 06 | 20 | 1,40 | R$ 1,37 | **Oestemed** | R$ 27,40 |
| | 2ª | | | | R$ 1,39 | **Ortomed** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Colocada | | | | | | |
| 78 | 1ª colocada | Sonda Nasogástrica Longa Nº 10 | 20 | 1,50 | R$ 1,47 | **Oestemed** | R$ 29,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,49 | **Ortomed** | |
| 79 | 1ª colocada | Sonda Nasogástrica Longa Nº 12 | 20 | 1,50 | R$ 1,47 | **Oestemed** | R$ 29,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,49 | **Ortomed** | |
| | 1ª | Sonda Nasogástrica Longa Nº | | | | | |
| 80 | colocada | 14 | 30 | 1,55 | R$ 1,52 | **Oestemed** | R$ 45,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,53 | **Ortomed** | |
| 81 | 1ª colocada | Sonda Nasogástrica Longa Nº 18 | 20 | 1,65 | R$ 1,63 | **Oestemed** | R$ 32,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,64 | **Ortomed** | |
| 82 | 1ª colocada | Sonda Uretral Nº 18 | 20 | 1,55 | R$ 1,52 | **Oestemed** | R$ 30,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,53 | **Stock** | |
| 83 | 1ª colocada | Sonda Retal Nº 14 | 20 | 1,26 | R$ 1,19 | **Dental J.** | R$ 23,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,20 | **Stock** | |
| 84 | 1ª colocada | Soro Glicosado 500 ml cx c/ 20 bolsas | 40 | 88,50 | R$ 84,95 | **Dental J.** | R$ 3.398,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 84,97 | **Oestemed** | |
| 85 | 1ª colocada | Sulfadiazina de Prata 1% pomada c/ 400g | 50 | 20,50 | R$ 19,52 | **Equilibrio** | R$ 976,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 19,55 | **Dental J.** | |
| 86 | 1ª colocada | Termômetro clinico cx c/ 10 unidades | 10 | 100,00 | R$ 99,30 | **Oestemed** | R$ 993,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 99,35 | **Equilibrio** | |
| 87 | 1ª colocada | Tintura de Iodo 2% 1 litro cx c/ 12 unidades | 5 | 340,00 | R$ 323,81 | **Equilibrio** | R$ 1.619,05 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 323,90 | **Oestemed** | |
| 88 | 1ª colocada | Tira para glicemia Acchu-Chek Advantage II cx c/ 50 unidades | 70 | 160,40 | R$ 158,00 | **Oestemed** | R$ 11.060,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 158,05 | **Valle H.** | |
| 89 | 1ª colocada | Tira para glicemia Acchu-Chek Active cx c/ 50 tiras | 40 | 157,00 | R$ 156,40 | **Oestemed** | R$ 6.256,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 156,45 | **Equilibrio** | |
| 90 | 1ª colocada | Tira para glicemia Acchu-Chek Performa cx c/ 50 tiras | 20 | 160,00 | R$ 158,10 | **Oestemed** | R$ 3.162,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 158,15 | **Equilibrio** | |
| 91 | 1ª colocada | Tira para glicemia True fácil c/ 50 tiras | 20 | 139,00 | R$ 133,44 | **Stock** | R$ 2.668,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 133,46 | **Equilibrio** | |
| 92 | 1ª colocada | Vaselina Líquida 1 litro | 10 | 25,00 | R$ 23,94 | **Dental J.** | R$ 239,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 23,96 | **Oestemed** | |
| 93 | 1ª colocada | Acebrofilina 25mg/5ml Xarope Pediátrico | 1.000 | 4,00 | R$ 3,83 | **Dental J.** | R$ 3.830,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 3,85 | **Totalmed** | |
| 94 | 1ª colocada | Acebrofilina 50mg/5ml Xarope Adulto | 1.000 | 5,00 | R$ 5,00 | **Dental J.** | R$ 5.000,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 95 | 1ª colocada | Albendazol 4% Suspensão Oral 10ml | 500 | 1,00 | R$ 0,95 | **Equilibrio** | R$ 475,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,96 | **Totalmed** | |
| 96 | 1ª colocada | Albendazol 400mg Comprimido | 500 | 0,30 | R$ 0,27 | **Dental J.** | R$ 135,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,28 | **Totalmed** | |
| 97 | 1ª colocada | Alendronato de Sódio 70mg Comprimido | 600 | 17,75 | R$ 3,40 | **Ortomed** | R$ 2.040,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 3,45 | **Totalmed** | |
| 98 | 1ª colocada | Ambroxol 15mg/5ml Xarope | 1.500 | 1,87 | R$ 1,80 | **Stock** | R$ 2.700,00 |
| | | Pediátrico 100ml | | | | | |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,82 | **Dental J.** | |
| 99 | 1ª colocada | Ambroxol 30mg/5ml Xarope Adulto 100ml | 2.000 | 2,33 | R$ 2,22 | **Equilibrio** | R$ 4.440,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,25 | **Stock** | |
| 100 | 1ª colocada | Amoxicilina 250mg/5ml Suspensão Oral 150ml | 1.800 | 3,20 | R$ 3,05 | **Equilibrio** | R$ 5.490,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 3,07 | **Stock** | |
| 101 | 1ª colocada | Amoxicilina 500mg Cápsulas | 4.000 | 0,23 | R$ 0,20 | **Stock** | R$ 800,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,21 | **Totalmed** | |
| 102 | 1ª colocada | Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg+12,5mg/ml Suspensão Oral | 500 | 22,50 | R$ 21,60 | **Stock** | R$ 10.800,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 21,65 | **Dental J.** | |
| 103 | 1ª colocada | Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg+ 125mg Comprimido | 1.800 | 8,50 | R$ 8,05 | **Valle H.** | R$ 14.490,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 8,10 | **Stock** | |
| 104 | 1ª colocada | Azitromicina 40mg/ml pó p/ suspensão oral | 2.000 | 24,40 | R$ 23,90 | **Valle H.** | R$ 47.800,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 23,95 | **Dental J.** | |
| 105 | 1ª colocada | Azitromicina 500mg Cápsulas | 2.500 | 5,59 | R$ 1,28 | **Ortomed** | R$ 3.200,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,30 | **Stock** | |
| 106 | 1ª colocada | Carbonato de Cálcio 1250mg(equivalente a 500mg Ca++) Comprimido | 500 | 1,15 | R$ 1,10 | **Equilibrio** | R$ 550,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,12 | **Dental J.** | |
| 107 | 1ª colocada | Cefalexina 250mg/ 5ml Suspensão 60ml | 700 | 12,03 | R$ 7,42 | **Ortomed** | R$ 5.194,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 7,45 | **Dental J.** | |
| 108 | 1ª colocada | Cefalexina 500mg Cápsulas | 2.500 | 0,40 | R$ 0,38 | **Equilibrio** | R$ 950,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,39 | **Totalmed** | |
| 109 | 1ª colocada | Cetoconazol 2% Xampu | 500 | 11,75 | R$ 11,20 | **Valle H.** | R$ 5.600,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 11,25 | **Stock** | |
| 110 | 1ª colocada | Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg Comprimido | 1.800 | 0,26 | R$ 0,24 | **Stock** | R$ 432,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,25 | **Equilibrio** | |
| 111 | 1ª colocada | Dexametasona 4mg Comprimido | 1.000 | 2,36 | R$ 2,25 | **Equilibrio** | R$ 2.250,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,28 | **Dental J.** | |
| 112 | 1ª colocada | Dexametasona 0,5mg/ml elixir 100ml | 400 | 4,65 | R$ 4,46 | **Stock** | R$ 1.784,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 4,50 | **Dental J.** | |
| 113 | 1ª colocada | Dexametasona 1mg/Gr Creme Dermatológico 10 gr | 500 | 8,78 | R$ 2,97 | **Ortomed** | R$ 1.485,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 3,00 | **Dental J.** | |
| 114 | 1ª colocada | Dipirona 500mg Comprimido | 12.000 | 0,10 | R$ 0,09 | **Equilibrio** | R$ 1.080,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 115 | 1ª colocada | Dipirona 500mg Gotas 20ml | 4.000 | 0,84 | R$ 0,82 | **Ortomed** | R$ 3.280,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,83 | **Equilibrio** | |
| 116 | 1ª colocada | Espiramicina 500mg Comprimido | 2.000 | 2,30 | R$ 2,19 | **Equilibrio** | R$ 4.380,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,20 | **Dental J.** | |
| 117 | 1ª colocada | Fluconazol 150mg Cápsulas | 2.000 | 0,41 | R$ 0,39 | **Stock** | R$ 780,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,40 | **Dental J.** | |
| 118 | 1ª colocada | Hidróxido de Alumínio +Hidróxido de magnésio 35,6mg+37mg/ml Suspensão oral | 2.000 | 2,04 | R$ 1,94 | **Equilibrio** | R$ 3.880,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,95 | **Stock** | |
| 119 | 1ª colocada | Ibuprofeno 20mg/ml Suspensão Oral Gotas | 1.500 | 8,25 | R$ 7,92 | **Stock** | R$ 11.880,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 7,95 | **Totalmed** | |
| 120 | 1ª colocada | Ibuprofeno 600mg Comprimido | 2.000 | 0,16 | R$ 0,14 | **Stock** | R$ 280,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,15 | **Totalmed** | |
| 121 | 1ª colocada | Itraconazol 100mg Comprimido | 2.000 | 0,79 | R$ 0,76 | **Stock** | R$ 1.520,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,77 | **Totalmed** | |
| 122 | 1ª colocada | Ivermectina 6mg Comprimido | 800 | 0,90 | R$ 0,86 | **Stock** | R$ 688,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,87 | **Equilibrio** | |
| 123 | 1ª colocada | Mebendazol 100mg comprimido | 5.000 | 1,13 | R$ 0,49 | **Ortomed** | R$ 2.450,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,50 | **Equilibrio** | |
| 124 | 1ª colocada | Mebendazol Suspensão | 950 | 1,46 | R$ 1,40 | **Stock** | R$ 1.330,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,45 | **Dental J.** | |
| 125 | 1ª colocada | Metoclopramida 4mg/ml Solução Oral Gotas | 200 | 0,77 | R$ 0,72 | **Dental J.** | R$ 144,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,74 | **Ortomed** | |
| 126 | 1ª colocada | Metronidazol 200mg/5ml Suspensão Oral 80ml | 550 | 2,00 | R$ 1,95 | **Stock** | R$ 1.072,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,98 | **Ortomed** | |
| 127 | 1ª colocada | Metronidazol 250mg Comprimido | 10.000 | 0,09 | R$ 0,08 | **Stock** | R$ 800,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 128 | 1ª colocada | Metronidazol Creme Vaginal | 350 | 2,65 | R$ 2,54 | **Stock** | R$ 889,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,55 | **Ortomed** | |
| 129 | 1ª colocada | Miconazol Creme Vaginal | 300 | 4,27 | R$ 4,07 | **Equilibrio** | R$ 1.221,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 4,10 | **Dental J.** | |
| 130 | 1ª colocada | Nistatina Creme Vaginal | 200 | 3,31 | R$ 2,89 | **Ortomed** | R$ 578,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,90 | **Dental J.** | |
| 131 | 1ª colocada | Omeprazol 20mg Cápsulas | 1.800 | 0,15 | R$ 0,14 | **Equilibrio** | R$ 252,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 132 | 1ª colocada | Paracetamol 200mg/ml gotas 15 ml | 3.000 | 0,97 | R$ 0,92 | **Ortomed** | R$ 2.760,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,94 | **Dental J.** | |
| 133 | 1ª colocada | Paracetamol 500mg Comprimido | 5.500 | 0,06 | R$ 0,05 | **Equilibrio** | R$ 275,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 134 | 1ª colocada | Prednisona 5mg Comprimido | 2.000 | 0,06 | R$ 0,06 | **Equilibrio** | R$ 120,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 135 | 1ª colocada | Prednisona 20mg Comprimido | 3.000 | 0,11 | R$ 0,10 | **Dental J.** | R$ 300,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 136 | 1ª colocada | Ranitidina 150mg Comprimido | 2.000 | 0,10 | R$ 0,09 | **Dental J.** | R$ 180,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 137 | 1ª colocada | Sais p/ Reidratação Oral pó p/ solução Oral | 2.000 | 0,61 | R$ 0,58 | **Equilibrio** | R$ 1.160,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,59 | **Dental J.** | |
| 138 | 1ª colocada | Sulfadiazina de Prata 1% pasta | 100 | 19,80 | R$ 18,86 | **Equilibrio** | R$ 1.886,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 18,88 | **Ortomed** | |
| 139 | 1ª colocada | Sulfametazol + Trimetropina Comprimido | 9.000 | 0,10 | R$ 0,09 | **Equilibrio** | R$ 810,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 140 | 1ª colocada | Sulfametaxol + Trimetropina Suspensão | 2.000 | 2,28 | R$ 2,19 | **Stock** | R$ 4.380,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,22 | **Ortomed** | |
| 141 | 1ª colocada | Alprazolan 1mg cx c/ 20 Comprimidos | 45 | 18,00 | R$ 17,14 | **Equilibrio** | R$ 771,30 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 17,16 | **Dental J.** | |
| 142 | 1ª colocada | Ácido Valpróico 250mg cx c/ 50 Cápsulas | 45 | 36,00 | R$ 33,20 | **Ortomed** | R$ 1.494,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 33,25 | **Dental J.** | |
| 143 | 1ª colocada | Amitriptilina 25mg cx c/ 200 Comprimidos | 45 | 31,33 | R$ 29,84 | **Equilibrio** | R$ 1.342,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 29,86 | **Dental J.** | |
| 144 | 1ª colocada | Biperideno 2mg cx c/ 200 Comprimidos | 20 | 32,33 | R$ 30,79 | **Equilibrio** | R$ 615,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 30,81 | **Dental J.** | |
| 145 | 1ª colocada | Carbamazepina 200mg cx c/ 200 Comprimidos | 180 | 25,00 | R$ 23,81 | **Equilibrio** | R$ 4.285,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 23,85 | **Ortomed** | |
| 146 | 1ª colocada | Carbamazepina 20mg/1ml Suspensão Oral 100 ml | 125 | 17,83 | R$ 15,42 | **Ortomed** | R$ 1.927,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 15,44 | **Dental J.** | |
| 147 | 1ª colocada | Carbonato de Lítio 300mg cx c/ 500 Comprimidos | 10 | 177,00 | R$ 168,57 | **Equilibrio** | R$ 1.685,70 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 168,60 | **Stock** | |
| 148 | 1ª colocada | Clobazan 20mg cx c/ 20 Comprimidos | 100 | 38,90 | R$ 37,05 | **Equilibrio** | R$ 3.705,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 37,10 | **Stock** | |
| 149 | 1ª colocada | Clonazepam 2,5mg/1ml Gotas c/ 20ml | 135 | 9,00 | R$ 4,78 | **Ortomed** | R$ 645,30 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 4,80 | **Stock** | |
| 150 | 1ª colocada | Clonazepam 2mg cx c/ 200 Comprimidos | 82 | 51,83 | R$ 34,10 | **Ortomed** | R$ 2.796,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 34,15 | **Dental J.** | |
| 151 | 1ª colocada | Clorpromazina 100mg cx c/ 200 Comprimidos | 10 | 56,66 | R$ 53,96 | **Equilibrio** | R$ 539,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 53,98 | **Dental J.** | |
| 152 | 1ª colocada | Clorpromazina 25mg cx c/ 200 Comprimidos | 10 | 38,16 | R$ 36,34 | **Equilibrio** | R$ 363,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 36,36 | **Stock** | |
| 153 | 1ª colocada | Diazepam 5mg cx c/ 1.000 Comprimidos | 10 | 76,00 | R$ 72,96 | **Stock** | R$ 729,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 73,00 | **Equilibrio** | |
| 154 | 1ª colocada | Fenitoína 100mg cx c/ 200 Comprimidos | 30 | 33,00 | R$ 31,68 | **Stock** | R$ 950,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 31,70 | **Equilibrio** | |
| 155 | 1ª colocada | Fenobarbital 100mg cx c/ 200 Comprimidos | 15 | 30,00 | R$ 28,80 | **Stock** | R$ 432,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 28,85 | **Equilibrio** | |
| 156 | 1ª colocada | Fluoxetina 20mg cx c/ 70 Cápsulas | 168 | 77,00 | R$ 68,80 | **Equilibrio** | R$ 11.558,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 68,85 | **Dental J.** | |
| 157 | 1ª colocada | Haloperidol 5mg cx c/ 200 Comprimidos | 21 | 27,00 | R$ 25,92 | **Stock** | R$ 544,32 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 25,96 | **Dental J.** | |
| 158 | 1ª colocada | Nortriptilina 50mg cx c/ 20 Cápsulas | 55 | 9,90 | R$ 9,50 | **Stock** | R$ 522,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 9,55 | **Dental J.** | |
| 159 | 1ª colocada | Nortriptilina 25mg cx c/ 20 Cápsulas | 30 | 9,90 | R$ 9,50 | **Stock** | R$ 285,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 9,55 | **Dental J.** | |
| 160 | 1ª colocada | Oxcarbazepina 600mg cx c/ 20 Comprimidos Revestidos | 180 | 45,00 | R$ 42,86 | **Equilibrio** | R$ 7.714,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 42,88 | **Ortomed** | |
| 161 | 1ª | Acido Ascórbico | 25 | 156,66 | R$ 128,20 | **Ortomed** | R$ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | colocada | 100 mg/ml iv/im sol.inj.ampola c/ 5ml cx c/ 120 ampolas | | | | | 3.205,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 128,22 | **Totalmed** | |
| 162 | 1ª colocada | Água p/ injeção 10ml cx c/ 200und | 55 | 47,00 | R$ 44,76 | **Equilibrio** | R$ 2.461,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 44,80 | **Totalmed** | |
| 163 | 1ª colocada | Aminofilina 24mg/ml sol injetável IM e IV cx c/ 100 ampolas 10 ml | 25 | 78,50 | R$ 74,76 | **Equilibrio** | R$ 1.869,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 74,80 | **Totalmed** | |
| 164 | 1ª colocada | Ampicilina 1gr IV pó p/ solução injetável cx c/ 100 frascos/ampolas | 20 | 214,00 | R$ 203,81 | **Equilibrio** | R$ 4.076,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 203,82 | **Totalmed** | |
| 165 | 1ª colocada | Ampicilina 500mg IV pó p/ solução injetável cx c/ 100 frascos/ampolas | 15 | 171,65 | R$ 164,78 | **Stock** | R$ 2.471,70 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 164,80 | **Dental J.** | |
| 166 | 1ª colocada | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó p/ solução injetável IM uso adulto e ped. Cx c/ 50 frascos/ampolas | 10 | 107,00 | R$ 101,90 | **Equilibrio** | R$ 1.019,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 101,95 | **Dental J.** | |
| | | Benzilpenicilina Benzatina | | | | | |
| 167 | 1ª colocada | 600.000UI pó p/ solução injetável IM uso adulto e ped. Cx c/ 50 frascos/ampolas | 10 | 70,65 | R$ 67,29 | **Equilibrio** | R$ 672,90 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 67,30 | **Dental J.** | |
| 168 | 1ª colocada | Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI pó p/ sol injetável IM e IV uso adulto e ped.frasco/ampolas | 40 | 2,61 | R$ 2,49 | **Equilibrio** | R$ 99,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,50 | **Ortomed** | |
| 169 | 1ª colocada | Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20mg/5ml + 2,5 g/5ml sol. Inj uso im/iv, ampola c/ 5ml cx 50 ampolas | 72 | 60,1 | R$ 57,70 | **Stock** | R$ 4.154,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 57,72 | **Ortomed** | |
| 170 | 1ª colocada | Cefalotina sódica 1g pó p sol injetável uso adulto e ped uso im/iv cx c/ 100 frascos/ampolas | 30 | 332,35 | R$ 319,06 | **Stock** | R$ 9.571,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 319,10 | **Dental J.** | |
| 171 | 1ª colocada | Ceftriaxona Dissódica 1gr IV pó p/ solução injetável uso adulto e ped. Cx c/ 50 frascos/ampolas | 30 | 149,5 | R$ 143,52 | **Stock** | R$ 4.305,60 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 143,55 | **Totalmed** | |
| 172 | 1ª colocada | Clorafenicol 1000mg pó liófilo p/ sol inj uso adulto e ped. IV cx c/ 100 frascos/ampolas | 30 | 261,8 | R$ 251,33 | **Stock** | R$ 7.539,90 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 251,40 | **Totalmed** | |
| 173 | 1ª colocada | Cloreto de Sódio 20% IV cx 10ml | 50 | 0,40 | R$ 0,38 | **Equilibrio** | R$ 19,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,39 | **Totalmed** | |
| 174 | 1ª colocada | Cloreto de Potássio 10% IV 10ml | 50 | 0,41 | R$ 0,39 | **Equilibrio** | R$ 19,50 |
| | 2ª | | | | R$ 0,40 | **Totalmed** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Colocada | | | | | | |
| 175 | 1ª colocada | Cloridrato de Cimetidina sol. inj uso adulto e ped. Im/iv cx c/ 120 ampolas d 2 ml | 18 | 57,90 | R$ 55,58 | **Stock** | R$ 1.000,44 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 55,60 | **Totalmed** | |
| 176 | 1ª colocada | Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml sol injetável IM e IV | 20 | 2,42 | R$ 2,30 | **Equilibrio** | R$ 46,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,33 | **Dental J.** | |
| 177 | 1ª colocada | Cloridrato de Haloperidol 5mg/ml sol inj 1ml uso adulto cx c / 100 ampolas | 1 | 142,66 | R$ 135,87 | **Equilibrio** | R$ 135,87 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 135,90 | **Dental J.** | |
| 178 | 1ª colocada | Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml sol injetável Im e Iv ampola 1ml | 20 | 11,83 | R$ 11,52 | **Stock** | R$ 230,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 11,55 | **Dental J.** | |
| 179 | 1ª colocada | Cloridrato de lidocaína 2 % inj. S/V construtor uso adulto e ped frasco de 20ml cx c/ 25 frascos | 12 | 107,00 | R$ 102,72 | **Stock** | R$ 1.232,64 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 102,75 | **Valle H.** | |
| 180 | 1ª colocada | Cloridrato de lidocaína 100mg/5g geléia 2% cx c/ 50 bisnaga 30gr | 3 | 110,00 | R$ 106,56 | **Stock** | R$ 319,68 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 106,60 | **Equilibrio** | |
| 181 | 1ª | Cloridrato de Metoclopramida sol. Inj 10mg/2 ml uso adulto | 18 | 56,70 | R$ 54,00 | **Equilibrio** | R$ 972,00 |
| | colocada | IM/IV cx c/ 120 ampolas c/ 2 ml | | | | | |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 54,05 | **Ortomed** | |
| 182 | 1ª colocada | Cloridrato de Petidina 50mg/ml sol injetável IM e Iv uso adulto cx c/ 25 ampolas 2ml | 6 | 56,08 | R$ 53,41 | **Equilibrio** | R$ 320,46 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 53,43 | **Ortomed** | |
| 183 | 1ª colocada | Cloridrato de Prometazina 25mg/ml sol injetável IM cx c/ 50 ampolas 2ml | 8 | 116,00 | R$ 107,35 | **Ortomed** | R$ 858,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 107,40 | **Equilibrio** | |
| 184 | 1ª colocada | Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml uso IM e Iv injetável uso adulto cx c/ 100ampolas 2ml | 5 | 113,00 | R$ 111,88 | **Stock** | R$ 559,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 111,90 | **Ortomed** | |
| 185 | 1ª colocada | Deslanosidio 0,2mg/ml ev/im sol. injetável ampola de 2 ml | 5 | 159,00 | R$ 152,64 | **Stock** | R$ 763,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 152,66 | **Ortomed** | |
| 186 | 1ª colocada | Diazepam 10mg/2 ml sol. Injetável Im e IV cx c/ 100 ampolas de 1 ml | 6 | 75,00 | R$ 72,00 | **Stock** | R$ 432,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 72,05 | **Ortomed** | |
| 187 | 1ª colocada | Diclofenaco potassico sol.inj. 75mg/3ml inj. uso adulto e ped. Im/iv ampola 3mlcx c 100 ampolas. | 30 | 51,70 | R$ 49,24 | **Equilibrio** | R$ 1.477,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 49,25 | **Ortomed** | |
| | 1ª | Dimenidrinato 50 mg/ml, cloridrato de peridoxina | | | | | |
| 188 | colocada | 50mg/ml, sol inj. im/i, ampola | 10 | 30,66 | R$ 30,50 | **Stock** | R$ 305,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ml cx c/ 10 ampolas (dramin B 6)'' | | | | | |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 30,52 | **Dental J.** | |
| 189 | 1ª colocada | Dipirona sodica inj. 2ml inj uso ped e adulto im/iv cx c/ 100 ampolas | 55 | 51,00 | R$ 48,57 | **Equilibrio** | R$ 2.671,35 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 48,60 | **Dental J.** | |
| 190 | 1ª colocada | Fitomenadiona 10mg/ml sol injetável IM cx c/ 50 ampolas 1ml | 8 | 80,00 | R$ 63,65 | **Ortomed** | R$ 509,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 63,66 | **Dental J.** | |
| 191 | 1ª colocada | Fenitoína Sódica 50mg/ml sol Injetável IM e Iv uso adulto e ped. Cx c/ 100 ampolas de 5ml | 10 | 172,00 | R$ 163,81 | **Equilibrio** | R$ 1.638,10 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 163,83 | **Ortomed** | |
| 192 | 1ª colocada | Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml im/iv sol im/iv adulto e ped. cx c/ 100 ampolas c/2,5ml | 16 | 121,00 | R$ 116,16 | **Stock** | R$ 1.858,56 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 116,18 | **Ortomed** | |
| 193 | 1ª colocada | Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml inetável IM e IV | 20 | 2,58 | R$ 2,46 | **Equilibrio** | R$ 49,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,48 | **Dental J.** | |
| 194 | 1ª colocada | Furosemida 10mg/ml solução injetável IM e IV cx c/ 60 ampolas c/ 2ml | 8 | 23,79 | R$ 22,84 | **Dental J.** | R$ 182,72 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 22,85 | **Ortomed** | |
| 195 | 1ª colocada | Glicose 25% 10ml | 20 | 0,43 | R$ 0,40 | **Dental J.** | R$ 8,00 |
| | 2ª | | | | R$ 0,41 | **Stock** | |
| | Colocada | | | | | | |
| 196 | 1ª colocada | Glicose 50% 10ml | 100 | 0,41 | R$ 0,38 | **Dental J.** | R$ 38,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,39 | **Stock** | |
| 197 | 1ª colocada | Hemitartarato de Epinefrina 0,1% injetável IM e IV | 20 | 0,85 | R$ 0,81 | **Equilibrio** | R$ 16,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,83 | **Stock** | |
| 198 | 1ª colocada | Heparina Sódica 5.000Ui/ml injetável IM | 15 | 11,60 | R$ 11,10 | **Valle H.** | R$ 166,50 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 11,15 | **Stock** | |
| 199 | 1ª colocada | Heparina Sódica 5.000Ui/ml injetável IV | 10 | 11,60 | R$ 11,30 | **Equilibrio** | R$ 113,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 11,32 | **Dental J.** | |
| 200 | 1ª colocada | Isoxsuprina 10mg/2ml sol Injetável IM e IV ampola 2ml | 10 | 29,00 | R$ 27,84 | **Stock** | R$ 278,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 27,86 | **Dental J.** | |
| 201 | 1ª colocada | Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml sol Injetável IM e IV | 20 | 2,86 | R$ 2,72 | **Equilibrio** | R$ 54,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,75 | **Dental J.** | |
| 202 | 1ª colocada | Metronidazol 100 ml sol. Inj p/ aplicação IV 5mg/ml cx c/ 12 bolsas | 10 | 53,54 | R$ 51,40 | **Stock** | R$ 514,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 51,45 | **Dental J.** | |
| 203 | 1ª colocada | Oxacilina Sódica 500mg pó p/ solução injetável IM e IV fracso/ampola | 20 | 1,64 | R$ 1,56 | **Equilibrio** | R$ 31,20 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,58 | **Stock** | |
| 204 | 1ª | Oxitocina 5.000UI sol inetável Im | 20 | 1,85 | R$ 1,76 | **Equilibrio** | R$ 35,20 |
| | colocada | e Iv ampola 1ml | | | | | |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 1,78 | **Stock** | |
| 205 | 1ª colocada | Palmitato de Pipotiazina inj 100mg/4 ml | 50 | 58,58 | R$ 58,50 | **Equilibrio** | R$ 2.925,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 58,55 | **Dental J.** | |
| 206 | 1ª colocada | Polivitamínico sol. injetável im/ cx c/ 100 ampolas de 2ml | 45 | 140,00 | R$ 129,67 | **Ortomed** | R$ 5.835,15 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 129,70 | **Totalmed** | |
| 207 | 1ª colocada | Sacarato de hidróxido de ferro III 100mg de ferro/5ml inj IV cx c/ 5 ampolas | 15 | 91,88 | R$ 88,32 | **Stock** | R$ 1.324,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 88,35 | **Equilibrio** | |
| 208 | 1ª colocada | Succinato de hidrocortisona 100mg uso adulto e ped. Uso im/iv pó liófilo p/ solução inj cx c/ 50 frasco/ampola | 10 | 90,35 | R$ 83,60 | **Ortomed** | R$ 836,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 83,62 | **Equilibrio** | |
| 209 | 1ª colocada | Succinato de hidrocortisona 500mg uso adulto e ped. Uso im/iv pó liófilo p/ solução inj cx c/ 50 frasco/ampola | 10 | 242,00 | R$ 214,70 | **Ortomed** | R$ 2.147,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 214,75 | **Equilibrio** | |
| 210 | 1ª colocada | Sulfato de Atropina 0,25mg/1ml Injetável | 20 | 0,53 | R$ 0,50 | **Equilibrio** | R$ 10,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,52 | **Dental J.** | |
| 211 | 1ª colocada | Sulfato de Gentamicina 80mg/2ml im/iv uso ad e ped ampola 2ml cx c/ 100 ampolas | 20 | 65,25 | R$ 62,14 | **Equilibrio** | R$ 1.242,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 62,15 | **Dental J.** | |
| 212 | 1ª colocada | Sulfato de Morfina 10mg/ml s/ conservante Sol Injetável IM e IV | 20 | 2,61 | R$ 2,49 | **Equilibrio** | R$ 49,80 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 2,52 | **Dental J.** | |
| 213 | 1ª colocada | Tenoxicam 40mg uso adulto pó liófilo p/ sol injetável | 120 | 12,66 | R$ 10,52 | **Ortomed** | R$ 1.262,40 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 10,55 | **Equilibrio** | |
| 214 | 1ª colocada | AAS 100mg | 23.000 | 0,06 | R$ 0,05 | **Stock** | R$ 1.150,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 215 | 1ª colocada | Alopurinol 100mg | 500 | 0,46 | R$ 0,44 | **Equilibrio** | R$ 220,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,45 | **Stock** | |
| 216 | 1ª colocada | Anlodipino 10mg | 3.000 | 0,37 | R$ 0,20 | **Equilibrio** | R$ 600,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,22 | **Ortomed** | |
| 217 | 1ª colocada | Anlodipino 5mg | 3.000 | 0,33 | R$ 0,23 | **Equilibrio** | R$ 690,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,24 | **Ortomed** | |
| 218 | 1ª colocada | Atenolol 50mg | 8.000 | 0,11 | R$ 0,08 | **Ortomed** | R$ 640,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,09 | **Dental J.** | |
| 219 | 1ª colocada | Atenolol 100mg | 3.000 | 0,13 | R$ 0,12 | **Equilibrio** | R$ 360,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 220 | 1ª colocada | Captopril 25mg | 2.000 | 0,05 | R$ 0,04 | **Equilibrio** | R$ 80,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| | 1ª | Carvedilol 6,25mg | | | | | |
| 221 | colocada | | 1.200 | 0,57 | R$ 0,54 | **Stock** | R$ 648,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,55 | **Equilibrio** | |
| 222 | 1ª colocada | Digoxina 0,25mg | 3.000 | 0,14 | R$ 0,10 | **Ortomed** | R$ 300,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,11 | **Dental J.** | |
| 223 | 1ª colocada | Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual | 500 | 0,24 | R$ 0,20 | **Equilibrio** | R$ 100,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,21 | **Dental J.** | |
| 224 | 1ª colocada | Espirolactona 25mg | 6.000 | 0,39 | R$ 0,37 | **Equilibrio** | R$ 2.220,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,38 | **Dental J.** | |
| 225 | 1ª colocada | Furosemida 40mg | 6.000 | 0,10 | R$ 0,08 | **Stock** | R$ 480,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,09 | **Dental J.** | |
| 226 | 1ª colocada | Glibenclamida 5mg | 2.000 | 0,06 | R$ 0,05 | **Equilibrio** | R$ 100,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 227 | 1ª colocada | Hidroclorotiazida 25mg | 3.000 | 0,06 | R$ 0,05 | **Equilibrio** | R$ 150,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 228 | 1ª colocada | Losartana Potássica 50mg | 3.000 | 0,23 | R$ 0,21 | **Stock** | R$ 630,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,22 | **Equilibrio** | |
| 229 | 1ª colocada | Metformina 850mg | 2.000 | 0,12 | R$ 0,10 | **Stock** | R$ 200,00 |
| | 2ª Colocada | | | | R$ 0,11 | **Equilibrio** | |
| 230 | 1ª colocada | Metildopa 250mg | 16.000 | 0,26 | R$ 0,25 | **Stock** | R$ 4.000,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 231 | 1ª colocada | Propanolol 40mg | 3.000 | 0,09 | R$ 0,08 | **Equilibrio** | R$ 240,00 |
| | 2ª Colocada | | TODAS DECLINARAM | | | | |
| 232 | | Sinvastatina 40mg | 4.000 | 0,28 | | **Fracassado** | R$ 0,00 |
| | | **Fracassado** | | | | | |
| | | **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS** | | | | | **R$ 566.124,42** |

| **Valor total das empresas:** | |
|---|---|
| **Equilibrio Com. E Rep. Ltda**<br>**R$ 96.066,48**<br>Noventa e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos | **Valle - VL Dist. De Medicamentos e Prod. Hosp. Ltda**<br>**R$ 70.046,50**<br>Setenta mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos |
| **Oestemed - A. G. D Oliveira**<br>**R$ 72.766,65**<br>Setenta e dois mil setecentos e sesenta e seis reais e sessenta e cinco centavos | **Ortomed Prod. E Serv. Hospitalares Ltda**<br>**R$ 68.010,65**<br>Sessenta e oito mil dez reais e sessenta e cinco centavos |
| **Stock Com. Hospitalar Ltda** | **Dental Jamari** |
| **R$ 122.459,74** | **R$ 62.954,40** |

| | |
|---|---|
| Cento e vinte e um mil seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos | Sessenta e dois mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos |
| **TotalMed - Triangulo Com. De Med. LTDA**<br>**R$ 73.820,00**<br>Setenta e tres mil oitocentos e vinte reais | |

Ortomed pediu Desclassificação no item 94,201 devido ter errado na digitação do valor.
Equilibrio pediu Desclassificação no item 94, devido ter errado na digitação do valor.

***SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

_____
***SUELI REGINA***

_____
***PELANGIUS ROSSMANN***

_____
***VALMIR DE ALMEIDA***

_____
***EQUILIBRIO COM. E REP. LTDA***

_____
***OESTEMED - A. G. D OLIVEIRA***

_____
***STOCK COM. HOSPITALAR LTDA***

_____
***VALLE - VL DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA***

_____
***TRIANGULO COM. DE MED. LTDA***

_____
***ORTOMED PROD. E SERV. HOSPITALARES LTDA***

_____
***DENTAL JAMARI***

**Publicado por:**
Sirlene Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**0FB0B303

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1510

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1510 EM 02 DE AGOSTO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE , NA ORDEM DE R$-261.592,84 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 593 de 02 de Agosto de 2012, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$-261.592,84 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quantro centavos), com remanejamento de crédito entre programações, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
|---|---|---|
| **02.** | **EXECUTIVO MUNICIPAL** | |
| *02.05.00* | *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| **12.361.0088.1.093** | **FUNDEB 40% - SUPERAVIT FINANCEIRO 2011** | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 149.592,84 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 67.000,00 |
| 4.4.90.51 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 45.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **261.592,84** |
| | | |
| | **TOTAL GERAL** | **261.592,84** |

**Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no Recurso do FUNDEB 40% no Exercicio de 2011, observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;**

| | | |
|---|---|---|
| 02. | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| *02.05.00* | *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| **12.361.0088.1.093** | **FUNDEB 40% - SUPERAVIT FINANCEIRO 2011** | |
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO RECURSO DO FUNDEB 40% NO EXERCICIO DE 2011 | 261.592,84 |
| | | |
| | **TOTAL** | **261.592,84** |

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina de Brito
**Código Identificador:**97257A9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1511**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1511 EM 02 DE AGOSTO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 593 de 01 de Agosto de 2012, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro na importância de R$-17.777,40 (dezessete mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), com remanejamento de crédito entre programações, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
|---|---|---|
| **02.** | **EXECUTIVO MUNICIPAL** | |
| *02.08.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* | |
| **10.301.0037.2.043** | **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSF** | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 17.777,40 |
| | | |
| | **TOTAL GERAL** | **17.777,40** |
| | | |
| **Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de recursos orçamentários, observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;** | | |
| | | |
| 02. | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| *02.08.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* | |
| **10.301.0037.2.043** | **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSF** | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **17.777,40** |
| | | |
| | **TOTAL** | **17.777,40** |
| | | |

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina de Brito
**Código Identificador:**71283E53

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N.º0037/2012.**

**CELEBRAÇÃO**: 30/07/2012.

**PARTE**: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

**CONTRATADA**: V. A. DA SILVA & CIA LTDA – ME.

**OBJETO**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte Escolar, da Rede Municipal e estadual do Município de Mirante da Serra / RO, com monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital de pregão Presencial n.º 0021/2012 – PMMS, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo n.º 539/2012- SEMECE.

**INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

**O PRAZO**: O presente contrato será para o período de 39 (Trinta e Nove) Dias Letivos.

**O VALOR:** O valor global deste contrato e de R$=258.118,38 (Duzentos e cinquenta e Oito Mil, Cento e dezoito Reais e trinta e oito Centavos).

**O PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, no valor correspondente aos serviços prestados no período tendo como base a data do recebimento da Ordem de Serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964.

**NOTA DE EMPENHO**: 1159/2012.

**PROCESSO ADMINSTRATIVO**: 539/2012.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**C6BCB02E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N.º0038/2012**

**RESUMO DE CONTRATO N.º0038/2012.**

**CELEBRAÇÃO**: 30/07/2012.

**PARTE**: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

**CONTRATADA**: V. A. DA SILVA & CIA LTDA – ME.

**OBJETO**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte Escolar, da Rede Municipal e estadual do Município de Mirante da Serra / RO, com monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital de pregão Presencial n.º 0021/2012 – PMMS, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo n.º 539/2012- SEMECE.

**INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

**O PRAZO**: O presente contrato será para o período de 81 (Oitenta e um) Dias Letivos.

**O VALOR:** O valor global deste contrato e de R$=154.897,92 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, oitocentos e noventa e sete Reais e noventa e Dois Centavos).

**O PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, no valor correspondente aos serviços prestados no período tendo como base a data do recebimento da Ordem de Serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964.

**NOTA DE EMPENHO**: 1158/2012.

**PROCESSO ADMINSTRATIVO**: 539/2012.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**21D3D687

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1512**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1512
EM 02 DE AGOSTO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 594 de 01 de Agosto de 2012, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro na importância de R$-117.373,70 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), proveniente Repasse de Recursos financeiros do FNDE, através da Nota de Empenho nº 2012NE681972, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
|---|---|---|
| **02.** | **EXECUTIVO MUNICIPAL** | |
| *02.05.00* | *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| **12.361.0089.1.094** | **INFRAESTRUTURA ESCOLAR - RECURSO FNDE** | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 117.373,70 |
| | | |
| | **TOTAL GERAL** | **117.373,70** |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Recursos do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

| | | |
|---|---|---|
| 02. | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| *02.05.00* | *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| **12.361.0089.1.094** | **INFRAESTRUTURA ESCOLAR - RECURSO FNDE** | |
| | Repasse de Recurso do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Conforme Nota de Empenho nº 2012NE681972 emitida em 22/06/2012. | 117.373,70 |
| | | |
| | **TOTAL** | **117.373,70** |
| | | |

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina de Brito
**Código Identificador:**34FA7B00

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, através do Prefeito Municipal, VITORINO CHERQUE, vem através de este retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. , nos dias 03 e 06 de Agosto de 2012, referente à processo de nº 0871/2012 – SEMECE.

Onde se lê
1 – NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02, no valor de R$ 6.650,22 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Dois Centavos).

Passa a lê-se
2 – NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02, no valor de R$ 6.650,21 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Um Centavos).

Mte da Serra – RO., 06 de Agosto de 2012.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**5896646F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1513**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1513 EM 02 DE AGOSTO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 594 de 01 de Agosto de 2012, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro na importância de R$-346.880,00 (trezento e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), proveniente Repasse de Recursos financeiros do FNDE, através da Nota de Empenho nº 2012NE684302, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **02.** | **EXECUTIVO MUNICIPAL** | |
| *02.05.00* | *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| **12.361.0090.1.095** | **CAMINHO DA ESCOLA - RECUSO FNDE** | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 346.880,00 |
| | | |
| | **TOTAL GERAL** | **346.880,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Recursos do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

| | | |
|---|---|---|
| 02. | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| *02.05.00* | *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* | |
| **12.361.0090.1.095** | **CAMINHO DA ESCOLA - RECUSO FNDE** | |
| | Repasse de Recurso do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Conforme Nota de Empenho nº 2012NE684302 emitida em 22/06/2012. | 346.880,00 |
| | | |
| | **TOTAL** | **346.880,00** |

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina de Brito
**Código Identificador:**8E969751

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICENÇA PREVIA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, localizada a Rua Dom Pedro Inº 2389-Centro, inscrito no CNPJ Nº 63.787.071/0001-04, torna público que REQUEREU Junta a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PREVIA AMBIENTAL , referente à obra de Construção de Unidades de Disposição do Esgoto coletado por caminhões autofossas de Mirante da Serra/RO

Mirante da Serra/RO 06 de Agosto de 2012

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina de Brito
**Código Identificador:**0BD22CC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1514**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1514 EM 02 DE AGOSTO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 594 de 01 de Agosto de 2012, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro na importância de R$-20.000,00 (vinte mil reais), proveniente criação de elemento de despesa e anulação orçamentária, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
|---|---|---|
| **02.** | **EXECUTIVO MUNICIPAL** | |
| *02.06.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS* | |
| **15.451.0017.2.023** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** | |
| 4.5.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| | | |
| | **TOTAL GERAL** | **20.000,00** |
| | | |
| **Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Recursos na ordem de R$-20.000,00 (vinte mil reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;** | | |
| | | |
| 02. | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| *02.06.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS* | |
| **15.451.0017.2.023** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| | | |
| | **TOTAL** | **20.000,00** |

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina de Brito
**Código Identificador:**4CE189A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012**

Objeto: **Contratação de empresa devidamente habilitada para aplicação de cursos profissionalizantes,** conforme requisição da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, constantes do Processo Administrativo nº. 807/2012.

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados **a SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, previamente agendada para o dia 10 de agosto de 2012, a pedido da Secretaria requisitante, a fim de efetuar uma reanálise na exigência de qualificação técnica. A nova data do certame será publicada oportunamente no Diário Oficial dos Municípios (Arom), Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União.
Mirante da Serra, 06 de Agosto de 2012.

***EDER LEONI MANCINI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**2B6D3D06

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

Justificativa n° 90/CPL/2012
Processo:871/SEMOSP/2012
Publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM e na Câmera Municipal
Dia 27 Julho e 01 de Agosto 2012
Paginas 23, 24 e 25 Edição n° 0749

Onde lê-se:
**6.650,22**

Leia-se:
**6.650,21**

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente - Cpl

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**7C92D8F8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DA 2ª CHAMADA PÚBLICA - CARTA CONVITE Nº 045/CPL/2012**

**O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**, e do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos para alimentação escolar instituído pela Portaria nº. 136/GAB/2011, e da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída conforme Portaria Nº 220/GAB/2011, torna público que se encontra instaurada a **2ª CHAMADA PÚBLICA** na modalidade de Licitação **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, aos interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, e aos demais cadastrados que estes manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas**..**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em**

**Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações, situada à Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro, nesta cidade de Monte Negro/RO, no dia **16 de Agosto de 2012 às 08h30min**.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital do Convite poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro, nesta cidade de Monte Negro/RO, ou na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED em dias úteis nos horários de **8:00 às 12:00h e 14:00 as 17:00 horas**.

Monte Negro, 06 de Agosto de 2012.

***RONIE FERREIRA***
Presidente da CPL
Port. 220/GAB/2011.

**Publicado por:**
Ronie Ferreira
**Código Identificador:**9F38F331

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/PMNM/2012**
**PROC. 146/SEMUSA/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 072/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA BOMBA INJETORA DOS VEÍCULOS LEVES** conforme Processo nº 147/SEMUSA/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **17.08.2012** às **09h00min**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 06 de Agosto de 2012.

***IRISLENE PEREIRA DA SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Irislene Pereira da Silva
**Código Identificador:**9DA0EE4E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
### PREGAO PRESENCIAL N° 006/2012

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012 – (CMNU)

A Câmara Municipal de Nova União - RO torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 094/2012 informa que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2012, tipo menor preço por item, com a finalidade de aquisição de automóvel tipo caminhonete gabinete dupla, para atender as necessidades da câmara municipal. Com início e recebimento das propostas para sessão pública de disputa dia 16/08/2012 às 08:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União – Rondônia, pelo Telefone 0xx(69)3466 – 1116 ou email brunoalenk@hotmail.com

Nova União/RO, 06 de Agosto de 2012.

***BRUNO ARAÚJO LENK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**51B645D2

### P M N U - RO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/PMNU-2012.

**PROCESSO N.º 549/2012.**

**VALIDA ATÉ: 06/08/2012.**

Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**DO OBJETO**

O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de Peças para atender a Secretaria Municipal de Obras**, conforme preços, condições e especificações na **tabela I e II**, abaixo, decorrente do certame **Pregão Presencial n.° 023/2012**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **S.B. PIRES – ME.**
C. N. P. J: **13.293.515/0001-79**
TEL/FAX:
ENDEREÇO: **RUA PARÁ, Nº3457 SETOR 05 – JARÚ-RO.**
CEP: **76.890-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **SALOMÃO BATISTA PIRES**
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 01; 03;

Tabela 1:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO REGISTRADO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| LOTE 01 | | | | | |
| 01 | Bomba principal = medal | Un | 1 | 2.710,00 | 2.710,00 |
| 02 | PF lamina canto dente 1"X3.12 | Un | 180 | 7,80 | 1.404,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | = fey | | | | |
| 03 | P O lamina dente = fey | Un | 180 | 2,35 | 423,00 |
| 04 | P O lamina canto = fey | Un | 1000 | 0,70 | 700,00 |
| 05 | P F lamina canto dente = fey | Un | 1000 | 1,70 | 1.700,00 |
| 06 | bomba de transmissão = real sul | Un | 1 | 790,00 | 790,00 |
| 07 | Roda = aicaro | Un | 4 | 2.428,00 | 9712,00 |
| 08 | lamina 1" fur 1" = cei | Un | 2 | 1.500,00 | 3.000,00 |
| 09 | dente F 1 = cei | Un | 100 | 105,00 | 10.500,00 |
| 10 | Cilindro hidráulico incl LE= central sul | Un | 1 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 11 | Cilindro hidráulico LD = central sul | Un | 1 | 1.661,00 | 1.661,00 |
| 12 | cilindro hidráulico lev LE' = central sul | Un | 1 | 2.350,00 | 2.350,00 |
| 13 | cilindro hidráulico lev LD = central sul | Un | 1 | 2.350,00 | 2.350,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$** | 38.900,00 |
| | **LOTE 03** | | | | |
| 01 | luva acoplamento =geomaq | Un | 1 | 296,00 | 296,00 |
| 02 | Flange = geomaq | Un | 1 | 278,00 | 278,00 |
| 03 | Roda = aicaro | Un | 1 | 2.630,00 | 2.630,00 |
| 04 | cilindro levante lamina = central sul | Un | 2 | 3.860,00 | 7.720,00 |
| 05 | cilindro deslocamento lateral = central sul | Un | 1 | 4.870,00 | 4.870,00 |
| 06 | cilindro deslocamento circular = central sul | Un | 1 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 07 | Radiador = zago | Un | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 08 | Bomba hidráulica principal = medal | Un | 1 | 5.900,00 | 5.900,00 |
| 09 | eixo gira circulo = odraude | Un | 1 | 900,00 | 900,00 |
| 10 | lamina mot R 6"X8"X34" 13 F tbm | Un | 200 | 320,00 | 64.000,00 |
| 11 | canto motniv.c 58" 6 furo = tbm | Un | 20 | 112,00 | 2.240,00 |
| 12 | Unha escarificador = sical | Un | 200 | 23,00 | 4.600,00 |
| 13 | suporte escarificador = tbm | Un | 20 | 58,00 | 1.160,00 |
| 14 | CJ Eixo cardan completo = copo cardan | Un | 1 | 2.090,00 | 2.090,00 |
| 15 | Eixo = odraude | Un | 2 | 1.900,00 | 3.800,00 |
| 16 | cilindro mestre = genal | Un | 2 | 2.450,00 | 4.900,00 |
| 17 | Eixo central 27X34 =odraude | Un | 2 | 2.060,00 | 4.120,00 |
| 18 | Engrenagens giro = odraude | Un | 1 | 2.116,00 | 2.116,00 |
| 19 | corrente tandem 53 elos = tc | Un | 4 | 750,00 | 3.000,00 |
| 20 | Terminal tombamento roda LE = cg | Un | 2 | 120,00 | 240,00 |
| 21 | terminal tombamento roda LD = cg | Un | 2 | 120,00 | 240,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$** | 123.000,00 |
| | | | | **TOTAL GERAL DOS LOTES R$ →** | **161.900,00** |

FORNECEDOR: **RIGON & CIA LTDA.**
C. N. P. J: **03.651.923/0001-00**
TEL/FAX: **(69)3416-3000**
ENDEREÇO: **AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 1650 BAIRRO PRIMAVERA JI-PARANA-RO.**
CEP: **76.914-846**
NOME DO REPRESENTANTE: **ANACLETO RIGON**
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): **02; 04; 05; E 06.**
Tabela 2:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200 | und | PO lamina canto 3 4" | FEY | R$ 0,91 | R$ 182,00 |
| 2 | 200 | und | PF lamina canto dente 34"X2.34 | FEY | R$ 2,54 | R$ 508,00 |
| 3 | 6 | und | Engraxadeira 7.0 Kg c raspador | YAMAGUCHI | R$ 196,77 | R$ 1.180,62 |
| 4 | 2 | und | lamina 621D reforçada R1 | METISA | R$ 2.135,84 | R$ 4.271,68 |
| 5 | 1 | und | Bomba hidráulica principal | PARKER | R$ 7.885,15 | R$ 7.885,15 |
| 6 | 1 | und | bomba de transmissão | PARKER | R$ 5.925,65 | R$ 5.925,65 |
| 7 | 15 | und | Dente canto esquerdo | METISA | R$ 190,66 | R$ 2.859,90 |
| 8 | 15 | und | Dente canto direito | METISA | R$ 190,66 | R$ 2.859,90 |
| 9 | 90 | und | Dente central | METISA | R$ 159,19 | R$ 14.327,10 |
| | | | | | **Valor total do lote 02** | **R$ 40.000,00** |
| | | | **LOTE 04** | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 200 | und | lamina mot R 7"X8"X34" 1 F | METISA | R$ 308,22 | R$ 61.644,00 |
| 2 | 20 | und | canto motoniv.c 58" 6 furo | METISA | R$ 108,20 | R$ 2.164,00 |
| 3 | 200 | und | Unha escarificador | METISA | R$ 22,84 | R$ 4.568,00 |
| 4 | 20 | und | suporte escarificador | METISA | R$ 56,20 | R$ 1.124,00 |
| | | | | | **Valor total do lote 04** | **R$ 69.500,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **LOTE 05** | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 100 | und | dente | METISA | R$ 45,84 | R$ 4.584,00 |
| 2 | 4 | und | reparo levantamento concha dianteira | APC | R$ 231,65 | R$ 926,60 |
| 3 | 4 | und | reparo inclinação concha dianteira | APC | R$ 221,00 | R$ 884,00 |
| 4 | 2 | und | lamina da concha dianteira | METISA | R$ 1.080,38 | R$ 2.160,76 |
| 5 | 1 | und | kit embuchamento eixo dianteiro | PIM | R$ 1.444,64 | R$ 1.444,64 |
| | | | | **Valor total do lote 05** | | **R$ 10.000,00** |
| | **LOTE 06** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | und | Comando hidráulico duplo transmissão | SAUER DANFOSS | R$ 5.279,94 | R$ 5.279,94 |
| 2 | 2 | und | cilindro est. MF 96 | HIDRAUFACE | R$ 1.830,37 | R$ 3.660,74 |
| 3 | 2 | und | Cilindro giro | HIDRAUFACE | R$ 1.680,16 | R$ 3.360,32 |
| 4 | 100 | und | dente 25065 | METISA | R$ 41,99 | R$ 4.199,00 |
| | | | | **Valor total do lote 06** | | **R$ 16.500,00** |
| | | | | **Valor total dos lotes** | | **R$ 136.000,00** |

**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor Orlando Maier, conforme Portaria n.° 042/2011.

**DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. De acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

**DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 72 horas a partir da requisição.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues no local do serviço onde serão usadas,pela respectiva Unidade de Consumo requisitante.

**DO PAGAMENTO**

Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
**O Município somente poderá exigir a entrega de materiais cuja soma dos valores seja superior à R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o caso de valores menores será de responsabilidade do Município a retirada dos materiais no estabelecimento da empresa.**

**DAS PENALIDADES:**

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) empresa(s) vencedor (as) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) empresa(s) vencedor (as) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo respectivo Secretário Municipal, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem ele designar.
Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.° 023/2012, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo n.° 549/2012.

**Nova União – Rondônia, 06 de Agosto de 2012.**

S.B. PIRES – ME
13.293.515/0001-79

RIGON & CIA LTDA.
03.651.923/0001-00

***LUIZ GOMES FURTADO***
Prefeito

***ORLANDO MAIER***
Gerente da Ata

_____

Testemunha 1

_____

Testemunha 2

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**EE14BC4F

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA: 10/08/2012** | **Nº. DE DIARIAS** | 13 (Treze) | |
| | **CHEGADA:** 10/08/2012 | **V. UNITARIO** | R$ | 93,22 |
| | **SAIDA: 11/08/2012** | | | |
| | **CHEGADA:11/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 13/08/2012** | | | |
| | **CHEGADA: 13/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 16/08/2012** | | | |
| | **CHEGADA: 16/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 17/08/2012** | | | |
| | **CHEGADA: 17/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 21/08/2012** | | | |
| | **CHEGADA: 21/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 23/08/2012** | | | |
| | **CHEGADA: 23/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 24/08/2012** | | | |
| | **CHEGADA: 24/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 25/08/2012** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **CHEGADA: 25/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 27/08/2012** | | | |
| | **CHEGADA: 27/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 28/08/2012** | | | |
| | **CHEGADA: 28/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 30/08/2012** | | | |
| | **CHEGADA: 30/08/2012** | | | |
| | **SAIDA: 01/09/2012** | | | |
| | **CHEGADA: 01/09/2012** | | | |
| **CIDADE/UF:** | Porto Velho/RO | **V. TOTAL** | R$ | 1.211,86 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO**: TERRESTRE. | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **540.376-6**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias acima supracitado, onde irá conduzir pacientes para fazer exames e consultas de Media e Alta Complexidade. Segue documentos em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.211,86 (Mil Duzentos e Onze reais e Oitenta e Seis Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/08/2012. _____
**Edinaldo de Araujo**
*RG.: 538.653 SSP/RO*

Nova União – RO 06/08/2012 Autorizado em: 06.08.2012

***RENATA MARTINS DE MENDONÇA***
Secretária Municipal de Saúde

***LUIZ GOMES FURTADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**F4A9902F

**P M N U - RO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008 CPL/2012 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 659/SEMOSPAMA/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa para Realização de Serviços de Construção de Bueiros Simples Celular de Concreto. Com data da sessão marcada para o dia 23/08/2012 às 07:30 (Sete Horas e Trinta Minutos). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220 www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 06 de Agosto de 2012

***EDEM RIBEIRO TABORDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**7EEC7D28

**P M N U - RO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009 CPL/2012 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 658/SEMOSPAMA/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa para Realização de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais Com Serviços de Revestimento Primário. Com data da sessão marcada para o dia 23/08/2012 às 10:30 (Dez Horas e Trinta Minutos). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220 www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 06 de Agosto de 2012

***EDEM RIBEIRO TABORDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valdeni Antônio Neiva
**Código Identificador:**9ED27509

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2012**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2289/SEMINFRA/2012, que será realizada no dia **23 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/12**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E A SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR O CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA GONÇALVES DIAS, COM ÁREA DE 4.920,53 M² DE CONSTRUÇÃO. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2289/SEMINFRA/2012.** Com recursos próprios. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2012.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**C08BDC2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2012**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2393/SEMINFRA/2012, que será realizada no dia **24 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/12**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E A SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA O PRESENTE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE**

**DELIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇADA DE PEDESTRES NA AV. MARECHAL RONDON, TOTALIZANDO ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 151,52m² E 633,4m DE INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2393/SEMINFRA/2012.** Com recursos próprios. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2012.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**AF70666E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/CPL/SRP/2012**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7741/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/CPL/SRP/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE Oxigênio Medicinal para Uso Hospitalar fornecido em Cilindros e Ar Comprimido.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades de manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL Drª LAURA Mª CARVALHO BRAGA**. Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis**, contados a partir da publicação da ata na Imprensa oficial do Município para atender as necessidades das atividades da **SEMSAU.** Conforme o Processo Administrativo nº **2664/SEMSAU/2012**. Data para cadastro de proposta **10/08/2012** a partir das **9:00 hs**, até o dia **21/08/2012**, com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **21/08/2012**, **às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **21/08/2012**, com início às **11:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2012.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro/CPL
Dec. 7741/GAB/11

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**0E6F40FD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Para atender as necessidades da SEMECE.** Conforme o Processo Administrativo nº **2370/SEMECE/2012**. Data para cadastro de proposta **10/08/2012** a partir das **9:00 hs**, até o dia **21/08/2012**, com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **21/08/2012**, **às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **21/08/2012**, com início às **11:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2012.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro/cpl
Dec. 7742/gab/11

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**15007FCA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, e MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMAS atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social com os veículos: VW/SAVEIRO - PLACA NDJ 9311 TOMB. 32807; FIAT/PALIO - PLACA NDS 1120 – TOMB. nº. 31152 e FIAT /UNO PLACA NDJ 9211 – TOMB. nº. 32826.** Conforme o Processo Administrativo nº **2504/SEMAS/2012**. Data para cadastro de proposta **10/08/2012** a partir das **9:00 hs**, até o dia **21/08/2012**, com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **21/08/2012**, **às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **21/08/2012**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2012.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro/cpl
Dec. 7742/gab/11

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**A9918172

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO.** Conforme o Processo Administrativo nº **2606/GABINETE/2012**. Data para cadastro de proposta **10/08/2012** a partir das **9:00 hs**, até o dia **21/08/2012,** com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **21/08/2012**, **às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **21/08/2012**, com início às **10:30 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2012.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro/cpl
Dec. 7742/gab/11

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**A7117D74

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012**

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 058/GP/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/SEMOSP/2012. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - diversos, para suprir as necessidades da SEMOSP, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Termo de Rerefência/Projeto Básico, Edital e seus anexos. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, impreterivelmente no dia 22m DE AGOSTO DE 2012 ÀS 07:30 HORAS (data e hora local de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: Orçamentário. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede desta Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis. Informações pelo telefone (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 06 de agosto de 2012.

***JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 058/gp/2012.

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**0D97BD34

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 067-2012**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 067/GP/2012.**

*"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FASE 2, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO MUNICÍPAL DE PARECIS,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria Nº 610 de 26.12.2011, do Ministério das Cidades, publicada no dia 27.12.2011, no Diário Oficial da União – DOU.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 16.809/2012 do Governo Estadual;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 001/2012, do Conselho Municipal da Cidade de Parecis/RO, que aprova os critérios municipais adicionais para fins de seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida Fase 2, conforme proposição do Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme ofício nº 096/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido os critérios adicionais municipais aos estabelecidos pelos Governos Federais e Estaduais, para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida – Fase 2, sendo os seguintes:

**I –** Pessoa idosa sem residência própria;
**II –** Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

**Art. 2º** - No desenvolvimento do processo de seleção, o Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho da Cidade se encarregarão de proceder às publicações de edital que explicite as regras para as inscrições e a seleção de candidatos, com posterior divulgação dos contemplados nos termos da legislação que regem o Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 03 de agosto de 2012.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**A9126AC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 067-2012**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 067/GP/2012.**

*"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FASE 2, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO MUNICÍPAL DE PARECIS,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria Nº 610 de 26.12.2011, do Ministério das Cidades, publicada no dia 27.12.2011, no Diário Oficial da União – DOU.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 16.809/2012 do Governo Estadual;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 001/2012, do Conselho Municipal da Cidade de Parecis/RO, que aprova os critérios municipais adicionais para fins de seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida Fase 2, conforme proposição do Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme ofício nº 096/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica estabelecido os critérios adicionais municipais aos estabelecidos pelos Governos Federais e Estaduais, para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida – Fase 2, sendo os seguintes:

**I –** Pessoa idosa sem residência própria;
**II –** Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

**Art. 2º -** No desenvolvimento do processo de seleção, o Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho da Cidade se encarregarão de proceder às publicações de edital que explicite as regras para as inscrições e a seleção de candidatos, com posterior divulgação dos contemplados nos termos da legislação que regem o Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 03 de agosto de 2012.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**41F268FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVCAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FASE 2**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA, MINHA VIDA – FASE 2**

O Município de Parecis/RO, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho Municipal da Cidade, por seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estão abertas as inscrições para participação na Fase 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida.

**1.** Considerando a apresentação de proposta de projeto habitacional pelo Município ao Ministério das Cidades;

**2.** Considerando que o Município deverá selecionar os beneficiários, nos termos da Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

**3.** Considerando que os beneficiários deverão obedecer aos seguintes critérios:

**a)** – Renda bruta familiar não excede ao valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

**b)** – Não ser beneficiado, em qualquer época, de subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;

**c)** – Não deter financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional;

**d)** – Não ser proprietário, cessionário, arrendatário dos programas do Governo Federal ou promitente-comprador de imóvel residencial urbano ou rural.

**4.** Para a seleção dos beneficiários os critérios estão estabelecidos nos âmbitos adicionais municipais – Decreto Nº 067/GP/2012, Governo Federal – Portaria Nº 610/2011, e, Governo Estadual – Decreto nº 16.809/2012:

**a)** – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
**b)** - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
**c)** - Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
**d)** - Famílias que recebam Bolsa família, Bolsa Futuro, inscritas no CadÚnico e com cadastro atualizado e que estejam em situação de vulnerabilidade social e precariedade habitacional;
**e)** - Famílias que tenham o maior tempo de residência no Município;
**f)** - Famílias com menor renda *per capita*;
**g)** - Pessoa idosa, sem residência própria, e,
**h)** - Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

As inscrições serão realizadas na sede da **Câmara Municipais de Parecis, nos seguintes dias e horárias**:

Dia: 03 de agosto: das 07 às 18 horas;
Dia: 04 de agosto: das 07 às 13 horas;
Dia: 06 de agosto: das 07 às 18 horas;
Dia: 07 de agosto: das 07 às 18 horas.

Os interessados deverão comparecer portando todos os documentos pessoais da família:

**a)**– Original e cópia da Carteira de Identidade, dos beneficiários, cônjuges ou companheiros;
**b)**– Original e cópia do CPF dos beneficiários, cônjuges ou companheiros;
**c)** – Original e Cópia da Carteira de Trabalho, dos beneficiários, cônjuges ou companheiros;
**d)**– Original e cópia Titulo de Eleitor e Carteira de Trabalho;
**e)** – Original e cópia da certidão de estado civil dos beneficiários;
**f)** – Comprovante de residência dos Beneficiários;
**g)** – Comprovante ou declaração de Renda dos beneficiários. No caso de declaração deverá ser com firma reconhecida em cartório.

E, para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida Fase 2, e conhecimento amplo e geral, publica-se este edital de convocação para inscrições, na forma da legislação vigente, pertinente.

Parecis/RO, 03 de agosto de 2012.

***INEIS DE FÁTIMA TREVISAN***
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

***EDSON LOPES DA ROSA***
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**F39045FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVCAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FASE 2**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA, MINHA VIDA – FASE 2**

O Município de Parecis/RO, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho Municipal da Cidade, por seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estão abertas as inscrições para participação na Fase 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida.

**1.** Considerando a apresentação de proposta de projeto habitacional pelo Município ao Ministério das Cidades;

**2.** Considerando que o Município deverá selecionar os beneficiários, nos termos da Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

**3.** Considerando que os beneficiários deverão obedecer aos seguintes critérios:

**a)** – Renda bruta familiar não excede ao valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

**b)** – Não ser beneficiado, em qualquer época, de subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;

**c)** – Não deter financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional;

**d)** – Não ser proprietário, cessionário, arrendatário dos programas do Governo Federal ou promitente-comprador de imóvel residencial urbano ou rural.

**4.** Para a seleção dos beneficiários os critérios estão estabelecidos nos âmbitos adicionais municipais – Decreto Nº 067/GP/2012, Governo Federal – Portaria Nº 610/2011, e, Governo Estadual – Decreto nº 16.809/2012:

**a)** – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
**b)** - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
**c)** - Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
**d)** - Famílias que recebam Bolsa família, Bolsa Futuro, inscritas no CadÚnico e com cadastro atualizado e que estejam em situação de vulnerabilidade social e precariedade habitacional;
**e)** - Famílias que tenham o maior tempo de residência no Município;
**f)** - Famílias com menor renda *per capita*;
**g)** - Pessoa idosa, sem residência própria, e,
**h)** - Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

As inscrições serão realizadas na sede da **Câmara Municipais de Parecis, nos seguintes dias e horárias**:

Dia: 03 de agosto: das 07 às 18 horas;
Dia: 04 de agosto: das 07 às 13 horas;
Dia: 06 de agosto: das 07 às 18 horas;
Dia: 07 de agosto: das 07 às 18 horas.

Os interessados deverão comparecer portando todos os documentos pessoais da família:

**a)**– Original e cópia da Carteira de Identidade, dos beneficiários, cônjuges ou companheiros;
**b)**– Original e cópia do CPF dos beneficiários, cônjuges ou companheiros;
**c)** – Original e Cópia da Carteira de Trabalho, dos beneficiários, cônjuges ou companheiros;
**d)**– Original e cópia Titulo de Eleitor e Carteira de Trabalho;
**e)** – Original e cópia da certidão de estado civil dos beneficiários;
**f)** – Comprovante de residência dos Beneficiários;
**g)** – Comprovante ou declaração de Renda dos beneficiários. No caso de declaração deverá ser com firma reconhecida em cartório.

E, para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida Fase 2, e conhecimento amplo e geral, publica-se este edital de convocação para inscrições, na forma da legislação vigente, pertinente.

Parecis/RO, 03 de agosto de 2012.

***INEIS DE FÁTIMA TREVISAN***
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

***EDSON LOPES DA ROSA***
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**120E9840

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2012**

**MUNICÍPIO DE PARECIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2012.**

"Aprova critérios adicionais municipal para a seleção de candidatos ao programa minha casa minha vida – fase 2, no município de Parecis/RO.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 046/GP/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria Nº 610 de 26.12.2011, do Ministério das Cidades, publicada no dia 27.12.2011, no Diário Oficial da União – DOU;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 16.809/2012 do Governo Estadual,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Estabelecer os critérios adicionais municipais para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida – Fase 2, discutidos e aprovados por unanimidade, pelo membros do Conselho Municipal da Cidade, em reunião extraordinária número dezesseis, em 02 de agosto de 2012, sendo os seguintes:

**I –** Pessoa idosa sem residência própria;
**II –** Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

**Art. 2º -** No desenvolvimento do processo de seleção, o Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho da Cidade se encarregarão de proceder às publicações de edital que explicite as regras para as inscrições e a seleção de candidatos, com posterior divulgação dos contemplados nos termos da legislação que regem o Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 02 de agosto de 2012.

***EDSON LOPES DA ROSA***
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Parecis/RO.

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**FE499496

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2012**

**MUNICÍPIO DE PARECIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2012.**

"Aprova critérios adicionais municipal para a seleção de candidatos ao programa minha casa minha vida – fase 2, no município de Parecis/RO.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 046/GP/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria Nº 610 de 26.12.2011, do Ministério das Cidades, publicada no dia 27.12.2011, no Diário Oficial da União – DOU;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 16.809/2012 do Governo Estadual,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Estabelecer os critérios adicionais municipais para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida – Fase 2, discutidos e aprovados por unanimidade, pelo membros do Conselho Municipal da Cidade, em reunião extraordinária número dezesseis, em 02 de agosto de 2012, sendo os seguintes:

**I –** Pessoa idosa sem residência própria;
**II –** Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

**Art. 2º -** No desenvolvimento do processo de seleção, o Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho da Cidade se encarregarão de proceder às publicações de edital que explicite as regras para as inscrições e a seleção de candidatos, com posterior divulgação dos contemplados nos termos da legislação que regem o Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 02 de agosto de 2012.

***EDSON LOPES DA ROSA***
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Parecis/RO.

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**CABC7A38

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2012**

**MUNICÍPIO DE PARECIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2012.**

"Aprova critérios adicionais municipal para a seleção de candidatos ao programa minha casa minha vida – fase 2, no município de Parecis/RO.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 046/GP/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria Nº 610 de 26.12.2011, do Ministério das Cidades, publicada no dia 27.12.2011, no Diário Oficial da União – DOU;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 16.809/2012 do Governo Estadual,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Estabelecer os critérios adicionais municipais para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida – Fase 2, discutidos e aprovados por unanimidade, pelo membros do Conselho Municipal da Cidade, em reunião extraordinária número dezesseis, em 02 de agosto de 2012, sendo os seguintes:

**I –** Pessoa idosa sem residência própria;
**II –** Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

**Art. 2º -** No desenvolvimento do processo de seleção, o Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho da Cidade se encarregarão de proceder às publicações de edital que explicite as regras para as inscrições e a seleção de candidatos, com posterior divulgação dos contemplados nos termos da legislação que regem o Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 02 de agosto de 2012.

***EDSON LOPES DA ROSA***
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Parecis/RO.

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**E87C41EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2012**

**MUNICÍPIO DE PARECIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2012.**

"Aprova critérios adicionais municipal para a seleção de candidatos ao programa minha casa minha vida – fase 2, no município de Parecis/RO.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 046/GP/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria Nº 610 de 26.12.2011, do Ministério das Cidades, publicada no dia 27.12.2011, no Diário Oficial da União – DOU;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 16.809/2012 do Governo Estadual,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Estabelecer os critérios adicionais municipais para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida – Fase 2,

discutidos e aprovados por unanimidade, pelo membros do Conselho Municipal da Cidade, em reunião extraordinária número dezesseis, em 02 de agosto de 2012, sendo os seguintes:

**I –** Pessoa idosa sem residência própria;
**II –** Famílias de baixa renda, que não possuam bens móveis ou imóveis, tanta na zona urbana ou rural.

**Art. 2º -** No desenvolvimento do processo de seleção, o Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho da Cidade se encarregarão de proceder às publicações de edital que explicite as regras para as inscrições e a seleção de candidatos, com posterior divulgação dos contemplados nos termos da legislação que regem o Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 02 de agosto de 2012.

***EDSON LOPES DA ROSA***
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Parecis/RO.

**Publicado por:**
Elenice de Jesus Souza
**Código Identificador:**95E82F8B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRAL DE COMPRAS
### PORTARIA Nº. 100/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
**Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

**Considerando** também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**R e s o l v e**:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 103 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº. 1625/SEMOSP/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Marcondes Favalessa Pinheiro, Antonio Lisboa Fernandes e Sidney Ferreira pinto todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 06 de agosto de 2012.

***JULIANA BATISTA NETA DA SILVA***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**743FEE35

### CENTRAL DE COMPRAS
### DECRETO Nº 3379/2012 DE 06/08/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.04.122.1205.2.093. Manutenção das Atividades da SEMAD
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
280 - 3.3.90.39.00.00 10000 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.28.846.1005.0.010. Sentenças Judiciais
47 - 3.3.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS 60.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06 de agosto de 2012.

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**E9950CD4

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL N.º 3377/2012 DE, 06 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando, reunião realizada no dia 06/08/2012 entre a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, a Associação Rural de Pimenta Bueno, o Corpo de Bombeiros Militares e Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Conselho Tutelar de Pimenta Bueno, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, onde os mesmos devidamente representados acordaram com as regras e disposições do Termo de Ajustamento de Conduta sobre a “Cavalgada da XXXIII Exposição Agropecuária de Pimenta Bueno”:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Ajustamento de Conduta referente à “Cavalgada da XXXIII Exposição Agropecuária de Pimenta Bueno”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

Pimenta Bueno, 06 de Agosto de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO/RO estará promovendo, nos dias 01 a 09/09/2012, a XXXIII Exposição Agropecuária de Pimenta Bueno (33ª EXPOPIB) no Parque de Exposições Agropecuárias de Pimenta Bueno/RO;

**CONSIDERANDO** o pedido escrito apresentado ao Município pela Associação em questão, solicitando a utilização das ruas e logradouros públicos municipais para a cavalgada que realizar-se-á no dia 01/09/2012, no período matutino, onde haverá participação de muitas pessoas;

**CONSIDERANDO** que haverá o trânsito de animais diversos, seguidos por veículos de propulsão animal e automotores, e comitivas e blocos a pé;

**CONSIDERANDO** que o controle dos participantes da cavalgada exige ampla dedicação dos órgãos de segurança pública e organizadores do evento;

**CONSIDERADO** que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público (artigo 144 da CF/88);

**CONSIDERANDO** que devem ser empregados todos os meios visando evitar incidentes de qualquer natureza, bem como a ocorrência de risco contra a vida ou a incolumidade física dos participantes;

**CONSIDERANDO** que devem ser empregados esforços para que haja, ao máximo, a preservação da forma urbanística e do patrimônio público urbano;

**CONSIDERANDO** que as ruas, calçadas, praças e jardins constituem parte do patrimônio público municipal, e na condição de bens de uso comum merecem atenção especial por parte da Administração Pública, cabendo ao Município intervir, disciplinando e policiando a conduta do público e usuários em geral, assegurando assim a conservação urbanística e a utilização correta destes bens*;*

**CONSIDERANDO** que, em respeito à lógica da natureza e às normas ambientais, devem ser evitados danos aos animais que vieram a ser utilizados na cavalgada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de solicitar o apoio de todos os órgãos que devam ou possam participar do evento, em especial no tocante à adequação dos parâmetros de segurança das pessoas que participarão do evento ou daqueles que ali estiverem assistindo;

**CONSIDERANDO** o curto trajeto da cavalgada, o que será feito com a máxima rapidez possível e iniciar-se-á no máximo as 8 horas do dia 01/09/2012;

**CONSIDERANDO** que a festividade em questão integra o patrimônio histórico e turístico da população local e regional já há 33 anos;

**CONSIDERANDO** que nas cavalgadas anteriores, destinadas à abertura das exposições agropecuárias, não houve qualquer problema de monta ou grave, o que deve ser creditado à participação efetiva de diversos órgãos públicos na organização e fiscalização de tal festa popular local;
**CONSIDERANDO** o intenso trabalho de prevenção realizado pelas Polícias Civil e Militar previamente, durante e após a cavalgada, com vistas a evitar imprevistos e acidentes;

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, através do Prefeito Municipal Augusto Tunes Plaça, e os seguintes interessados;

**ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO**, representada pelo vice-presidente Waldir Lenzi Junior;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO/RO**, representada pelo Secretário Osias Santana;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, representada pelo Secretário Josias Muniz de Almeida;

**CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, representado por Artur Luiz Santos de Souza;

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Ten Pm Jose Marcelo da Silva e Clodomar Jose Rodrigues;

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)**, representada em Pimenta Bueno pelo Sr. Ademir Aparecido Silva;

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)**, representado por Nilson Celso Machado.

**CONSELHO TUTELAR DE PIMENTA BUENO**, representado pelos conselheiros tutelares Kelly Cristina Roque e Junior Nazareno Delfino de Lima;

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (IDARON)**, representada pelo Sr. Agostinho Ildefonso de Oliveira;

**RESOLVEM CELEBRAR** o presente acordo com fulcro no parágrafo 6º do artigo 5º da lei 7347/85 (lei da ação civil pública), para que tenha eficácia de título executivo extrajudicial, visando a organização e prevenção de acidentes e infortúnios de qualquer natureza envolvendo os participantes do evento "**Cavalgada da XXXIII Exposição Agropecuária de Pimenta Bueno** (33ª Expopib), a ser promovida pela **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO** no dia 01/09/2012, período matutino, no percurso compreendido entre a avenida Carlos Dorneje (próximo ao Supermercado Cristal) até o Parque de Exposições Agropecuárias deste Município, nos termos que abaixo seguem discriminados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os interessados acima identificados reconhecem que tal evento merece atenção do Poder Público Municipal, visando preservar ao máximo, e evitar qualquer risco contra a integridade física e à vida dos participantes, bem como à população que assistirá ao desfile.
Objetiva-se também preservar ao máximo o patrimônio público e urbanístico municipal (vias e logradouros públicos), e também evitar – em respeito à lógica da natureza e normas ambientais – qualquer sofrimento físico desnecessário aos animais que serão utilizados no desfile.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A cavalgada seguirá o seguinte itinerário:

A saída ocorrerá no dia 01/09/2012 pontualmente à 8 horas, em frente à sede do Centro de Capacitação Tecnológica (antigo CTG). Seguirá pela av. Carlos Dorneje, passando pela av. Alcinda Ribeiro de Souza, seguindo pela av. Presidente Dutra, virando à esquerda na rua Cassimiro de Abreu, seguindo até o ponto comercial conhecido como "Shopping Bértoli", virando à direita, passando pela marginal da BR 364 e ingressando na BR 364 somente para cruzar a ponte sobre o Rio Barão de Melgaço, sentido Pimenta Bueno/Cacoal. Por fim, ultrapassada a ponte, retorna-se imediatamente à marginal da BR, por esta seguindo até a rotatória do aeroporto, ocupando novamente a BR 364 até o portão frontal da sede do Parque de Exposições Agropecuárias "Sebastião Franco da Rocha".

§ 1º. O DNIT diligenciará, na medida do possível, visando melhorar a visibilidade nas marginais da BR-364, possibilitando melhor trafegabilidade e melhorias na sinalização horizontal e vertical, inclusive no trevo de entrada para o aeroporto;
§ 2º. O DNIT, o DER e o Município promoverão a máxima sinalização nas marginais da rodovia, na área urbana e na entrada do parque de exposição, bem como a renovação das pinturas refletivas nas atuais placas. Tal sinalização será mantida durante todo o período do evento;
§ 3º. A Associação Rural de Pimenta Bueno arcará com o custo de algumas placas de sinalização indicativa do trajeto para o parque de exposição, o que será solicitado pelo Secretário de Obras senhor Josias Muniz de Almeida;
§ 4º. O DER promoverá a renovação da pintura refletiva na ponte de saída para Rolim de Moura-RO, bem como nas ondulações transversais ali próximas, e na estrada para Espigão do Oeste, placas e sinalização em geral, com vistas a minimizar o risco de acidentes. A mesma obrigação deverá ser cumprida pelo DNIT no que lhe couber na rodovia e marginais.
§ 5º. O DNIT promoverá a pintura do meio-fio (paralelepípedos) no trecho situado entre a ponte sobre o rio Barão de Melgaço, inclusive nas vias marginais da BR 364, até logo após trevo no autoposto Itaporanga, e também na mencionada ponte e respectiva proteção lateral, e também sinalizará o melhor possível o dito trevo. Melhorará também a sinalização nos viadutos e na rotatória na BR 364, próxima ao DNIT.
§ 6º. O DNIT, o Município, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Civil e Militar, e a Associação Rural de Pimenta Bueno deverão promover nos dias 17, 24 e 30 de agosto de 2012, às 8 horas, reunião na sede do Parque de Exposições visando entabular detalhes correlatos à organização e efetiva participação dos órgãos que forem atuar antes, durante e após a cavalgada.
§ 7º. A iluminação frontal e interna do parque de exposições será promovida e implementada pela Associação Rural de Pimenta Bueno em parceria com o Município, na medida do que for possível e legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O desfile iniciar-se-á impreterivelmente às 8 horas do dia 01/09/2012, sábado, com o controle de fluxo de tráfego pela Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros que autorizarão o deslocamento dos participantes do evento pelas vias públicas, observando-se a ordem abaixo discriminada:

1.º - cavalos e carroças;
2.º - motocicletas ;
3.º - automóveis, caminhonetes, caminhões, tratores e carretas; e
4º - comitivas e blocos com pessoas a pé.

§ 1º. Competirá à Prefeitura Municipal providenciar e instalar a quantidade necessária de cavaletes para obstrução e direcionamento do trânsito, impedir veículos de estacionarem nas vias públicas por onde ocorrerá a cavalgada e, também, promover a limpeza de tais vias e a pintura dos paralelepípedos com cal.
§ 2º. Após o início do desfile não se permitirá que ocorra a sua paralisação pelos participantes ou expectadores, devendo ser procedida a desobstrução da via pública pela Polícia Militar ou Polícia Civil ou Corpo de Bombeiros Militares, com a exclusão do veículo que causar tal paralisação e consequente flutuação no trânsito da cavalgada.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Obras promoverá a poda de árvores, bem como a retirada de entulhos e quaisquer obstáculos que possam obstruir o itinerário da cavalgada.
§ 4º. Todos os envolvidos na organização do desfile diligenciarão esforços visando evitar flutuação na cavalgada, eliminando os espaços livres para que a mesma seja contínua.
§ 5º. Somente será permitida a formação de blocos compostos por pedestres, que pretendam acompanhar a cavalgada, desde que posicionem-se após o último dos veículos, isso com vista a evitar a flutuação (formação de espaços livres) entre os veículos, bem como a atraso na cavalgada e chegada no parque de exposições. A insistência na formação de tais blocos de pessoas a pé, indevidamente posicionados, deve ser de pronto coibida pela autoridade policial, com ou sem solicitação por parte dos organizadores da XXXIII Expopib.
§ 6º. Os blocos com pessoas a pé deverão ser desfeitos no máximo na praça dos Pioneiros, ou proximidades, bem antes da BR 364, até as 12 horas, ocasião em que não mais poderá haver funcionamento de som ou assemelhados, com vistas a evitar risco de acidentes com veículos que por ali transitam e que não estão envolvidos na cavalgada.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Corpo de Bombeiros prestará atendimento e primeiros socorros, sendo que poderá haver o apoio neste trabalho por parte da Polícia Rodoviária Federal.

No dia da cavalgada, pede-se ao Corpo de Bombeiros que evite, tanto quanto possível, o atendimento a doentes não graves, divulgando tal impossibilidade através dos meios de comunicação. Adota-se tal providência porque, em tese, poderão estar acompanhando a cavalgada ou assistindo à mesma cerca de oito mil pessoas, ocasião em que a qualquer tempo poderá haver necessidade de socorro por parte dos bombeiros militares.

É vedado o transporte de pessoas no compartimento de carga, exceto um veiculo por comitiva transportar 2 (duas), que ficam proibidas de ingerir bebidas alcoólicas devidamente identificadas, para prestar apoio as respectivas comitivas, devendo observar:

I – extintor de incêndio com validade na data do evento, dentro das normas exigidas;
II - anotação de responsabilidade técnica (ART) de um engenheiro mecânico, versando sobre a segurança da estrutura, somente para os veículos tipo “toreiros” e outros similares que forem adaptados para o evento;
III - preenchimento da ficha de credenciamento (disponível nos bombeiros) para a cavalgada, com registro dos dados do responsável pelo veículo, além dos dados do motorista no dia do evento e cópia de sua CNH (carteira nacional de habilitação);
IV - somente poderão ser utilizados vasilhames de plástico ou de alumínio para as bebidas que vierem a ser fornecidas aos participantes;
V – os veículos denominados “trios elétricos” também deverão ser inspecionados pelo Corpo de Bombeiros, onde firmarão termo de responsabilidade para adequação do veículo às normas técnicas de segurança acima relacionadas, e outras cabíveis, oportunidade em que os responsáveis serão informados que a não observância destas normas implicará na imediata exclusão do desfile;
VI - qualquer superlotação que ofereça risco será imediatamente coibida pela autoridade pública;
VII – fica expressamente proibido:

1) desfile com tratores e máquinas agrícolas transportando passageiros;

2) queima de fogos de artifício durante a cavalgada, por pessoas não integrantes da diretoria da Associação Rural de Pimenta Bueno;

3) ingestão de bebidas alcoólicas por qualquer condutor de veículo, inclusive aqueles de tração animal tais como carroças e assemelhados;

4) transporte de pessoas no porta-malas ou bagageiros de veículos;

5) uso de chicotes ou açoites com mais de 50cm nos animais, para evitar que tais objetos possam, porventura, atingir os participantes;

6) uso de facas e facões mesmo a título decorativo;

7) veiculação de qualquer propaganda de cunho político-partidária, direta ou indireta;
§ 1º. A queima de fogos de artifício pelos organizadores do evento poderá ser realizada em locais específicos ao longo do trajeto previsto na cláusula segunda. Em caso de queima não autorizada por quem quer que seja, poderá a organização do evento, amparada por policiais, ou qualquer policial, requisitar ao responsável que se retire do cortejo da cavalgada.

§ 2º. Motoristas em hipótese alguma poderão ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, sob pena de prisão em flagrante e retenção do veículo;
§ 3º. O motorista, o responsável cadastrado junto ao Corpo de Bombeiros e o proprietário do veículo são solidariamente responsáveis por tudo o que ocorrer ou deixar de ocorrer com o veículo e pessoas nele transportadas, inclusive por permitir qualquer contato direto ou indireto de menores com bebidas alcoólicas.
§ 4º. Qualquer participação ilegal, ou irregular, ou não autorizada será imediatamente coibida na forma da lei, e o motorista ou responsável ou proprietário será obrigado a retirar o veículo do trajeto da cavalgada, e a dela não mais participar.

O Secretário Municipal de Saúde Osias Santana manterá todas as ambulâncias e veículos de socorro à disposição, bem manutenidas e com bom funcionamento, para atendimento no dia 01/09/2012.

**CLÁUSULA QUINTA**

Será penalizado nos termos da lei o maior que permitir, por ação ou omissão, que menor sob sua responsabilidade, durante a cavalgada, tenha acesso à bebida alcoólica ou esteja em situação de risco, inclusive e em especial o condutor e o proprietário do veículo.
Em qualquer local ou veículo onde houver o fornecimento de bebidas alcoólicas, deverá ser afixado aviso em letras garrafais com os dizeres: "É proibida a ingestão ou entrega de bebidas alcoólicas para menores de dezoito anos. O responsável por tal fornecimento será penalizado nos termos da lei".

**CLÁUSULA SEXTA**

Após o término da cavalgada, a dispersão deverá ocorrer na área de estacionamento externo dentro do parque ou área frontal na marginal direita (sentido Pimenta Bueno/RO/Cacoal/RO) da rodovia BR 364, fora da pista de rolamento, evitando por qualquer meio o estacionamento de veículos, animais ou a concentração de pessoas na rodovia ou respectivas marginais. Com tal medida, objetiva-se a preservação da vida e integridade física de todos os participantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Solicita-se à Polícia Militar e Civil que atuem preventivamente visando desarticular ações danosas ao evento, e que auxiliem a Polícia Rodoviária Federal durante todo o trajeto nas marginais da BR, bem como e em especial por ocasião da dispersão dos participantes na área frontal do Parque de Exposições.

Solicitar à Polícia Militar e à Polícia Civil que atuem em conjunto na área urbana e no parque de exposição. Em caso de pedido, deverão também auxiliar a Polícia Rodoviária Federal na BR 364.

O Município e o DNIT deverão coibir a prática ou a instalação de comércio irregular nas margens da rodovia e, em especial, nas proximidades do parque de exposições.
Essa vedação aplica-se inclusive à prática de aluguel de estacionamentos sem autorização municipal (alvará) em área particular.

Em ocorrendo tais irregularidades, deverá ser solicitado o apoio e intervenção da Polícia Militar, a qual conduzirá, em caso de resistência, o cidadão à Delegacia de Polícia Civil em razão da evidente prática da contravenção descrita no artigo 47 da Lei de Contravenções Penais (exercício ilegal de profissão ou atividade, Decreto-lei 3688/1941), conduzindo quando possível os instrumentos para a prática do ilícito.

O Corpo de Bombeiros atuará durante todo o trajeto da cavalgada, bem como durante todo o evento.

A Polícia Rodoviária Federal deverá acautelar-se e promover medidas necessárias à dispersão e segurança do retorno dos participantes da cavalgada à área central da cidade, convocando o máximo possível de policiais para atuarem no dia da cavalgada.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (Sedam), através do escritório em Pimenta Bueno, providenciará e convidará via ofício para que atuem, se possível, no dia da cavalgada, a Polícia Militar Ambiental, para auxiliar no controle dos animais em desfile.

Todos os agentes públicos auxiliar-se-ão mutuamente, avisando uns aos outros sobre perigos e infrações durante o evento.

Resta também plenamente esclarecido que o acima avençado reporta-se apenas e exclusivamente às vias pública municipais, e que o Município não intervirá em hipótese alguma em via ou logradouro público que não integre seu patrimônio, ou onde não haja poder municipal de gerenciamento.

**CLÁUSULA OITAVA**

Pede-se que todas as viaturas policiais e de socorro paramédico, tanto quanto possível, estejam à disposição dos participantes da cavalgada, devendo as autoridades policiais, dos bombeiros e do Município concertarem-se visando à mantença, até as 16:00 horas ou até o final do evento se necessário, do dia 01/09/2012, de pelo menos duas viaturas para socorro em caso de eventual acidente ou necessidade médica.

Pede-se que ao menos uma destas viaturas, preferencialmente a do Corpo de Bombeiros, esteja sempre na área frontal do Parque de Exposições, quando não estiver em ação.

**CLÁUSULA NONA**

Pede-se ao IDARON e a SEDAM que mantenham equipes técnicas com o fito de inspecionar e coibir a presença na cavalgada de animais doentes ou que estejam sendo vítima de maus tratos ou que estejam agitados em excesso, solicitando amparo policial quando necessário, em casos de abusos ou negativa do condutor de retirar-se do evento.

O Secretário Municipal de Saúde Osias Santana deixará à disposição da organização do evento e do Idaron, no dia da cavalgada, um caminhão boiadeiro, com vistas a, se necessário, remover por qualquer motivo animais.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Pede-se a todas as Polícias e ao Corpo de Bombeiros que promovam a plena integração de trabalho e a utilização do maior efetivo de pessoal possível.

Pede-se à Polícia Rodoviária Federal que sinalize ao máximo a rodovia, inclusive e em especial nas proximidades do portão frontal da sede da Associação Rural, antes do autoposto Itaporanga (sentido Cacoal/Pimenta Bueno) e nas proximidades da AABB e Construtora Castilho (sentido oposto), inclusive com colocação de cones.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

Pede-se a todas as Polícias e ao Corpo de Bombeiros que, tanto quanto possível, promovam trabalho de informação preventiva, com objetivo de desarticular quaisquer planos ou atitudes tendentes a prejudicar o bom andamento da cavalgada e da festa. Tal medida visa atender o interesse da coletividade, bem como promover a segurança dos cidadãos participantes, seja como simples observadores, seja como integrantes da cavalgada.

Pede-se a todas as Polícias, ao Corpo de Bombeiros, ao Conselho Tutelar, ao Comissariado de Menores e aos demais subscritores deste termo que promovam a máxima operação-presença possível, se possível utilizando vestimenta com o nome do órgão a que pertencem, com o fito de desincentivar abusos ou riscos desnecessários e/ou inaceitáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

A Prefeitura Municipal implementará, durante todos os dias da festa agropecuária (01/09/2012 a 09/09/2012), o atendimento médico no hospital municipal.

O Secretário Municipal de Saúde Osias Santana, especificamente para o período diurno no dia da cavalgada e noturno de todos os dias da festa, a implementação do plantão de médicos e pessoal correlato naquele hospital público.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERÇA**

Pede-se ao Corpo de Bombeiros que mantenha, se possível, uma unidade de resgate durante a cavalgada e também todo o evento, no período noturno, na sede do parque de exposições.

Para atender eventuais situações em que haja risco a menores, pede-se ao Comissariado de Menores e o Conselho Tutelar que mantenham plantão durante a cavalgada e no período noturno das festividades.

O Secretário Municipal de Saúde Osias Santana deverá manter duas ambulâncias à disposição no hospital municipal, para atendimento de casos urgentes correlatos à cavalgada e nos períodos noturnos durante a realização da festividade.

Durante a cavalgada, todos os integrantes de tais órgãos deverão ser convidados para a devida atuação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

Deverão ser observadas por todos, e em especial pelas corporações policiais, quaisquer portarias ou atos judiciais correlatos ao caso, mormente no que tange a proibições quanto à propaganda político-partidária, direta ou indireta.

A esse respeito, resta proibida toda a qualquer propaganda político-partidária, direta ou indireta, por parte de qualquer participante da cavalgada ou de comitivas/blocos de pessoas a pé, sendo que eventual infração será imediatamente coibida e o participante será convidado a retirar-se do cortejo caso não cesse imediatamente tal conduta ora proibida.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**

Será promovida pela Associação Rural a divulgação e difusão via rádio de todas as normas de segurança envolvendo a cavalgada e a festa, e em especial deste termo de ajustamento de conduta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA**

Aos órgãos e entidades cujos representantes ou integrantes não puderem, por ordem superior, subscrever este termo de ajustamento de conduta, ou que por qualquer motivo não assinarem este termo de compromisso, será solicitado que participem e atuem na cavalgada, na forma do que for possível a cada qual no âmbito de suas atribuições.

Anota-se que o objetivo deste termo é a centralização do pensamento visando controlar a cavalgada.

Em hipótese alguma haverá a intervenção de uma entidade ou mesmo do Município ou da Associação na atuação dos órgãos acima elencados, devendo cada um atuar no limite de sua jurisdição administrativa, porém todos com a máxima harmonia e integração, tudo em prol do interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA**

Fica desde já esclarecido que o Município de Pimenta Bueno e a Associação Rural de Pimenta Bueno (ARPB) não terão qualquer responsabilidade quanto à participação de tais comitivas/blocos na cavalgada, sendo esta exclusiva de cada participante ou organizador de comitiva.

Resta também plenamente esclarecido que o acima avençado reporta-se apenas e exclusivamente às vias públicas municipais, e que o Município não intervirá em hipótese alguma em via ou logradouro público que não integre seu patrimônio, ou onde não haja poder municipal de gerenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA**

O Prefeito Municipal nomeia neste ato para representá-lo, presidir e coordenar os trabalhos e reuniões correlatos à cavalgada, representando o Município no que couber, e considerando todo o acima exposto, o **Secretário Municipal de Planejamento Cláudio Rocha Cardoso**, o qual deverá convocar reuniões, expedir ofícios e demais documentos, dirimir dúvidas, solicitar apoio dos órgãos públicos, praticar todos os atos necessários e concertar-se junto a Associação Rural de Pimenta Bueno e qualquer outro órgão, objetivando o pleno e integral cumprimento deste termo de ajustamento de conduta.

A Procuradora do Município Emanuelle Urizzi Bernardi prestará assessoria e acompanhará em todos os atos e reuniões o Secretário Municipal Cláudio Cardoso Dias, opinando e visando o pleno cumprimento da lei em geral e em especial deste compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA**

O descumprimento a qualquer das obrigações acima por qualquer dos participantes da cavalgada poderá ocasionar, a critério da organização ou do Município de Pimenta Bueno, a qualquer momento, a ordem para deixar o desfile. Se houver resistência ou delonga, haverá o pedido de apoio por parte da Polícia Militar, a qual agirá na forma da lei.

**CONCLUSÃO**

Este compromisso surtirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial na forma do parágrafo 6º do artigo 5º da lei 7347/85 (lei da ação civil pública).

A partir da assinatura deste termo, o **Secretário Municipal de Planejamento Cláudio Rocha Cardoso**, ora nomeado **Coordenador Municipal da Cavalgada**, deverá atuar amplamente com o objetivo de bem cumprir este termo de ajustamento de conduta, expedir todos os documentos correlatos e concentrar para o ótimo andamento dos trabalhos, atuando quando necessário em conjunto com a Associação Rural de Pimenta Bueno, ou com os chefes de Polícia Militar, Civil e Rodoviária Federal, ou com o Corpo de Bombeiros Militares.

Por estarem em pleno acordo, os subscritores firmam o presente termo de ajustamento de conduta.

Pimenta Bueno-Rondônia, 06 de agosto de 2012.

Município de Pimenta Bueno
***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito Municipal

Município de Pimenta Bueno
Secretário Municipal de Planejamento
Coordenador Municipal da Cavalgada
Cláudio Rocha Cardoso

Município de Pimenta Bueno
Procuradora do Município
Dra. Emanuele Urizzi Bernardi

Associação Rural de Pimenta Bueno
Marcelo Castro e Assis
Presidente

Secretaria Municipal de Obras
Josias Muniz de Almeida – Secretário

Secretaria Municipal de Saúde
Osias Santana

Polícia Militar do Estado de Rondônia
Ten PM Jose Marcelo da Silva e
Clodomar Jose Rodrigues

Corpo de Bombeiros Militar
Ten BM Artur Luíz Santos de Souza

SEDAM
Ademir Aparecido Silva

Conselho Tutelar
Kelly Cristina Roque e Junior Nazareno Delfino de Lima

DNIT
Nilson Celso Machado

IDARON
Agostinho Ildefonso de Oliveira

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**00055841

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 024/2012 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: S. R. C. KRIIGER & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 07.812.196/0001 - 68
Rua Presidente Dutra n.º 85 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Aumento de serviços conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro fls. 380/381, da construção de uma edificação em alvenaria para instalação da Escola Municipal Águia Dourada e nota de empenho n.º 1.904/2012 de 25/07/2012, inseridas no processo administrativo n.º 8231/2011 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO VALOR: É de R$-19.335,63 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.019 – Construir, Ampliar e Reforma as Unidades Escolares de Educação - Recurso Orçamentário R$-19.335,63 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Outras Obras e Instalações - Função 123.611.014, conforme nota de empenho n.º 1.904/2012 de 25 de Julho de 2012.

DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços será até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico financeiro.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 004/2012 – P.G.M, celebrado em 10.01.2012.

DATA: 25 de Julho de 2012

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador do Município

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**21601086

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 308/2012 DE, 03 DE AGOSTO DE 2.012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1.º** Exonerar a senhora CAMILE CRISTINA SALVADOR FERRONATO, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 111.593 SSP/AP, inscrita no CPF n.º 721.134.052 – 53, residente e domiciliada na Av. Guararapes n.º 237, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, e

Nomear a senhora MILVANE STRE HOLANDA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 215.850 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 177.325.222 - 49, residente e domiciliada na Av. Cunha Bueno n.º 549, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Agosto de 2012.

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**91270E57

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 309/2012 DE, 03 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA,** *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.333/2012.*

**RESOLVE:**
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 15 (quinze) diárias para os dias* ***06, 07, 08, 09, 10/08/2012****, no valor unitário de R$-100,00 (cem reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (hum mil e quinhentos) aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão participando do VII Seminário de Educação Inclusiva Direito à Diversidade.*
***CLAUDINEIA GIMENES – COORDENADORA PEDAGÓGICA***
*CPF. 634.394.172 – 04*
*(cinco) diárias no valor de R$-500,00*

***IVANILDA COLLA SCHEFFER – COORDENADORA PEDAGÓGICA***
*CPF. 316.503.092 - 87*
*05 (cinco) diárias no valor de R$-500,00*

***MARCILENE RODIGUES DA SILVA SOUZA - COORDENADORA PEDAGÓGICA***
*CPF n.º 561.947.732 – 00*
*05 (cinco) diárias no valor de R$-500,00*
*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena - RO dar-se no dia 06/08/2012 e o retorno será no mesmo dia 10/08/2012, após o término dos compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno da mesma.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*
*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 03 de Agosto de 2012.*

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**08B416DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 310/2.012 DE, 06 DE AGOSTO DE 2.012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER, brasileira, casada, advogada OAB/RO-2785, portadora da cédula de identidade RG. nº 637.686 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 688.295.902 – 15, residente e domiciliada na Av. Cunha Bueno n.º 1546, Bairro Beira Rio, nesta cidade, do cargo de Diretora da Central de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

Exonerar a Senhora JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo em Letras e Literatura, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064118 SSP/SE, inscrita no CPF n.º 013.011.805 - 21, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari n.º 172, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio a Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06de Agosto de 2.012.

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**4E959EF2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 311/2.012 DE, 06 DE AGOSTO DE 2.012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo em Letras e Literatura, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064118 SSP/SE, inscrita no CPF n.º 013.011.805 - 21, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari n.º 172, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Central de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Agosto de 2.012.

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**95F91381

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3378/2012 DE 06/08/2012**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.
258 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.500,00
Total Suplementação: 20.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
261 - 3.3.90.39.00.00 10000 4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.08.243.1193.2.060. Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA
267 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
270 - 3.3.90.39.00.00 10000 2.500,00
271 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
272 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
Total Redução: 20.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06 de agosto de 2012.

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**3518BC24

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº.1.855/PMPB/GP/2012 . EM, 06 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.001 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.305.1200.2080 | Manutenção das Atividades de Vigilância | R$ | VALOR | Fonte/ Recursos |

| | em saúde | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias | R$ | 2.500,00 | 10750 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 | 10750 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e despesas com locomoção | R$ | 2.500,00 | 10750 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | R$ | 5.000,00 | 10750 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 | 10750 |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | **R$** | **30.000,00** | |

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos vinculados do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno – RO, 06 de agosto de 2012

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**49C05B32

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.856/PMPB/GP/2012. EM, 06 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:
SUPLEMENTAÇÃO

| **12.001** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **10.122.1195.2.067** | **Remuneração e encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU** | **R$** | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 31.90.34.00.00 | Outras despesa de Pessoal Tercerizado | R$ | 403.000,00 | 10200/prop. |
| **TOTAL** | | **R$** | **403.000,00** | |

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado a seguinte dotação.

| **ANULAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **10.122.1195.2.067** | **Remuneração e encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU** | **R$** | **Valor** | **Fonte/ Recursos** |
| 31.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R$ | 403.000,00 | 10200/prop. |
| **TOTAL** | | **R$** | **403.000,00** | |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 06 de agosto de 2012

***AUGUSTO TUNES PLAÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amauri Ramos de Campos
**Código Identificador:**7F6BDCA3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA N° 129/2012 PIMENTA BUENO-RO, 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 74/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e conceder a servidora abaixo relacionada diária, visto que a mesma esteve acompanhando o paciente Antonio Pinto, para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado no dia 28/08/2012. O deslocamento foi feito no veículo Ambulância Saveiro. Constante no Mem. Nº 169/HMMAN/2012. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

TEREZINHA MARIA RODRIGUES
CPF 141.803.832-68
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

***OSIAS SANTANA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sandoval Marcelino de Souza
**Código Identificador:**2343AE17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA N° 130/2012 PIMENTA BUENO-RO, 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 95/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder ao servidor abaixo relacionado, 04 (quatro) diárias, visto que o mesmo estará transportando pacientes até a cidade de Porto Velho-RO, para realizar exames e consultas de média e alta complexidade agendados para os dias 08 e 09/08/2012, com saída no dia 07/08/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, e retorno no dia 10/08/2012, tendo em vista que entre os pacientes agendados, há alguns que serão liberados da Diálise dia 09 a noite, precisando repousar. Sendo assim justifica-se o retorno do dia 10/08/2012, conforme citado no Mem.Nº 60/CMRPB/12. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

RUDI URBANO
CPF 106.517.562-00
Motorista
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 400,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

***OSIAS SANTANA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sandoval Marcelino de Souza
**Código Identificador:**C9A9B09E

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 969/SEMAT/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.
CNPJ: 04.632.212.0001-42.
Contratada: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP: Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para atender o Caminhão Ford.12000 pertencente a SEMAT.

Valor global: R$ 7.735,68 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data: 03/08/2012.

***JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**40ACA8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1786/2012**

LEI MUNICIPAL Nº 1786/2012.
**AUTORIA: MESA DIRETORA**

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2013 À 31.12.2016.

O Prefeito Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e em especifico a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte;
LEI:

Art. 1º Fica os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para Legislatura de 1º de Janeiro de 2013 à 31.12.2016, fixados nos valores abaixo consignados:
CARGO SUBSÍDIO
PREFEITO R$ 15.000,00
VICE-PREFEITO R$ 10.000,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU
OCUPANTES DE CARGOS DA MESMA NATUREZA R$ 5.000,00
PARÁGRAFO ÚNICO. O Vice-Prefeito, nomeado secretário municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio de Secretário ou de Vice-Prefeito, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo, que também deverá optar pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo ou do cargo de Secretário, ou ainda, do cargo de Vice-Prefeito.

Art. 2º O valores constantes mencionados no Art. 1º desta presente lei serão reajustados pelos índices do Governo Federal observada a data base anual no mês de maio.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 14 de junho de 2012.

***JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**CE36457A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1787/2012**

LEI MUNICIPAL Nº 1787/2012.
**AUTORIA: MESA DIRETORA**

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE, DO 1º SECRETÁRIO E DO 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, PARA LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2013 À 31.12.2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e em especifico a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte
LEI:
Art. 1º Ficam os subsídios dos vereadores, do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2013 À 31.12.2016, fixados nos valores abaixo consignados:
Vereadores R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

SUBSÍDIOS DA MESA DIRETORA

CARGO SUBSÍDIO

Vereador Investido no cargo de Presidente da R$ 6.000,00
Câmara Municipal
Vereador Investido no cargo de Vice-Presidente R$ 5.500,00
Vereador Investido no cargo de 1º Secretário R$ 5.400,00
Vereador Investido no cargo de 2º Secretário R$ 5.300,00

§ 1º Não prejudicando o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes a não realização de Sessão por falta de quorum e a ausência de matéria a ser votada.

§ 2º No recesso Parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

Art. 2º A importância paga a título de subsídio ao Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa Diretora e dos Vereadores da Câmara Municipal, não poderá ultrapassar ao final de cada do exercício o montante de 5% (cinco por cento) da receita geral do município, bem como, os 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 3º Os valores constantes do Art. 1º desta Lei serão reajustados pelos índices do Governo Federal, observadas a data anual no mês de maio.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 14 de junho de 2012.

***JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**F81588DE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 024/2012
PROCESSO N°792/SEMPAF/2012.

Objeto: Serviços de Microfilmagem e Digitalização.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 08h00min (horário local) do dia 17/08/2012, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466

Centro. A copia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, maiores informações pelo fone (69) 3446-1045, ramal 213.

Primavera de Rondônia, 06 de agosto de 2012.

***ELILHA FEITOSA BRAGA***
Pregoeira - PMPR

**Publicado por:**
Mayara Rabelo Mariano
**Código Identificador:**47B41E34

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2012**

PROCESSO Nº **383/2012**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA**

DETENTOR:

W.J.C CONSTRUTORA LTDA - EPP

Aos Desenove dias do mês de Junho do ano de dois mil doze, na sede da Prefeitura do Município - Centro, na cidade de Rio Crespo/RO, neste ato representado pelo Senhor ARILDO MOREIRA, e a empresa:

**W.J.C CONSTRUTORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ Nº 01.718.406/0001-77, representada pelo Sr. JAIR ANTONIO COLOMBO, CPF nº 368.764.459.68, localizada na Av. Campos Sales nº 1111, Sala 01 Bairro Areal, no Município Porto Velho-RO.

Nos termos do Decreto Municipal n° 800/2011, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇO DE HORA MAQUINA .**

Consoante às seguintes condições:

**1 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos serviços realizados e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
2.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
2.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**3 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Município de Rio Crespo/RO e Municípios da República Federativa do Brasil, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

**8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, junto ao DOM – Diário Oficial dos Municípios da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios no sitio www.arom.org.br.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 800/2011, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 006/2012, processo administrativo n°. 383/2012 e a proposta da definitiva da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Crespo-RO, 19 de Junho de 2012.

***GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ARILDO MOREIRA***
Pregoeiro

EMPRESA DETENTORA:

W.J.C CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.718.406/0001-77

**ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 003/2012 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | REF. DER RO | UNID. | QUANT. | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Caminhão caçamba Basculante, capac. 10/12m3, pot. 265(KW), trucado, traçado, sem Combustível e com Motorista. | E 404 | hora maq. | 1250 | 145,00 | 181.250,00 |
| 02 | Moto niveladora com potência mínima de 100(KW), com 3,12cm de largura e 8,20 comprimento, sem combustível e com Operador. | E 006 | hora maq. | 960 | 180,00 | 172.800,00 |
| . 04 | Pá Mecanica Carregadeira de Pneus, capacidade concha 1,8m³, pot. Mínima de 85(KW), sem combustível e com Operador. | E 009 | hora maq. | 640 | 170,00 | 108.800,00 |
| 05 | Caminhão Tanque (pipa) 7.000 litros, c/ barra distribuidora, bomba de sucção, pot. 150(KW), sem combustível e com Motorista. | E 422 | hora maq. | 640 | 80,00 | 51.200,00 |
| 06 | Caminhão Tanque (pipa) 13.000 litros, c/ barra distribuidora, bomba de sucção, pot. 170(KW), sem combustível e com Motorista. | E 421 | hora maq. | 640 | 115,00 | 73.600,00 |
| **Valor Total** | | | | | | 587.650,00 |

**Publicado por:**
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**422B6CBA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 054/2012

*"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"*

**BRAULINO CARLOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **LEANDRO JUNIOR RODRIGUES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ADVOGADO**, Cód: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL SUPERIOR III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 107/12 de 09.04.2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 04 horas diárias ou 20 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 31 de Julho de 2012.

***BRAULINO CARLOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**6F8E89D8

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2012

**CONTRATO Nº 68/2012**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5491/2012**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2012**
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA:** R DE BRITO & CIA LTDA – ME
**OBJETO: :** Contratação de empresa para **confecção de folder** para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, conforme especificação no Projeto Básico em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa efetuará o fornecimento do material gráfico para a distribuição durante a Exposição Agropecuária.
**VALOR: R$3.200,00** (três mil e duzentos reais).
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 1549/2012, unidade orçamentária 02.002 (GABINETE), programa de trabalho 2.004, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, RO, 3 de agosto de 2012.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**76A7AEA2

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2012

**CONTRATO Nº 69/2012**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4940/2012**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2012**
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA:** SC BRINDES LTDA ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de camisetas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico e Modelo anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa efetuará o serviço até a data da realização do evento, a ser informado pela Secretaria Requisitante.
**VALOR: R$2.370,00** (dois mil, trezentos e setenta reais).
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 273/2012, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.148, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, RO, 6 de agosto de 2012.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**AA3E66CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2012**

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012.** Pregão 056/2012-Presencial. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2071/2012**. O pregão teve sua abertura em 27.07.12, as 11h00min, concernente a **Aquisição de material de lavanderia,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 06.08.2013. Os valores homologados foram: **A.C. BRUNE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, R$-41.625,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).** Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 06 de agosto de 2012.

***SANDRA ROSA SOARES***
Diretora de Registro de Preço

**Publicado por:**
Ester Celoi da Rosa Caliani
**Código Identificador:**5A3B7D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2011**

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2011.** Pregão 082/2011. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5694/2011**. concernente a **Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico – registro de preço,** para atender as necessidades desta Administração. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até **07.12.2012**. Os valores dos aditivos foram: **D'PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA - C.N.P.J.: 04.645.599/0001-71, R$-7.139,29 (sete mil, cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos); GRÁFICA E EDITORA ROLIM LTDA-ME - C.N.P.J.: 84.550.185/0001-06, R$-467,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); M DA SILVA & BRAZ LTDA ME - C.N.P.J.: 12.753.429/0001-39, R$-3.049,43 (três mil, quarenta e novo reais e quarenta e três centavos),** conforme necessidade da Secretaria. Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 06 de agosto de 2012.

***SANDRA ROSA SOARES***
Diretora de Registro de Preço

**Publicado por:**
Ester Celoi da Rosa Caliani
**Código Identificador:**5776C0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 062-2012 COM REGISTRO DE PREÇO 021-2012**

**A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM,Com Registro de Preço para 12 (doze) meses concernente a –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES ESPECIALIZADOS DE PRE NATAL PARA GESTANTES , para atender as necessidades da SEMUSA. A sessão de abertura desta licitação será no dia 20 de Agosto de 2012 às 09:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº.5024/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br**
Rolim de Moura, 06 de Agosto de 2012.

***ESTER CELOI DA ROSA CALIANI***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Ester Celoi da Rosa Caliani
**Código Identificador:**73D1FB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 063-2012 COM REGISTRO DE PREÇO 022-2012**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", unitário por item, com Registro de Preços para doze meses, Registro Estimado:R$ 2.174.231,29 (dois milhoes, cento e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) concernente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades desta Administração. A sessão de abertura será realizada no dia **21 de Agosto de 2012 às 09:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0311/2011**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 06 de Agosto de 2012.

***ESTER CELOI DA ROSA CALIANI***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Ester Celoi da Rosa Caliani
**Código Identificador:**A7237BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**ÃNULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3130/2012**

**MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, Torno Nula a homologação da licitação nº 47/2012, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 3130/2012, para AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA E CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SANEROM. vencida pelo fornecedor: ORION COMÉRCIO E MOTOS LTDA do dia 31 de Julho de 2012.
Rolim de moura, 06 de Agosto de 2012.

***SEBASTIAO DIAS FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
**Código Identificador:**875340C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5491/2012**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 19/2012, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 5491/2012, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, vencida pelo fornecedor: R DE BRITO & CIA LTDA-ME

Rolim de moura, 02 de Agosto de 2012.

***SEBASTIAO DIAS FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
**Código Identificador:**B53D0299

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 112/2012**

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 112/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 16 de Agosto de 2012, às 07:30 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço POR ITEM, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 112/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE, para atender Material de MANUTENÇÃO de VEICULOS, através do Processo Administrativo nº. 498/2012; Fonte de Recursos: Fundeb Transporte Escolar

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Produtos, Materiais e Utensílios para Reforma e Funilaria e Manutenção de Ônibus da Frota de Veículos do Transporte Escolar, nos termos, especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 03 de Agosto de 2012.

***EDSON THOMAZIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**EC354C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 113/2012**

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 113/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 17 de Agosto de 2012, às 07:30 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço POR ITEM, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 113/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE, para atender Material de MANUTENÇÃO de VEICULOS/MAQUINARIOS, através do Processo Administrativo nº. 526/2012; Fonte de Recursos: Recursos Livres

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Produtos, Pecas e Materiais para Manutenção de Maquinários Pesados, nos termos, especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 03 de Agosto de 2012.

***EDSON THOMAZIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**799B5F44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 114/2012**

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 114/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 17 de Agosto de 2012, às 08:30 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço POR ITEM, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 114/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, para atender Material de Uso em Cursos no

CRAS/PAIF, através do Processo Administrativo nº. 307/2012; Fonte de Recursos: PAIF

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Expediente, Produtos de Cursos para beneficiários do BOLSA FAMILIA, Aviamentos, Jogos Infantis e afins, nos termos, especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 03 de Agosto de 2012.

***EDSON THOMAZIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**FC867D22

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### ASSESSORIA JURIDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 629/2012**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.301/2012**
**Contratado: F. JUNIOR RAMOS**
**Objeto:** Contratação de 01 (um) caminhão basculante, capacidade mínima de 15 toneladas, capacidade de força mínima de 184CV, incluindo 15 (quinze) funcionários no mínimo, sendo 02 (dois) Jardineiros, para serviços de poda de árvore, limpeza de ruas e avenidas da sede do Município e Distrito, por um período de 04 (quatro) meses.
**Valor Total:** R$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais), perfazendo um valor total de R$ 147.960,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais)
**Dotação Orçamentária:**
ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROG. TRAB: 26.782.0004.2.046. MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E LIMPEZA PÚBLICA
EMPENHO:1023/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de julho de 2012

**Publicado por:**
Ivany R. O. Lopes
**Código Identificador:**61CA3695

### ASSESSORIA JURIDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.647/2012**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº304/2012**
**Contratado: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
**Objeto:** Aquisição de 01 (Um) Veiculo 0 Km Tipo Caminhonete de Carga, Ano/Modelo em Linha Cabine Dupla, Quatro Portas, para atender as necessidades do CRAS, Através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Conforme Convênio nº 113/PGE-2012, cujas especificações do serviço estão contidas no Projeto Básico e Nota de Empenho nº 180/2012.
**Valor:** R$ 104.990,00 (cento e quatro mil novecentos e noventa reais).
**Dotação Orçamentária:** projeto atividade 08.244.0012.1.046, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00. NE Nº 180/2012.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de agosto de 2012

**Publicado por:**
Ivany R. O. Lopes
**Código Identificador:**22EF8BC3

### RECURSOS HUMANO
### DECRETO 3128/2012 FARMACEUTICA DANIELA NOVAES FIALHO

DECRETO Nº.3128/GAB/PMSMG/2012

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002 de 20 de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

***Considerando*** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Provas ou Provas e Títulos, ocorrido em 2012;

***Considerando*** a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidade do serviço público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A nomeação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2012 Conforme relação a baixo:

**LOTAÇÃO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**CARGO:** FARMACEUTICA – 20 HRS (CENTRO DE SAUDE IRMÃ ILZA ELIAS)
**NOME**: DANIELA NOVAES FIALHO

**Art. 2º** Os candidatos acima nomeadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital do Concurso, em cópia autêntica, quais sejam:

I. Cédula de Identidade;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Certidão de Nascimento ou casamento;
IV. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
V. Carteira de Trabalho;
VI. Carteira Nacional de Habilitação;
VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
VIII. Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
IX. Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
X. Declaração de bens;
XI. Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
XII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
XIII. Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
XIV. Comprovante de residência;
XV. Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
XVI. Declaração de vínculo político;
XVII. 01 (uma) fotos 3x4;
XVIII. Número de PASEP/PIS, se possuir;
XIX. Cartão de Vacinação dos filhos menores.

**Art. 3º** A posse perderá seus efeitos se não exercidas no prazo de 30 (trinta) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2012.

***ANGELO FENALI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Porfirio de Souza
**Código Identificador:**E40E9A43

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO DO 7º CONCURSO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

**Decreto nº 117/GAB/2012 De: 06 de Agosto de 2012.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Srº. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do VII Concurso Público através do Processo Administrativo nº 1100/2011, por força do Edital nº 001/11 e o Decreto nº 033/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada as seguintes candidatas aprovadas no VII Concurso Público Municipal:

| Nº | Nome do Candidato | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| **01** | **Arlene Karla Araújo Soares** | **Professor(a)Pedagogia** | **4º** |
| **02** | **Graciely Nunes Santana** | **Professor(a)Pedagogia** | **5ª** |

**Parágrafo Único:** Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 033/2012.

**Art. 2°.** Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 06 de Agosto de 2012.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**82F5D076

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº 591/2012

**Contrato:** 119/ASJUR/2012
**Processo n.º 591/2012**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
**Contratado:** J.R Construções e Terraplenagem LTDA EPP.
**Objeto**:Construção de Bueiros de concreto.
**Prazo:** De120(Cento e vinte) dias.
**Valor:** R$ 183.474,14 (Cento e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)
**Empenho**: 923/2012
**Data:** 06/08/2012

**Assinam:**
J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP
Antonio Zotesso
Almiro Soares

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**660875DB

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 046/CPL/2012

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CARTA CONVITE 046/CPL/2012**

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pelo Gabinete do Prefeito, (**GABINETE**), através do processo Administrativo nº **GI-642/2012,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **09h00min, do dia 09 de Agosto de 2012**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Material de Consumo (Água Mineral).** Para atender as necessidades do **GABINETE** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

**Teixeirópolis – RO, em 02 de Agosto de 2012**.

***ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO***
Presidente da Cpl
Decreto 088/gab/2012 de 30/05/2012

**Publicado por:**
Magno Matheus Furtado
**Código Identificador:**9C40AB93

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/FMS/2012

**Aviso de licitação**
**Pregão Presencial Nº. 012/FMS/2012**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material Permanente (Mesas e Armário).** Valor estimado de **R$ 2.489,07 (Dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 620/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16 de Agosto de 2012**, com início às **11h00min** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

**Teixeirópolis/RO, 03 de Agosto de 2012.**

***ELICARLOS T. DE CARVALHO***
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

**Publicado por:**
Magno Matheus Furtado
**Código Identificador:**8FA86CD9

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 049/CPL/2012

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CARTA CONVITE 049/CPL/2012**

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda (**SEMPLAF**), através do processo Administrativo nº **GI-646/2012,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **10h00min, do dia 15 de Agosto de 2012**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a Avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Obras e Instalações (Fechamento da fachada e colocação de tela do alambrado da construção da quadra municipal José Pereira de Matos).** Para atender as necessidades da **SEMPLAF** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

**Teixeirópolis – RO, em 03 de Agosto de 2012**.

***ELICARLOS T. DE CARVALHO***
Presidente da Cpl
Decreto 088/gab/2012 de 30/05/2012

**Publicado por:**
Magno Matheus Furtado
**Código Identificador:**E1042368

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2012**

**Aviso de licitação**
**Pregão Presencial Nº. 051/2012**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado).** Valor estimado em **R$ 8.000.00 (Oito mil reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social **(SEMAST)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 647/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/08/2012**, com início às **10h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **03 de Agosto de 2012.**

***ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO***
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gab/2012 em 30/05/2012

**Publicado por:**
Magno Matheus Furtado
**Código Identificador:**29031694

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2012**

**Aviso de licitação**
**Pregão Presencial Nº. 052/2012**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material de Consumo (Pregos para Recuperação de Pontes).** Valor estimado em **R$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 656/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20/08/2012**, com início às **10h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **06 de Agosto de 2012.**

***ELICARLOS T. DE CARVALHO***
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gab/2012 em 30/05/2012

**Publicado por:**
Magno Matheus Furtado
**Código Identificador:**704432B9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2012**

**Aviso de licitação**
**Pregão Presencial Nº. 050/2012**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado em **R$ 5.688,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 651/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/08/2012**, com início às **10h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **03 de Agosto de 2012.**

***ELICARLOS T. DE CARVALHO***
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gab/2012 em 30/05/2012

**Publicado por:**
Magno Matheus Furtado
**Código Identificador:**EE3D4D67

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 048/CPL/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CARTA CONVITE 048/CPL/2012**

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (**SEMAST**), através do processo Administrativo nº **GI-648/2012,** torna público, para

conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **10:00 horas, do dia 14 de Agosto de 2012**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Gás de Cozinha).** Para atender as necessidades da **SEMAST** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

**Teixeirópolis – RO, em 03 de Agosto de 2012**.

***ELICARLOS T. CARVALHO***
Presidente da Cpl
Decreto 088/gab/2012 de 30/05/2012

**Publicado por:**
Magno Matheus Furtado
**Código Identificador:**815F76B2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 002/GP/PMT/2011, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM ANO E MODELO ATUAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES NA COR BRANCA, TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR TURDO DIESEL A PARTIR DE 2.8 L, 16 V, COM 04 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, EQUIPADA COM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 361/PCN/2011, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO TERMO DE REFERÊNCIA., Valor estimado R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), conforme Processo Administrativo sob o nº. 267/2012. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **13 de agosto de 2012**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **17 de agosto de 2012** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Jânio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. Às 17h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 06 de agosto de 2012

***SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**1609705E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONCOVOCAÇÃO N.010/SEMECE/PMVA/2012

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, PROFESSOR LETRAS/PORTUGUESA 25 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.**

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 19 de Julho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 19 de agosto de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

**No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.**

| Quantidade De cópias | Documentos para posse concurso público |
|---|---|
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento |
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade |
| 01 | Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG) |
| 01 | Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) |
| 01 | Original e fotocópia do Título de Eleitor |
| 01 | Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet) |
| 01 | Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional) |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato) |
| | Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento |
| 01 | Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino) |
| 01 | Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Residência |
| 01 | Original de Certidão Negativa Criminal |
| 01 | Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet) |
| 02 | Fotos 3x4 (recentes) |
| 01 | Original e fotocópia de C.N.H, ( para motorista) |
| 01 | Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico) |

***DEZEILMA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/SEMECE/PMVA, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**CARGO: PROFESSOR LETRAS/PORTUGUESA 25 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 1º | Kate Mayone Mutz de Oliveira | SEMECE |

***DEZEILMA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Sonia Pereira dos Santos
**Código Identificador:**F51BFB82

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/SEMAF/PMVA/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSESSOR JURIDÍCO ADMINISTRATIVO, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.**

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 03 de setembro de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

**No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.**

| Quantidade De cópias | Documentos para posse concurso público |
|---|---|
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento |
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade |
| 01 | Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG) |
| 01 | Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) |
| 01 | Original e fotocópia do Título de Eleitor |
| 01 | Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet) |
| 01 | Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional) |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato) |
| | Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento |
| 01 | Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino) |
| 01 | Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Residência |
| 01 | Original de Certidão Negativa Criminal |
| 01 | Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet) |
| 02 | Fotos 3x4 (recentes) |
| 01 | Original e fotocópia de C.N.H, ( para motorista) |
| 01 | Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico) |

***CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/SEMAF/PMVA, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

**CARGO:ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 1º | MARCIA SOARES DE SOUZA | PREFEITURA |

***CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Sonia Pereira dos Santos
**Código Identificador:**0DB8B2EA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA N.º 010/2012**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Ana Claudia Bravin Furlan"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 023/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Ana Claudia Bravin Furlan, efetiva no cargo de Pedagogo Inspetor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 26/05/2012 e término em 23/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/07/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - Ro, em 01 de Agosto de 2012.

***MATEUS RODRIGUES DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.293 de 02/09/2010

**Publicado por:**
éder Sacamaruci Vargas
**Código Identificador:**50DC1F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2010, publicado no diário Oficial Estado DOE n°. 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°. 1761 de 28/06/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h 00 min às 13h 00 min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**

| NOME | SEC. LOTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| FABIANA JATOBÁ DOS SANTOS | SEMECE- EMEF. TURMA DA MÔNICA | 12° Lugar |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:**

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:

**C**édula de Identidade - RG;
**S**er brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);

**C**ertidão de nascimento, casamento, divórcio;
**C**ertidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
**C**arteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
**C**adastro de Pessoa Física (CPF);
**C**artão PIS / PASEP;
**T**ítulo de Eleitor;
**C**omprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
**C**ertidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
**A**testado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato"apto" ou "inapto" para o cargo;
**E**xames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
**Obs.** Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
**02** (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
**C**ertidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
**C**arteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
**C**ertificado de Reservista (quando do sexo masculino);
**F**otocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
**C**omprovante de residência;
**D**eclaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
**D**eclaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
**D**eclaração de bens conforme anexo II deste;
**D**eclaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
**F**otocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.
**F**otocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Agosto de 2012.

***LEILIANE FRANCISCO LIMA***
Chefe De Divisão De Recursos Humanos
Portaria N°. 3.146 De 10/02/2010

ANEXO I

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

**I – PODER**
*1*. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

**II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO**

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

---------- ---------- ----------

OU

**Nada a Declarar**

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

**Publicado por:**
éder Sacamaruci Vargas
**Código Identificador:**C304F44F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2012**

**CPL- Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 013/2012**
**Ata de Registro de Preços n°: 013/2012**
**Referente ao Pregão Presencial** n°: 027/2012 – SRP
**Processo Administrativo n°:** 091/2012.
**Validade**: 07/05/2012 Á 07/05/2013 12 (DOZE) MESES

**Objeto**: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO PARA** VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS e CONFECÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS e outros, para atender as Secretariais Municipais.

**Valor da licitação por item:**

**FARONI E SANTOS LTDA-ME**

**Lote 01**

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | VALOR TOTAL REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Adesivamento de carro tipo: tipo FIAT UNO MILLE FIRE quatro portas, com adesivo em vinil plástico, alta aderência em superfícies corrugadas, instaladas e padronizadas nas cores da prefeitura e do Governo Federal. | SERV | 04 | R$ 300,00 | R$ 1.200,00 |
| 02 | Adesivamento de carro tipo: tipo PARATI VOLKSVAGEN quatro portas, com adesivo em vinil plástico, alta aderência em superfícies corrugadas, instaladas e padronizadas nas cores da prefeitura e do Governo Federal. | SERV | 04 | R$ 300,00 | R$ 1.200,00 |
| 03 | Adesivamento para caminhão modelo agralle preto e azul med. 1,00 x 0,40cm. | SERV | 12 | R$ 100,00 | R$ 1.200,00 |
| 04 | Adesivamento para maquina tipo trator medindo 40 x 20 cm cores azul e preto | SERV | 20 | R$ 30,00 | R$ 600,00 |
| 05 | Adesivamento para ônibus, 02 adesivo preto e amarelo e 02 adesivo colorido com logotipo do município med. 1.30x0,40cm. | SERV | 05 | R$ 124,00 | R$ 620,00 |
| 06 | Adesivamento para veiculo tipo Fiat Uno: . 1,10x0,35cm. | SERV | 12 | R$ 300,00 | R$ 3.600,00 |
| 07 | Adesivos em cores azul, preto e amarelo com 23cmx16cm. | SERV | 12 | R$ 10,00 | R$ 120,00 |
| 08 | Adesivamento de carro tipo: tipo CAMIONETE FORD RANGER quatro portas, com adesivo em vinil plástico, alta aderência em superfícies corrugadas, instaladas e padronizadas nas cores da prefeitura e do Governo Federal. | SERV | 02 | R$ 330,00 | R$ 660,00 |
| 09 | Adesivamento de carro: tipo AMBULANCIAS SAVEIRO E FIAT DOBLÔ CARGO, duas, com adesivo em vinil plástico, alta aderência em superfícies corrugadas, instaladas e padronizadas nas cores da prefeitura e do Governo Federal. | SERV | 04 | R$ 400,00 | R$ 1.600,00 |
| VALOR TOTAL R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) | | | | | |

**FARONI E SANTOS LTDA-ME**

**Lote 02**

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | VALOR TOTAL REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Confecção de carimbo grande em madeira simples med. 7x3cm (certifico). | SERV | 75 | R$ 14,00 | R$ 1.050,00 |
| 02 | Confecção de carimbo médio automático confeccionado em plástico c/almofada med. 4x1,5cm (assinaturas). | SERV | 50 | R$ 33,99 | R$ 1.699,50 |
| 03 | Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 4x4cm (redondo ) | SERV | 37 | R$ 14,00 | R$ 518,00 |
| 04 | Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (assinaturas). | SERV | 132 | R$ 12,50 | R$ 1.650,00 |
| 05 | Carimbo simples em madeira, tamanho 5cm (altura) x 5cm (largura) x 1,5cm (profundidade). | SERV | 30 | R$ 12,50 | R$ 375,00 |
| 06 | Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (carta / correios) | SERV | 10 | R$ 12,50 | R$ 125,00 |
| 07 | Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (PAC / CORREIOS) | SERV | 10 | R$ 12,50 | R$ 125,00 |
| 08 | Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (prestação de contas) | SERV | 10 | R$ 12,50 | R$ 125,00 |
| 09 | Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (sedex / correios). | SERV | 15 | R$ 12,50 | R$ 187,50 |
| 10 | Confecção de carimbo pequeno em madeira simples med. 3x3cm (redondo p/carimbar folhas de processo). | SERV | 70 | R$ 13,50 | R$ 945,00 |
| VALOR TOTAL R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) | | | | | |

**INDISTRIA GRÁFICA E EDITORA CAPITÃO LTDA ME**

**Lote 03**

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | VALOR TOTAL REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Blocos de cópia de cheque de 3 vias cada, com cinquenta paginas cada, auto copiadora medindo 11,5x19 cm, escrita em azul royal, 1ª via na cor branca e a 2ª via azul claro . | SERV | 180 | R$ 7,30 | R$ 1.314,00 |
| 02 | Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.00x1.50mt | SERV | 80 | R$ 120,00 | R$ 9.600,00 |
| 03 | Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.50x2.00mt | SERV | 85 | R$ 239,00 | R$ 20.315,00 |
| 04 | Confecção de banner personalizado em lona c/ impressão digital, 0,60x1.00mt | SERV | 20 | R$ 45,95 | R$ 919,00 |
| 05 | Confecção de bloco de requisição para comb. 50x2 com carbono, numerado formato 18. | SERV | 80 | R$ 10,80 | R$ 864,00 |
| 06 | Confecção de bloco para requisição de combustível com 02 vias carbonadas 50x2 formato 18 | SERV | 25 | R$ 14,80 | R$ 370,00 |
| 07 | Confecção de capas de proc, em mat. Resis. Med. 23,5x32 cm na cor rosa | SERV | 100 | R$ 1,20 | R$ 120,00 |
| 08 | Confecção de capas de processos, em material resistente medindo 23,5x32 cm na cor azul. | SERV | 100 | R$ 1,20 | R$ 120,00 |
| 09 | Confecção de capas de processos, em material resistente medindo 23,5x32 cm na cor branca com escrita verde. | SERV | 100 | R$ 1,20 | R$ 120,00 |
| 10 | Confecção de capas de processos, em material resistente medindo 23,5x32 cm na cor branca com escrita preta. | SERV | 400 | R$ 0,90 | R$ 360,00 |
| 11 | Confecção de capas para processo medindo 23,5x32 cm cor amarela | SERV | 1000 | R$ 0,75 | R$ 750,00 |
| 12 | Confecção de capas para processo medindo 23,5x32 cm cor verde | SERV | 400 | R$ 0,90 | R$ 360,00 |
| 13 | Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80 x 4,00 mt. | SERV | 145 | R$ 252,80 | R$ 6.656,00 |
| 14 | Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80 x 3,00 mt. | SERV | 10 | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 15 | Confecção de adesivos personalizado para divulgação de campanhas, med. aproximadamente 0,12x0,15 cm | SERV | 2000 | R$ 0,95 | R$ 1.900,00 |
| 16 | Confecção de pasta individual de aluno, em material resistente medindo 23,5x32 cm na cor azul | SERV | 1000 | R$ 0,75 | R$ 750,00 |
| 17 | Encadernação c/ no máximo 100 pagina (tamanho A4) | SERV | 365 | R$ 6,00 | R$ 2.190,00 |
| 18 | Encadernação em capa dura e escrita em letras douradas das leis Municipais e outros documentos com no máximo 300 paginas | SERV | 20 | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| 19 | Encadernação em capa dura e escrita em letras douradas do livro diário contábil tamanho A-04 com no Maximo 500 paginas | SERV | 12 | R$ 69,00 | R$ 828,00 |
| 20 | Encadernação em capa dura e escrita em letras douradas do livro razão contábil, tamanho A-04, com no máximo 400 paginas | SERV | 01 | R$ 64,00 | R$ 64,00 |
| VALOR TOTAL R$ 80.800,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) | | | | | |

**FARONI E SANTOS LTDA-ME**

**Lote 04**

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | VALOR TOTAL REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Atestado físico e mental com 100 folhas, com escrita na cor azul | BLOCO | 50 | R$ 9,90 | R$ 495,00 |
| 02 | Atestado médico com 100 fls, com escrita na cor azul. | BLOCO | 80 | R$ 9,80 | R$ 784,00 |
| 03 | Boletim de campo e laboratório rápido de índices – LIRAa, bloco com 100 folhas. | SERV | 10 | R$ 33,50 | R$ 335,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Cadastro do hipertenso e / ou diabético com 100 folhas, com escrita na cor preta. | SERV | 10 | R$ 33,50 | R$ 335,00 |
| 05 | Cartão da gestante, com escrita na cor rosa, papel cartão,com símbolo do Cartão SUS e da Prefeitura de Monte Negro. | SERV | 200 | R$ 1,32 | R$ 264,00 |
| 06 | Cartão de Controle Nutricional | SERV | 2000 | R$ 0,42 | R$ 840,00 |
| 07 | Cartão Hiperdia, confeccionado em papel cartão na cor amarelo, frente e verso. | SERV | 2000 | R$ 0,46 | R$ 920,00 |
| 08 | Dengue 3 vias (bloco com 100 folhas), 1ª via branca, 2ª via azul, 3ª via rosa, com folhas de carbono entre as via e com escrita na cor preta. | SERV | 10 | R$ 32,00 | R$ 320,00 |
| 09 | Distribuição dos casos de diarréia por faixa etária, plano de tratamento e estratégia epidemiológica (bloco com 100 folhas). | SERV | 10 | R$ 26,00 | R$ 260,00 |
| 10 | Escala Salsa (bloco com 100 folhas) nas cores preto e verde. | SERV | 03 | R$ 75,10 | R$ 225,30 |
| 11 | Evolução com 100 fls, com escrita na cor azul. | SERV | 110 | R$ 7,47 | R$ 821,70 |
| VALOR TOTAL R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) | | | | | |

## M. A INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

### Lote 05

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | VALOR TOTAL REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ficha A – Sistema de informação de Atenção Básica, bloco com 100 folhas. | SERV | 20 | R$ 16,70 | R$ 334,00 |
| 02 | Ficha Acompanhamento Individual Saúde de Ferro, bloco com 100 folhas | SERV | 05 | R$ 46,00 | R$ 230,00 |
| 03 | Ficha de acompanhamento do hipertenso e / ou diabético, com escrita na cor preta, bloco com 100 folhas. | SERV | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 04 | Ficha de Aprazamento de Hanseníase | SERV | 02 | R$ 92,00 | R$ 184,00 |
| 05 | Ficha de avaliação de incapacidades físicas (bloco com 100 folhas na cor azul). | SERV | 03 | R$ 72,00 | R$ 216,00 |
| 06 | Ficha de cadastramento da gestante com 100 folhas, com escrita na cor rosa, 2 vias com carbono, páginas nas cores brancas e rosa. | SERV | 20 | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 07 | Ficha de Cadastramento de Interrupção do Acompanhamento da Gestante, bloco com 100 folhas | SERV | 05 | R$ 46,00 | R$ 230,00 |
| 08 | Ficha de controle de Imunobiológico Especial Aplicado Fora do Centro de Referencia – bloco com 100 fls, em 02 vias – 1º via branca e 2º via azul | SERV | 02 | R$ 92,00 | R$ 184,00 |
| 09 | Ficha de encaminhamento e retorno (bloco com 100 folhas) | SERV | 150 | R$ 28,00 | R$ 4.200,00 |
| 10 | Ficha de Investigação de Intercorrências Após Alta por Cura, bloco com 100 folhas | SERV | 02 | R$ 92,00 | R$ 184,00 |
| 11 | Ficha de paciente com hanseníase (bloco com 100 folhas na cor azul). | SERV | 05 | R$ 46,00 | R$ 230,00 |
| 12 | Ficha de paciente com tuberculose, bloco com 100 folhas | SERV | 03 | R$ 72,00 | R$ 216,00 |
| 13 | Ficha de registro diário dos atendimentos das gestantes no Sisprenatal, bloco com 100 folhas | SERV | 30 | R$ 44,00 | R$ 1.320,00 |
| 14 | Ficha de visita/ ACS - bloco com 100 folhas | SERV | 40 | R$ 16,00 | R$ 640,00 |
| 15 | Ficha Estoque imunobiológico - bloco com 100 fls - frente verso | SERV | 05 | R$ 46,00 | R$ 230,00 |
| 16 | Ficha Geral de Atendimento com 100 fls, com escrita na cor azul. | SERV | 400 | R$ 7,20 | R$ 2.880,00 |
| 17 | Ficha geral de atendimento, com 100 folhas, com escrita na cor rosa e sobra de mulher grávida. | SERV | 40 | R$ 16,00 | R$ 640,00 |
| 18 | Ficha individual de notificação 3 vias com 100 folhas, 1ª branca, 2ª azul, 3ª rosa, com escrita na cor preta, com carbono entre as páginas | SERV | 10 | R$ 37,00 | R$ 370,00 |
| 19 | Ficha Inutilizacão mensal imonobiológicos- bloco com 100 fls - frente verso | SERV | 05 | R$ 46,00 | R$ 230,00 |
| 20 | Ficha Movimento mensal de Imunobiológicos - bloco com 100 fls Seringas | SERV | 03 | R$ 72,00 | R$ 216,00 |
| 21 | Ficha Movimento mensal de Imunobiológicos - bloco com 100 fls Vacinas | SERV | 03 | R$ 72,00 | R$ 216,00 |
| VALOR TOTAL R$ 12.650,00 (DOZE MIL , SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) | | | | | |

## D PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

### Lote 06

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | VALOR TOTAL REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Formulário da escala de participação, folhas 1 e 2 (bloco com 100 folhas nas cores preto e laranja). | SERV | 03 | R$ 85,50 | R$ 256,50 |
| 02 | Formulário de encaminhamento de usuários de hanseníase frente/verso (bloco com 100 folhas na cor preto) | SERV | 02 | R$ 109,25 | R$ 218,50 |
| 03 | Formulário Estado Reacional em Hanseníase, bloco com 100 folhas | SERV | 02 | R$ 109,25 | R$ 218,50 |
| 04 | Hepatites virais 3 vias com 100 folhas, com escrita na cor preta, 1ª via na cor branca, 2ª via na cor azul e 3ª via na cor rosa | SERV | 15 | R$ 26,50 | R$ 397,50 |
| 05 | Laudo Médico para internação hospitalar, c/100 fls, com duas vias, com escrita na cor azul, carbonada. | SERV | 150 | R$ 11,30 | R$ 1.695,00 |
| 06 | Laudo para emissão de APAC tomografia e ressonância magnética com 100 fls, com escrita na cor preta. | SERV | 150 | R$ 11,30 | R$ 1.695,00 |
| 07 | Mapa diário de acompanhamento com 100 folhas, SISVAN, frente e verso. | SERV | 10 | R$ 37,00 | R$ 370,00 |
| 08 | Mapa de Acompanhamento do fornecimento de suplementos, bloco com 100 folhas | SERV | 05 | R$ 45,60 | R$ 228,00 |
| 09 | Pedido de exame com 100 folhas, com escrita na cor rosa e exemplada sombra de uma gestante. | SERV | 50 | R$ 8,65 | R$ 432,50 |
| 10 | Planilha de casos de diarréia (bloco com 100 folhas) | SERV | 03 | R$ 67,50 | R$ 202,50 |
| 11 | Prescrições médicas e controle de aplicações com 100 fls, com escrita na cor azul. | SERV | 50 | R$ 8,65 | R$ 432,50 |
| 12 | Programação / Resumo de Alta – Enfermagem | SERV | 03 | R$ 67,50 | R$ 202,50 |
| 13 | Protocolo Complementar de Investigação Diagnostica de Casos de Hanseniases em Menores de 15 anos – PCID > 15, bloco com 100 fls. | SERV | 02 | R$ 111,15 | R$ 222,30 |
| 14 | Receituário com 100 folhas, com escrita na cor rosa, exemplada sombra de uma gestante | SERV | 70 | R$ 9,21 | R$ 644,70 |
| 15 | Receituário controle Especial 2 vias 1ª branca e 2ª rosa, com 100 fls, com escrita na cor azul, carbono entre as páginas. | SERV | 850 | R$ 4,65 | R$ 3.952,50 |
| 16 | Receituário simples 1 via com 100 fls, com escrita na cor azul. | SERV | 840 | R$ 3,32 | R$ 2.788,80 |
| 17 | Registro diário do serviço antivetorial, bloco com 100 folhas. | SERV | 25 | R$ 17,10 | R$ 427,50 |
| 18 | Relatório da situação de saúde e acompanhamento das famílias no Município – SSA. bloco com 100 fls. | SERV | 20 | R$ 19,95 | R$ 399,00 |
| 19 | Relatório de anestesia com 2 vias 1ª via na cor branca 2ª via verde, carbonada, com escrita na cor azul. | SERV | 10 | R$ 34,50 | R$ 345,00 |
| 20 | Relatório de cirurgia com 2 vias 1ª via na cor branca 2ª via verde, carbonada, com escrita na cor azul. | SERV | 10 | R$ 34,50 | R$ 345,00 |
| 21 | Relatório de Produção e de marcadores para avaliação – PMA 2- bloco com 100 fls. | SERV | 05 | R$ 49,90 | R$ 249,50 |
| 22 | Requisição de exame citopatológico/colo do útero com 100 folhas, com escrita na cor rosa. | SERV | 30 | R$ 43,20 | R$ 1.296,00 |
| 23 | Requisição de Exames com 100 fls, com escrita na cor azul. | SERV | 850 | R$ 3,36 | R$ 2.856,00 |
| 24 | Requisição para mamografia com 100 folhas, com escrita na cor rosa. | SERV | 40 | R$ 16,80 | R$ 672,00 |
| 25 | Sistema de informação de vigilância epidemiológica (SIVEP_MALÁRIA), bloco com 100 folhas | SERV | 15 | R$ 23,00 | R$ 345,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Situação do Paciente na Suspeita de Recidiva, bloco com 100 folhas | SERV | 02 | R$ 113,85 | R$ 227,70 |
| 27 | Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL, com 2 vias 1ª via na cor branca 2ª via verde, carbonada, com escrita na cor azul. | SERV | 40 | R$ 17,00 | R$ 680,00 |
| VALOR TOTAL R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) | | | | | |

Fornecedor: **D PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ: 09.100.548/0001-88, **V.L PASSARELA FARONI EPP** inscrita no CNPJ Nº 11.077.347/0001-59, **INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA CAPITÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 01.815.929/0001-31 e **M.A INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº 07.164.405/0001-04.
Obs: A íntegra da Ata n°. 013/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 06 de Agosto de 2012.

***CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA***
Presidente da Comissão de Registro de Preços

**Publicado por:**
Ronie Ferreira
**Código Identificador:**8F588ED8

